Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1792

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2017
(Processo Administrativo nº 01/2017)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, por meio da Comissão Permanente de Licitações designada TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONVITE do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", realizada em 20 de fevereiro de 2017 cujo objeto é: **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI**, conforme especificações, detalhamentos, prazos e exigências constantes no Memorial Descritivo parte integrante do Edital. Estiveram presentes a presidente da Comissão de Licitação, ZELOIR DE OLIVEIRA, e os membros, CRISLENE PEREIRA NOVAIS e JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ, cujo certame teve como vencedora a empresa: LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 97.535.208/0001-47 com valor total Global de: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).As empresa renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/9 inclusive com apresentação de declaração.

Japorã – MS; 11 de fevereiro de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8C0460DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº008/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017

PROCESSO Nº062416/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$88.000,00 (oitenta e oito mil).
OBJETO:
Repasse financeiros para Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora da Rádio Comunitária Auxiliadora FM, a fim de auxiliar o custeio e manutenção da Entidade que tem como finalidade o fomento da cultura, lazer e entretenimento, além de divulgação de campanhas, programas e ações institucionais de interesse da Sociedade Local.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ/MF nº 03.029.067/0001-47.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062.416/2017.
Publique-se:
Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Humberto Vilhalva – Presidente.
CPF: 063.397.941-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:8E839B59

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº004/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2017

PROCESSO Nº062460/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 31/03/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 31/03/2017.
VALOR: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos para Copa Cidade de Velocross 2017, que será realizado no município em **19/02/2017,** fazendo parte do calendário anual de eventos. A atividade atrairá grande público, estimado em 2.500 pessoas, contando com pilotos locais e ainda de demais cidades do Estado e ainda estados vizinhos, Os recursos serão aplicados em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AMAMBAI-MS
CNPJ/MF nº 04.264.060/0001-72.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062460/2017.
Publique-se:
Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Claudio Cesar Vendramin – Presidente.
CPF: 448.493.891-04

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:ACA922A2

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº009/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO Nº062586/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$**105.600,00** (cento e cinco mil seiscentos reais).
OBJETO:
Alguns membros da comunidade Centro Espírita Caminho de Damasco, sentiram a necessidade de fundar uma entidade para amparar os idosos, em 31 de julho de 1987 fundaram a Associação Lar Frei Fabiano de Cristo, uma entidade Civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade a manutenção de um local para abrigo permanente de pessoas idosas necessitadas, sem distinção de cor ou credo religioso, conforme o tempo foi passando e com muito esforço conseguiram sede própria, trabalhando com pessoas voluntárias, e com a ajuda da Prefeitura Municipal e da comunidade em geral. O Lar do Idoso Frei Fabiano de Cristo funciona há 29 anos, atendendo 40 (Quarenta) idosos em regime de internato, sendo 14 (quatorze) mulheres e 26 (vinte e seis) homens. Conta com uma equipe de funcionários especializados e capacitados para desenvolver suas funções com excelência, composta por 01 (um) técnico de enfermagem, 02 (dois) enfermeiros, 01 (uma) fisioterapeuta, 02 (duas) cozinheiras, 02 (duas) zeladoras, 02 (duas) cuidadoras de idosos, 02 (duas) lavadeiras, 01 (uma) secretária e 01 (uma) diretora. A entidade é conveniada com o Governo Municipal e Governo Estadual, conta também com as doações espontâneas dadas pela comunidade de Amambai e região, e com promoções realizadas pela entidade.
Valores destinados a atender despesas com o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO
CNPJ/MF nº 01.989.243/0001-67.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000062586/2017.
Publique-se:
Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Humberto Vilhalva – Presidente.
CPF: 063.397.941-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:25601125

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº010/2017. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2017

PROCESSO Nº062588/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$**44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
OBJETO:
Auxilio na operacionalidade da Entidade, dando subsídios para seu funcionamento, através do custeio de despesas mensais (água, luz, telefone, internet, alimentação), contratação de profissionais habilitados ao atendimento aos deficientes físicos do Município, funcionários administrativos e ainda serviços terceirizados (pessoa física ou jurídica) necessários à operacionalidade da Entidade, uma vez que tem suas atividades fundamentadas na promoção da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, bem como a promoção de sua integração à vida em sociedade; nos termos da Lei nº 12.435 de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI
CNPJ/MF nº 01.997.386/0001-10.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000062588/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DANIEL RIQUELME DE RICARDE
Presidente.
CPF: 325.438.241-20

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:BFEBDBD4

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017

PROCESSO Nº62406/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$ 256.964,22
OBJETO: Prestar atendimento a alunos com necessidades especiais, mediante aquisição de materiais de consumo, pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, pagamento de água, luz, telefone, serviços de manutenção em geral materiais didáticos pedagógicos, despesas com transporte escolar, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações necessárias ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços em geral (pessoa física e jurídica) e demais ações em conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo e com as Leis nº. 11.494/07 art. 23, inciso II e Lei nº. 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.367.0006.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS – 40%.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062406/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:35AD6602

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2017

PROCESSO Nº62461/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$ 47.349,94 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
OBJETO: Termo de Fomento, através de cooperação mútua com cessão de servidores para o quadro de professores da Associação Franciscana da Divina Providência, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amambaí / MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes e da Proponente, a manutenção da Escola Infantil Tupa Sy, na Aldeia Amambai.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI, c/c com artigo nº16, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA
CNPJ/MF nº 29.366.259/0001-32.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062461/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

MAURA LUCINDA BICHLING
Presidente.
CPF: 429..606.907-10

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:0DE93FA6

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº003/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2017

PROCESSO Nº0000062582/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, além da contratação de um profissional na área de assistência social e as despesas com prestação de serviços de Assistência Social para atender pessoas com deficiência, em conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062582/2017.
Publique-se:
Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:26E465CB

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº005/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2017

PROCESSO Nº0000062585/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$ 40.326,00 (quarenta mil trezentos e vinte e seis reais).
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, além da contratação de um profissional na área de fisioterapia e as despesas com prestação de serviços de fisioterapia para atender pessoas com deficiência, em conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062585/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B2F778AD

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº007/2017. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2017

PROCESSO Nº0000062589/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 01/02/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$242.547,28 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte oito centavos).
OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de pessoal, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e outras despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ
CNPJ/MF nº 03.747.268/0001-80.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:062589/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GERALDO SILVEIRA FILHO
Presidente.
CPF: 117.726.621-00

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:41C44F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013.
Processo Administrativo nº 037057/2013.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04.
OBJETO: Prorrogação do prazo de LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do DETRAT- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, fica o valor do aluguel em R$ 635,53 (seiscentos e trinta e cinco Reais e cinquenta e três Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 3.813,18 (três mil oitocentos e treze Reais e dezoito Centavos).
PRAZO: 06(seis) MESES (06/02/2017 à 04/08/2017).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF : 663.061.161-68
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FB83773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2013
Republicar por incorreção.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias.
Do Valor: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 75.516,74 (setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis Reais e setenta e quatro Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso comum do povo.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:413BE521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1257/2017

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000062646/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME
CNPJ-MF: 07.248.485/0001-86.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para* "Execução de serviços emergênciais de dedetização controle de insetos, desinfecção de areias e desratização nas Escolas Municipais"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.904,00 (Sete mil novecentos e quatro reais)
Prazo: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 13 de fevereiro de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: João Rottoli Neto
CPF nº 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B5C5632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1279/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.
Processo Administrativo nº 062793/2017
Partes
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUIZ PAULO FIORELLI 01221320173 - Contratada
CNPJ: 24.842.570/0001-97.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para realização de aulas de violão e/ou outros instrumentos musicais a ser executado com crianças e adolescentes assistidos pelos serviços socioassistenciais ofertados por esta Secretaria",*** que serão executados junto ao CREAS em Amambai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR hora aula: R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), referente 352 horas aulas***. (Parcelado).***
PRAZO: 90 dias.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0003.2136.0000 – SERV. DE ACOLHMTO CRIANÇA E ADOCNTE – CASA ACOLHIDA
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
LUIZ PAULO FIORELLI – Representante
CPF: 012.213.201-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7A33617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1280/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017.
Processo Administrativo nº 062791/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - Contratada.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultorias e Serviços Técnicos de acordo com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de MS a serem desenvolvidas no PREVIBAI - Prefeitura de Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Igor França Garcia
CPF: 013.475.576-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6760AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Processo Administrativo nº 062793/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para realização de aulas de violão e/ ou outros instrumentos musicais a ser executado com crianças e adolescentes assistidos pelos serviços socioassistenciais ofertados por esta Secretaria",*** que serão executados junto ao CREAS em Amambai, pelo período de 90 dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa: **LUIZ PAULO FIORELLI 01221320173,** CNPJ: 24.842.570/0001-97, localizado no endereço Rua Antônio Pereira dos Santos, centro, 1511, CEP: 79.990-000, Amambai/MS., representado neste ato por seu proprietário **Sr. Luiz Paulo Fiorelli,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 001.534.827 SSP/MS, inscrito no CPF nº 012.213.201-73, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, centro, 1511, CEP:79.990-000, Amambai/MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: hora aula: R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), referente 352 horas aulas.
PRAZO: 90 dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0003.2136.0000 – SERV. DE ACOLHMTO CRIANÇA E ADOCNTE – CASA ACOLHIDA
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMS
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 16 de Fevereiro de 2017.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB2DF8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Processo Administrativo nº 062791/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultorias e Serviços Técnicos de acordo com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de MS a serem desenvolvidas no PREVIBAI - Prefeitura de Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
Empresa: I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA
CNPJ-MF: 10.541.510/0001-20

Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo R$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais) mensais.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 16 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C44F8E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº 0062646/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **"Execução de serviços emergênciais de dedetização controle de insetos, desinfecção de areias e desratização nas Escolas Municipais".**
Empresa: **ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME**
CNPJ-MF: 07.248.485/0001-86
FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 7.904,00 (Sete mil novecentos e quatro reais**).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 13 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55F594B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 24/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057315/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 017/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
DEMAPE PNEUS LTDA
CNPJ 03.474.202/0001-63- R$ 33.810,00
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 03.474.202/0001-63- R$ 474.815,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 24/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 017/2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 15 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Cezar Dutra da Silva
CPF: 904.539.051-53
Sr. Vanderlei Bianchi
CPF: 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FAA0DD69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1025/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057249/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: RIEGER COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 18.018.568/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 1025/2016.
VALOR; **R$ 7.924,60 (Sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Amambai - MS, Em 29 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7FB5221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1091/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058777/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°033/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D. A DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 11.061.619/0001-22
Objeto: Encerramento do contrato nº 1091/2016.
VALOR R$ 1.985,00(Um mil novecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 16 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A7A17D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1122/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059163/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°043/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JKLAB- QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP – Contratada
CNPJ: 07.913.192/0001-76
Objeto: Encerramento do contrato nº 1122/2016.
VALOR **R$ 9.387,34 (Nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso de Atenção Basica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 14 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:526A90B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1136/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059680/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°043/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 10.592.410/000122
Objeto: Encerramento do contrato nº 1136/2016.
VALOR **R$ 87.697,95 (Oitenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 01 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95D70DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº1271

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062792/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.529.058/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 4770, SOQUETE LGA 1150, 2 MEMÓRIAS DDR# DE 08 GB CADA, HD DE 1TB SEAGATE, PLACA MÃE ASUS B85 MG COM 04 SLOT PARA MEMÓRIA, FONTE DE ENERGIA EVGA DE 600W REAIS E GABINETE SATELLITE SIMPLES, PARA USO COMO SERVIDOR NA TESOURARIA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Local e Data: Amambai - MS, Em 15 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF/MF n° 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD4B3F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação do Departamento Municipal de Informática constante deste processo administrativo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 4770, SOQUETE LGA 1150, 2 MEMÓRIAS DDR# DE 08 GB CADA, HD DE 1TB SEAGATE, PLACA MÃE ASUS B85 MG COM 04 SLOT PARA MEMÓRIA, FONTE DE ENERGIA EVGA DE 600W REAIS E GABINETE SATELLITE SIMPLES, PARA USO COMO SERVIDOR NA TESOURARIA
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
Empresa: FERNANDO ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.529.058/0001-55, estabelecida à Avenida Pedro Manvailer, 4224, Sala A, centro, CEP 79.990-000, neste ato representado pelo Sr. Israel Nantes Vieira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1321092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliado, na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento**.**
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 15 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2482BC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1096/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058777/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°033/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 15.766.775/0001-40
Objeto: Encerramento do contrato nº 1096/2016.
VALOR **R$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:289193C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62274/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de Exames de Endoscopia, Ultra-sonografia, Mamografia e Tomografia computadorizada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes encaminhados pelas Unidades do SUS, conforme solicatação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/03/2017, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5288A71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62155/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai - MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/03/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8C5477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 236/2017 DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS

DECRETO Nº 236/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Terça-feira de Carnaval 28/02/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais nos dias **27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017**, sendo retomado o expediente no dia 02 de março de 2017 às 07h00.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6DE49CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 237/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 237/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654 de 01 de outubro de 2001, bem como Ofício COMAD nº 06/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD os seguintes Membros:

I - Representantes do Poder Executivo

– ...
– Vanessa Borges Escobar em substituição a Marizete Gomes de Lima Silva – Suplente – SEMED;
– ...
– ...
– ...
– Rosangela Maria Bambil em substituição a Mariely Roque – Suplente – SEDESC;
– ...
– ...

II – Representantes da Sociedade Civil
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...
– ...

III – Representantes da Policia Militar
a) – ...
b) – Adelino Aparecido de Oliveira Schibilski em substituição a Reinaldo Rodrigues da Silva.

Parágrafo Único - Os membros do COMAD deverão cumprir mandato de 02 (dois) anos, a contar de 08 de novembro de 2016, permitida a recondução.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:70DFC5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 238/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
ALTERA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 238/17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654 de 01 de outubro de 2001, bem como Ofício COMAD nº 005/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Secretaria Executiva da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD os seguintes Membros:

III – Secretaria Executiva
Marcos Daniel Echeverria em substituição a Marizete Gomes de Lima Silva – 1.º Secretário;
Marco Antonio Martins em substituição a Marilene Silveira Dutra – 2.º Secretário.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1DFA0467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 007/2017 - Pregão Presencial n° 03/2017.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero Km, para transporte de pacientes no Município de Anastácio MS. De acordo com a resolução nº 24/SES/MS – Processo nº 27/0020889/2016.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de março de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 17 de fevereiro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:82DC1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 008/2017 - Pregão Presencial n° 04/2017.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero Km, para transporte de pacientes no Município de Anastácio MS. De acordo com a resolução nº 18/SES/MS – Processo nº 27/002012/2016.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de março de 2017 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 17 de fevereiro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:04C4C591

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DEMOSTRATIVOS DE COMPENSAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDADO TABOADO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOSPOTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CON	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS C	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4C0A2250

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ESTRUTURA DOS DEMOSTRATIVO DO

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPALDE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIMSÃO BENTO, APARECIDA DO		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTOD	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO- EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITASDE IMPOSTOSE DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTODO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRASDESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTESDE RECURSOS	0,00	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:8A859C93

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO ANEXO 18-DEMOSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDADO			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	84.277,99	13.939,54
2	Ingressos	3.541.352,09	3.440.055,99
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	3.541.352,09	3.440.055,99
6	Desembolsos	3.457.074,10	3.426.116,45
7	Pessoal e demais despesas	2.293.226,59	2.132.632,18
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	411.308,79	615.032,26
10	Outros Desembolsos Operacionais	752.538,72	678.452,01
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	84.277,99	13.939,54
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-85.242,00	-12.327,93
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	85.242,00	12.327,93
18	Aquisição de ativos não circulante	85.242,00	12.327,93
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-85.242,00	-12.327,93
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-964,01	1.611,61
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.836,96	1.225,35
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.872,95	2.836,96
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.541.352,09	3.440.055,99
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.541.352,09	3.440.055,99
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	3.541.352,09	3.440.055,99
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.163.847,51	1.293.484,27
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	411.308,79	615.032,26
59	Outras transferências concedidas	752.538,72	678.452,01
60	Total das Transferências Concedidas	1.163.847,51	1.293.484,27
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	2.293.226,59	2.132.632,18
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.293.226,59	2.132.632,18
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:96919768

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº4.320/1964)

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDADO		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.872,95	2.836,96
Ativo Permanente	253.648,43	195.120,22
Totaldo Ativo	255.521,38	197.957,18
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.872,95	2.836,96
Passivo Permanente	0,00	0,00
Totaldo Passivo	1.872,95	2.836,96
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	253.648,43	195.120,22

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7DB852CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 631/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 445/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 828,24 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16FEF8B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 632/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 632/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 447/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 195,48 (Cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A531CFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 630/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 630/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 448/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornec. de Gêneros Alimentícios, p/ manut. da secretaria de Educação, Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 809,10 (Oitocentos e nove reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F43C0AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 629/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 629/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 444/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornec. de Gêneros Alimentícios, p/ manut. da secretaria de Educação, Merenda Escolar do Ensino Fundam.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.517,20 (Dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:80089F9D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 451/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornec. de Gêneros Alimentícios, p/ manut. da secretaria de Educação, Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.118,67 (Um mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7BEB144

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 449/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornec. de Gêneros Alimentícios, p/ manut. da secretaria de Educação, Merenda Escolar do Ensino Fundam.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 6.061,83 (Seis mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:022593F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 627/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 627/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 446/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornec. de Gêneros Alimentícios, p/ manut. da secretaria de Educação, Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.168,50 (Um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0ECD32B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 625/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 625/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 450/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornec. de Gêneros Alimentícios, p/ manut. da secretaria de Educação, Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 362,22 (Trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B0D96FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 637/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 637/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 452/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C22B2AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 640/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 640/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 443/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:887F5FCD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 639/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 639/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 442/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.092,00 (Um mil e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D669084

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 638/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 441/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8E05706

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 647/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 647/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 457/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa GMB-4737 do Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.377,80 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAEBF29E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 663/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 491/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral, garrafa 500 ml, para Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 23/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos primeiro dia do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F7EFADB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 661/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 489/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo Freemont, placa HTO-3693, do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:17A11C10

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 662/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 662/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 468/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus do transporte universitário, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E0746DC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 644/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 644/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 458/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo do transporte rural, placa OOM-6951.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.708,44 (um mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94E20C47

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 460/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo da Educação, placa NRZ-3077.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.187,08 (Três mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AFE7117

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 646/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 646/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo do transporte rural, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.516,76 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FA9B6F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 649/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 649/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 462/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo da Secretaria de Educação, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.559,04 (Sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F889E188

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 499/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Freemont, do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 2.877,36 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8612A4C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 498/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo ônibus, placa BWU-9024 do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.888,26 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1580286

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 635/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 635/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 432/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de galão de Água Mineral, p/ manut. da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:68E16379

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 656/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 656/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 495/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P13, p/ manut. da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3218A9D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 657/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 497/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, p/ manut. da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F8746D1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 658/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 496/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P13, p/ manut. da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A2C7B9D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 659/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 493/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P13, p/ manut. da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.015.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:355688EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 660/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 492/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, p/ manut. da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65631B25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 654/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 466/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HQH-1131.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.865,60 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:913B38AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 464/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.091,20 (um mil e noventa e um reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4BF64D74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 652/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 463/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EB724D58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 651/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 465/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.523,20 (Quatro mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:002E4076

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 648/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 467/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo do ônibus do transporte rural, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.724,68 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED4B035A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 664/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 664/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 470/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo do ônibus do transporte rural, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.404,34 (três mil quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F07C812

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 669/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 669/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 500/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo do ônibus do transporte rural, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.854,60 (Um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E7D61B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 668/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 668/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 501/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo do ônibus do transporte rural, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 560,31 (Quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DDF57AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 655/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 655/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 94/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITÓRIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.715,75 (um mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:181D4FBA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 124/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 083/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 dias de dezembro de 2016, sendo **Extraído da Ata de Registro de Preços n.º 038/2016**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 045/2013, a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de combustíveis, relacionados abaixo, ao Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência e Cronograma Financeiro, que integrou o Processo de Licitação mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

ITEM I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Gasolina Comum	147.500	Litros	R$ 3,9880	R$ 588.230,00

ITEM II

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Óleo Diesel Comum	229.000	Litros	R$ 3,2590	R$ 746.311,00

ITEM III

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Óleo Diesel S10	175.000	Litros	R$ 3,4490	R$ 603.575,00

ITEM IV

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Arla 32	100	Galão de 20 litros	R$ 80,00	R$ 8.000,00

ITEM V

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
Etanol	7.400	Litros	R$ 3,1790	R$ 23.524,60

Do valor dos produtos, do pagamento e do reajuste
O Contratante pagará para a contratada as importâncias abaixo pela unidade de cada produto:

- R$ 3,9880 (três reais e novecentos e oitenta e oito milésimos de real) por litro de gasolina;

- R$ 3,2590 (três reais e duzentos e cinquenta e nove milésimos de real) por litro de óleo diesel comum;

- R$ 3,4490 (três reais e quatrocentos e quarenta e nove milésimos de real) por litro de óleo diesel S10;

- R$ 80,00 (oitenta reais) por galão de 20 litros de arla 32; e

- R$ 3,1790 (três reais e cento e setenta e nove milésimos de real) por litro de etanol.

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.969.640,60 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

Do prazo para fornecimento dos produtos e da vigência da contratação
A contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos durante toda a vigência do presente Contrato,
O presente contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2017**, contados da data de sua assinatura.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ VISANI
P/fornecedora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D18C9892

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SAICA (CASA ABRIGO) E O SCFV (PETI) DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS,** têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de condicionadores de ar, televisor e equipamentos recreativos para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI), através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 118/2016 – Pregão Presencial n.º 077/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	SCFV	TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	**TELEVISOR 52" POLEGADAS** - NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TELA DE LED, BIVOLT,	UNI	1	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
TOTAL						**R$ 3.400,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
PPA – 2013-2017			**R$ 0,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08	- Secretaria Munic. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Manutenção e Oper. Ativ. dos Programas Sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
PPA – 2013-2017			**R$ 3.400,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08	- Secretaria Munic. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Manutenção e Oper. Ativ. dos Programas Sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026	- Equipamentos e Materiais Permanentes	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:53FC5A01

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SAICA (CASA ABRIGO) E O SCFV (PETI) DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Contratada, a empresa **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de condicionadores de ar, televisor e equipamentos recreativos para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI), através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 118/2016 – Pregão Presencial n.º 077/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CASA ABRIGO	TOTAL	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
1	**AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs - INVERTER** - Quente Frio - 220v - Classificação Energética A.	UNID	3	3	R$ 1.420,00	R$ 4.260,00
TOTAL						**R$ 4.260,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
PPA – 2013-2017			**R$ 0,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08	- Secretaria Munic. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Manutenção e Oper. Ativ. dos Programas Sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
PPA – 2013-2017			**R$**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**4.260,00**
Unidade:	02.08	- Secretaria Munic. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Manutenção e Oper. Ativ. dos Programas Sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026	- Equipamentos e Materiais Permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANCILL DA SILVA QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:25D1CA9F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS COM FÓRMULA NUTRICIONAL ESPECÍFICA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **WORK NUTRI – EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **MARIA JOSÉ BELASCO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o **fornecimento de alimentos especiais com fórmula nutricional específica, para cumprimento de determinação judicial**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 117/2016 – Pregão Presencial n.º 076/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
A contratada efetuará o **fornecimento de alimentos especiais com fórmula nutricional específica, para cumprimento de determinação judicial, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo V, do Processos de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato**.
Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 12 meses,** com início na data de sua assinatura.
Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 6.975,24 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN	POTE COM 210grs	60	R$ 25,80	R$ 1.548,00
2	BOLACHA DE SAL 0% LACTOSE E SEM GLÚTEN	PCTE COM 210 GRS	36	R$ 29,85	R$ 1.074,60
3	COOKIE ESPECIAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 0% LACTOSE E SEM GLÚTEN	PCTE 120GRS	120	R$ 18,40	R$ 2.208,00
4	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL SEM GLÚTEN	PCTE COM 1 KG	12	R$ 13,82	R$ 165,84
6	FARINHA MIX SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 0% LACTOSE E SEM GLÚTEN	PACOTE DE 500GRS	12	R$ 15,30	R$ 183,60

7	MACARRÃO 100% INTEGRAL, SEM GLÚTEN E 0% LACTOSE	PCTE 500GRS	36	R$ 9,00	R$ 324,00
9	MASSA DE TOMATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLUTEN	UNIDADE COM 330 GRS	12	R$ 17,30	R$ 207,60
10	PÃO CIABATA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 0% LACTOSE E SEM GLÚTEN	PCTE COM 200GRS	48	R$ 22,60	R$ 1.084,80
11	PÃO DE FORMA (PAN BLANCO) SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 0% LACTOSE E SEM GLÚTEN	PCTE COM 200GRS	12	R$ 14,90	R$ 178,80
TOTAL				**R$ 6.975,24**	

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
PPA – 2013-2017			**R$ 6.975,24**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.303.0037	- Suporte Profilático e Terapêutico	
Proj./Ativ.:	2.107	- Manut/ Operac. Assist. Farmacêutica Deter. Sent. Judicial	
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081	- Material de Distribuição Gratuita	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

MARIA JOSÉ BELASCO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DB1C7884

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A REFORMA, REPAROS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DO ESF CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, têm entre si, justos e contratados a presente **Reforma, Reparos e pequenas Adaptações no Prédio do ESF Central deste Município, de conformidade com o Projeto Básico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Edital n. 112/2016, Tomada de Preços n.º 033/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de novembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **Execução de Obra de Reforma, Reparos e pequenas Adaptações no Prédio do ESF Central deste Município,** de conformidade com o Projeto Básico de Reforma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 25.711,04 (vinte e cinco mil setecentos e onze reais e quatro centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da vigência e prazo para a conclusão dos serviços e do regime de execução
A contratação terá vigência por **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
PPA – 2013-2017			**R$ 25.711,04**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	
Proj./Ativ.:	2.092	- Manut./Operaç do ESF Central	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0081	- Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2E8B4FB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017
CONVITE Nº 001/2017

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Batayporã – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:9B552832

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017
CONVITE Nº 001/2017

Não havendo interposição de recursos adjudico o objetivo deste Convite n.º 003/2015 em favor da empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP CNPJ:97.408.074/0001-01,** conforme detalhamento da Ata de julgamento.

Batayporã – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:3FF8CA36

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

N° do Contrato: 003/2014
Objeto: CONVITE
Contratada: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Termos
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado em virtude do término do prazo contratual previsto no Contrato n° 003/2014
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
Representante Legal
Contratada

Batayporã-ms, 16 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:D7C39A8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 07 de março de 2017, às 08:00 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 2º Semestre do Exercício de 2016.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 20 de Fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BEF7CE4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 07 de Março de 2017, às 08:30 horas, para Demonstração dos Relatórios do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre do Exercício de 2016.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 20 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CC2BA0A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, e as empresas SENA E TAVORA LTDA EPP - CNPJ nº 04.583.830/0001-40; MARILOURDES AMBROSIM - EPP - CNPJ nº 01.932.678/0001-75; ADEMIR TADEU LOPES - CNPJ nº 37.222.239/0001-16 e AUTO PECAS CONTINENTAL LTDA - EPP - CNPJ nº 03.923.430/0001-73.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 003/2016, Pregão Presencial 033/2016, para eventual aquisição de peças automotivas e acessórios para manutenção dos veículos da frota municipal que estão a disposição das secretarias e seus órgãos.
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado até **10 de maio de 2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
21 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:29281A6E

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – JANEIRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 035/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo hospitalar para atender a Atenção Básica dos ESFs do município, a serem pagos com recursos do PAB. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o encerramento da ata por motivo de **decurso de prazo**.

Batayporã, MS, 14 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8D31DF4E

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e carimbos, para atender os Setores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ESFs do Município, Escolas da Rede Municipal de Ensino e os Serviços e Programas Sociais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã - MS, 03 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A7E85651

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – FEVEREIRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 042/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Laboratório de análise clínica para a realização de exames especiais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 03 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6CE57172

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – JANEIRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 056/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança para atender as necessidades das secretarias Municipais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 26 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:17018EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 030/2017 DE 27/01/2017

No Inciso I do art. 1º da Portaria nº 030/2017 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 14 de fevereiro de 2017, EDIÇÃO Nº 1787, à página 27, onde se lê: Viviane Pereira Teixeira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, membro titular e Presidente da Comissão; leia-se, respectivamente: Viviane Pereira Teixeira, ocupante do cargo de Assistente Social, membro titular e Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:40723C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento de JAILTON APARECIDO PALAGANO, ocorrido hoje, dia 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que ele é filho do Sr. Custódio Benedito Palagano (in memorian), um dos baluartes na emancipação do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO que ele sempre contribuiu com o processo de desenvolvimento do município de Batayporã-MS, onde trabalhou por muitos anos como Servidor Público Municipal, na Prefeitura Municipal de Batayporã;

CONSIDERANDO ainda que atualmente, desde os meados de 1997, vem atuando como empresário no Supermercado Amigão, referência à comunidade no ramo tradicional de alimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do empresário Jailton Aparecido Palagano.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:66323CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2016.

"Revoga o Decreto nº 049/2014 de 14 de abril de 2014, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 049/2014, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2AA79891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 011/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa a Secretária Municipal de Educação e Cultura Claudia Macedo Garcia Ibrahim para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Educação e Cultura CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM, portadora do CPF nº 828.150.381-53 e RG nº 903589/SSP/MS para, cumulativamente às suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, sem a ocorrência de acúmulo de subsídios, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B927549D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável Claudio Valentin Casarotto para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável CLAUDIO VALENTIN CASAROTTO, portador do CPF nº 659.983.169-91 e RG nº 4.841.132-0/SSP/PR para, cumulativamente às suas funções, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, sem a ocorrência de acúmulo de subsídios, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9373A479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, ocorrido ontem, dia 15 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO que ele foi um dos pioneiros no Município de Batayporã, tendo aqui aportado nos idos de 1960;
CONSIDERANDO que ele sempre contribuiu com o processo de desenvolvimento do município de Batayporã-MS, sendo uma das famílias patriarcas no início da emancipação política, onde sempre atuou de forma competente, buscando sempre o melhor para os moradores deste município, e em especial no fortalecimento do comércio local, visto o seu empreendimento no ramo de tecidos e confecções; e
CONSIDERANDO que na Sociedade e Comunidade de Batayporã muito contribuiu com a Paróquia Santo Antônio de Batayporã, participando da construção da Igreja Matriz; e
CONSIDERANDO ainda que como articulador político, participou com diplomacia e companheirismo de seus pares no processo democrático do Município de Batayporã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Senhor Manoel Napoleão Albuquerque.
Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8962699D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre repasse do duodécimo à Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no art. 8.º da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores a serem repassados a titulo de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o valor de R$ 1.712.000,00 (um milhão setecentos e doze mil reais), fixado no orçamento municipal do Exercício de 2017, para despesa com manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, está dentro dos limites definidos pelo art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 29-A da Constituição Federal limita o repasse ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 58/2009, em seu art. 2º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o valor do duodécimo em R$ 153.450,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, com base no constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Batayporã-MS, 17 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2017

BASE LEGAL - ART. 29-A CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS - EXERCÍCIO DE 2017 BASE DE CÁLCULOS – COMPARATIVO DA RECEITA - JAN/DEZ. 2016	
NOMENCLATURA	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.475.675,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.904.029,54
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	11.494.597,02
COTA-PARTE ITR.	1.385.363,64
TRANSF. FINANC.EST., D.F, MUNICÍPIOS - LC 87/96	24.068,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.811.712,33
COTA-PARTE ICMS.	9.794.169,04
COTA-PARTE IPVA	870.602,38
COTA-PARTE IPI. EXPORTAÇÃO	98.402,28
COTA-PARTE DO C.I.D.E.	48.538,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.389,61
MULTAS E JUROS DE MORA RECEITA TRIBUTÁRIA	28.110,73
DÍVIDA ATIVA RECEITA TRIBUTÁRIA	86.278,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO DUODÉCIMO	26.305.806,84
TOTAL DA PREVISÃO - 7% DAS RECEITAS	1.841.406,48
MENSAL	153.450,54

Batayporã-MS, 17 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DC3CCEC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 145/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o servidor **MARCIO LISBOA LOPES** matrícula 1255-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B4DE32DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 208/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Marla Diniz Brandão Dias**, inscrita no RG n. 001333845 SSP-MS, para exercer o Cargo de Procurador Jurídico, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 Jur, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 15/02/2017.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:49D4542D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 204/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Isabela Paula Rodrigues Pereira**, inscrita no RG n. 13008568/ SSP-MG, para exercer o Cargo de Secretária Executiva, para ser lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13/02/2017.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1E6EE5DF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 207/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, Dulcineia Rocha Tenório, que exerce o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 14/02/2017.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3C538A8A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 205/2017

Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica designado**,** o servidor **HILARIO DE GOES CABREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Chefe de Setor – DAÍ-4, para ser lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5543E910

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço Por Item"**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2017.
HORAS: 14h00 (quatorze horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 20 de fervereira de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:750FAD4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXONERAÇÃO - THAYANNI RIBEIRO MORAES VARGAS

ATO CMB Nº 15, 20 de Fevereiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar a servidora Thayanni Ribeiro Moraes Vargas ocupante do cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa** – Símbolo DAS-3 da Câmara Municipal de Bonito – MS.

Bonito-MS, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:D36F7C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Homologação Pregão Presencial nº 011/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.789, do dia 16 de fevereiro de 2017, pagina 13 a seguir colacionado:
Onde se lia:
Empresa: KSL Products Eireli ME.
Valor: R$28.336,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).
Leia-se:
Empresa: KSL Products Eireli ME.
Valor: R$28.336,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais).

ODILSON ARUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9CB82342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Alfredo Prado Pias ME.
Valor: R$78.867,60 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Empresa: Paulo Antonio Basso ME.
Valor: R$619.978,81 (seiscentos e dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Empresa: Pereira & Gonzaga Ltda ME.
Valor: R$147.437,40 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Empresa: Terra Transportes Turísticos Ltda.
Valor: R$445.920,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos).
Empresa: Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME.
Valor: R$334.703,20 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e três reais e vinte centavos).
Valor Total: R$1.626.907,18 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e sete reais e dezoito centavos).
Data: 20/02/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7D7FC4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.
Vencedor(es):
Empresa: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP.
Valor: R$5.263,00 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais).
Empresa: Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda.
Valor: R$1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.
Valor: R$29.665,50 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R$36.383,70 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Data: 17/02/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9B70C904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e substituição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Posto Tatinha IV Ltda.
Valor: R$145.246,73 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
Data: 20/02/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8837FD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Sanches & Corrêa Ltda.
Valor: R$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
Data: 20/02/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D3ED815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de FLAVIA HELENA BRAFF DENES para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FLAVIA HELENA BRAFF DENES,** para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B84BA11B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens (Modelo no RH);
Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 07/2017
ANEXO I

Cargo: Psicólogo	
Classificação	Nome do Convocado (a)
3º	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:70E5ED5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALMIRO ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretario II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALMIRO ARAÚJO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretario I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.02.2017**.

Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BFFD2C63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 1013/2016-RH, de 25 de novembro de 2016, que designa **VANIA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupando o cargo Efetivo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.02.2017**.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:286A3935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LILIAN MARIA SANTANA**, ocupando o Cargo Efetivo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.02.2017.**

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1AC74B86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 - CORREÇÃO

Dispõe sobre a regulamentação para a realização do Carnaval de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. O evento cultural denominado Carnaval 2017, será realizado no município de Bonito com a denominação de "ECOFOLIA – CARNAVAL DA NATUREZA".

§ 1º. O Carnaval 2017 será realizado na Avenida Eron do Couto, entre as Ruas 19 de Novembro e Lourdes da Cunha, na Vila Planalto, nesta cidade, abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

§ 2º. O Carnaval 2017 será realizado sob a fiscalização do Poder Público Municipal, com apoio da Guarda Municipal e guarnições de segurança pública.

Art. 2º. Este Decreto estabelece critérios de credenciamento, seleção e licenciamento para o exercício de comercialização de mercadorias e serviços na área descrita no § 1º do artigo antecedente, mediante as seguintes condições:

I – o cadastro dos interessados será realizado até o dia 23 de fevereiro de 2017, no horário compreendido entre às 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Departamento Municipal de Tributação, localizado na Rua Santana do Paraíso, 837, centro, nesta cidade;

II – a seleção dos interessados cadastrados será realizada por ordem de inscrição, mediante o pagamento da taxa diária de que trata a Tabela II do art. 139 da Lei Complementar nº 37, de 12 de dezembro de 2000;

III – em decorrência da atual recessão que assola o País, a taxa diária para o ambulante será reduzida ao valor de R$10,00 (dez) reais;

IV – serão credenciados como ambulantes um total de 40 (quarenta) interessados;

V – o credenciamento valerá exclusivamente para o período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, incluindo 02 (duas) matinês;

VI – o credenciamento dos interessados na exploração de comércio fixo na área descrita no § 1º do artigo 1º, somente será deferido àqueles já estabelecidos no município de Bonito, incluindo os trailers e similares;

VII – será credenciado como comércio fixo um total de 15 (quinze) interessados, dos quais 05 (cinco) serão escolhidos do Cadastro da Associação Feira do Produtor e cadastrados junto à Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural;

VIII – a taxa diária para o comércio fixo será de R$50,00 (cinquenta) reais;

IX – as tendas ou barracas deverão medir no máximo 02 (dois) metros de frente por 02 (dois) metros da frente aos fundos;

X – o credenciamento de qualquer interessado ainda não cadastrado no município de Bonito, somente será deferido mediante o pagamento de taxa diária de R$3.000,00 (três) mil reais.

Art. 3º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual no entorno da Praça da Liberdade, ao longo da Rua Cel. Pilad Rebuá e ao longo da Avenida Eron do Couto.

Art. 4º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área de realização e de entorno do evento CARNAVAL 2017.

Art. 5º. No período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, não será concedido alvará para a realização de eventos com música eletrônica, show musical, baile ou similares, no entorno da Praça da Liberdade, ao longo da Rua Cel. Pilad Rebuá e ao longo da Avenida Eron do Couto.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 7º. No período de 23 de fevereiro de 2017 a 1º de março de 2017, a circulação viária na Rua Cândido Luiz Braga, em toda sua extensão, dar-se-á em mão-dupla, cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAT, juntamente com a Guarda Municipal, promover as devidas sinalizações.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A8437FC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, 2017/2018, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – PRISCILA AYUME MATSUMOTO;

b) Suplente – SILSON RAMOS PERALTA.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular – LUCIMAR XAVIER DE LIMA;

b) Suplente – LAUDELINA MARIA SANTOS MOURA.

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Bonito:

a) Titulares – LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ e RAMONA DE LIMA AQUINO;

b) Suplentes – FERNANDO REVERDITO DE ANDRADE e JOÃO APARECIDO BELINI.

IV – Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

a) Titular – ZENAIDE MARIA BERTOLINI;
b) Suplente – ELVIRA MACHADO DA ROCHA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.02.2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A1996BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, 2017/2018, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – ROSILÉIA GOMES XAVIER;

b) Suplente – NILDA FLORES MARTINÊS.

II – Representantes dos servidores ativos:

a) Titular – VALTER MOLMANN;

b) Suplente – GLÓRIA ZANÚNCIO TRINDADE.

III – Representantes dos servidores inativos:

a) Titular – ELLIS REGINA RIOS;

b) Suplente – ROSÂNGELA GIURIZZATTO DA SILVA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FFAFCB4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme indicação relacionada abaixo, todas portadoras de certificação:

I – ELENA MARIA ANTUNES – Ordenadora de despesas;

II – ROSILÉIA GOMES XAVIER – Representante do Conselho Gestor;

III – PRISCILA AYUME MATSUMOTO – Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Compete aos membros do Comitê Gestor a total e restrita observância das normas estabelecidas para as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, devendo acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A06DF274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - PORTARIA SECRETARIA OBRAS

"Altera Horário de Trabalho, e dá outras providências".

Fagner Sanches de Assis, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 4450/17;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do setor administrativo e de limpeza da Secretaria de Obras, sendo das 7hs às 13hs em tempo corrido, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O setor de estradas (DMER) e oficina vinculado a Secretaria de Obras fica mantido o horário de trabalho, sendo as 7hs às 11hs e das 13hs às 16h30min., de segunda a sexta-feira.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário de Obras

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:C9BF513D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4464/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados a violação ao art. 218, inciso III c/c 219, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de supostamente não ter cumprido com zelo e presteza os trabalhos a que lhe foram incumbidos e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal e de terceiros em detrimento da função pública pela servidora **Franciani Andrea Fanhani**, matricula 27278-1, condutas tipificadas no art. 235, VII, lesão aos cofres públicos, conforme Lei nº 813/93.
I – Adilson Rodrigues de Souza
II – Renato Farias de Souza
III – Carlos Alberto Ávila da Silva

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:E9C73607

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 543/2.017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do município de Brasilândia MS, para linha fracassada: Linha Sela do Sol Nº 03, durante o ano letivo de 2017, conforme especificações no edital e anexos.
Devido CI da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS numero 133/2017, que encaminha oficio do Município de Água Clara MS nº 84/2017, ambos recebidos por este Pregoeiro na data de Hoje, informando que o Município de Água Clara assumiu os alunos da linha objeto desta licitação, haja vista que estes alunos agora passaram a ser alunos da rede de ensino do município oficiante, resolve-se devido o fato apresentado declarar a presente licitação **FRACASSADA**, devendo o processo ser arquivado.

Brasilândia – MS, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:02B1892E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 7/ 2017- Processo n° 323/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do catálogo da ABC Farma de Fornecedor local durante o exercício 2017, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

FARMACIA FARMAKO LTDA	120.000,00	Centoe vintemil reais
Percentual de Desconto 7,40%		

Brasilândia – MS, 20/02/2017».

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4491BFB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N 023/2017.
Processo Administrativo nº 043/2017.
Publicado em 16/02/2016, Ano VIII Nº 1789, Onde Lê- se Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças, Leia – se Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Expediente.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3AA2CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do distrato do contrato nº 016/2017
Partes: Município de Camapuã/Leandro Silva Santos
Objeto: Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre sí as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem distratar as estipulações firmadas por intermédio do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme vem discriminar abaixo, o qual teve por objeto o contrato de Prestação de serviço por prazo determinado na função de limpeza pública urbana, devido à convocação do contratado para tomar posse no Concurso Público de Provas e Títulos em vigência, para o cargo de coletor de resíduos.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Leandro Silva Santos
Data: 14/02/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:308BE108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do distrato do contrato nº 09/2017
Partes: Município de Camapuã/Cacildo Ribeiro da Costa
Objeto: Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre sí as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem distratar as estipulações firmadas por intermédio do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme vem discriminar abaixo, o qual teve por objeto o contrato de Prestação de serviço por prazo determinado na função de limpeza pública urbana, devido à convocação do contratado para tomar posse no Concurso Público de Provas e Títulos em vigência, para o cargo de coletor de resíduos.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Cacildo Ribeiro da Costa
Data: 14/02/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8C0DC8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.473 DE 17 FEVEREIRO DE 2017.

Altera membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – Ronaldo Miranda de Barros – Analista de Convênio, na qualidade de Presidente;
II – Rosimar Almeida da Silva– Técnica em Licitação, como membro titular;
III – Aline Paula H. Marques – Advogada, como membro titular;
IV – Caticilene Justina Da Silva– Assessor de Compras e Licitações, como membro suplente;
V – Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho– Agente Administrativo, como membro suplente.

Art.2º A Comissão Permanente de Licitações é competente para deliberar sobre licitações referentes a obras, aquisições e serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4682A3C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **Honorato Ovelar Solaliendres** a tomar posse no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Controle, Análise e Estatística de Trânsito, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 08 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

HONORATO OVELAR SOLALIENDRES
Chefe da Divisão do Controle, Análise e Estatística de Trânsito

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:529AC74F

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **Percio Vargas** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Agropecuária, Símbolo DAS 2, na Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PERCIO VARGAS
Diretor do Departamento de Fomento
à Indústria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:21703D92

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **Honorato Ovelar Solaliendres** a tomar posse no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Controle, Análise e Estatística de Trânsito, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr. Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 08 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

HONORATO OVELAR SOLALIENDRES
Chefe da Divisão do Controle, Análise e Estatística de Trânsito

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B8AB7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL		Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCOAL		
JANEIO A DEZEMBRO /2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.923,10	0,00
Pessoal Ativo	749.923,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	749.923,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.354.133,61	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	749.923,10	3,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	1.341.248,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	1.274.185,62	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	1.207.123,21	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3C64B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS	

Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	749.923,10	3,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	1.341.248,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	1.274.185,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	1.207.123,21	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:87A93CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 002/2017

PROCESSO N° 002/2017
DISPENSA N° 001/2017
CONTRATO N° 002/2017
DATA: 15/02/2017

DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS
CONTRATADA – JOZIVALDO LOPES LEITE - ME; CNPJ N° 10.531.086/0001-32

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de sonorização durante as sessões do poder legislativo
municipal com operacionalização (técnico de som e despesa por conta da empresa),
contendo os seguintes equipamentos: mesa de som de 09 canais analógico, 10
microfones de mesa, rack de periférico contendo potência digital dbx, compressor,
nobreak e régua de alimentação de energia.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

VALOR: R$ 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DF4FA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 001/2017

PROCESSO N° 001/2017
CARTA CONVITE N° 001/2017
CONTRATO N° 001/2017
DATA: 15/02/2017

DAS PARTES:
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS
CONTRATADA – PRIMAZIA CONSULTORIA E PROJETOS CONTÁVEIS E FINANCEIROS LTDA, CNPJ N° 13647880/0001-34

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM MINISTRAR ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO, LRF, TRANSPARÊNCIA, ELABORAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS SICOM, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

VALOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:90AEF6F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Sistematização da Assistência de Enfermagem Dengue grupo A.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 16 de fevereiro de 2017.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:FB254475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. ° 059/2017
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento aos Artigos 24 e 28 do Decreto nº. 20.931 de 11 de janeiro de 1932;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o DR. CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO, médico portador do CRM 675-MS, para, a partir desta data, exercer funções de Diretor Técnico do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.
§1º. O nomeado exercerá, com autonomia e responsabilidade exclusiva, todas as atribuições inerentes ao cargo de diretor técnico hospitalar.
§2º. Não obstante, a relevância da necessidade e do interesse público, por simples liberalidade do Profissional, a função ora exercida, não será remunerada pelo Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:03CB25D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 639/2017

LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que tem suas atribuições, competências, estruturas e funcionamentos definidos nesta lei.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I – regulamentar, acompanhar e orientar a política cultural do município;

II – elaborar o Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

III - elaboração de normas e diretrizes de financiamentos e projetos;

IV - elaboração de normas e diretrizes para realização de convênios culturais;

V – dar assistência e densidade a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes, inteira liberdade;

VI – opinar sobre o pedido de subvenções ou auxílios de entidades culturais;

VII – propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;

VIII – propor e incentivar projetos culturais relacionados com a natureza e o meio ambiente;

IX – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados as atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;

X – adotar medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como arquivos, museus, monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

XI – emitir parecer sobre a outorga de títulos honoríficos;

XII – incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais de cultura;

XIII – elaborar o seu regimento interno;

XIV – receber e apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas.

Art. 3°.O Mandato do Conselho terá a duração de 02 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

§ 1°. Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado um novo Conselheiro, mediante apresentação do órgão representante.

§ 2 °. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos, dentre seus membros efetivos, através de escrutínio secreto, idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4 °. O conselho a que se refere o artigo 1° desta lei será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, com representantes da sociedade civil e do Poder Público, na seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Um representante Titular e um Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Um representante Titular e um Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Um representante Titular e um Suplente do Legislativo Municipal.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil serão escolhidos dentre representantes de atividades socioculturais existente no Município, mediante realização de assembléia para escolha dos Conselheiros.

Art. 5°. A função exercida no Conselho é considerada relevante e ao servidor que a exercer serão concedidos os meios para o seu desempenho.

Art. 6°. O conselho Municipal da Cultura se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário.

Art. 7°.O conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretária Executiva.

Art. 8°. Compete ao Plenário:

I – regulamentar, acompanhar e orientar a política cultural do Município;

II – elaborar o Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

III – propor medidas que visem à melhor adequação sociocultural do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter cultural;

IV – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;

V – indicar representantes em Congressos, Comissões de Julgamento em competições, concursos oficiais ou oficializados, de caráter cultural;

VI – propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;

VII – elaborar planos que promovam o levantamento de dados e estudos sobre matérias relacionadas com a vida cultural do município;

VIII – deliberar, em última instância, sobre a seleção dos projetos artísticos culturais.

Art. 9°. Compete a Presidência:

I – exercer a direção superior do conselho em todos os seus aspectos, ouvido o Plenário, quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;

II – fazer cumprir a legislação, que rege as atividades e vida do Conselho;

III – presidir as sessões;
IV – aprovar o calendário de sessões plenárias ordinárias;

IV – aprovar a pauta de cada sessão e respectiva ordem do dia;

V – distribuir processos aos membros de Conselho;

VI – exercer no Plenário o direito de voto de qualidade;

VII – dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, ordenando os debates e neles, intervinda para esclarecimento;

VIII – resolver questões de ordem;

IX – designar servidores para o desempenho de encargos especiais;

X – fazer executar as decisões do Plenário;

XI – representar o Conselho ou delegar poderes a outros Conselheiros para tal;

XII – submeter ao Plenário os casos omissos nesta lei e no Regimento Interno.

Art. 10°. À Vice-Presidência compete: dar assistência à presidência, bem como exercer funções por ela delegadas.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá o presidente em seus momentos de ausência.

Art. 11°. A Secretaria Executiva será exercida por servidores designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 12°. Incumbe a Secretaria Executiva, lavrar as atas das reuniões do Conselho, expedir comunicações e deliberações, publicar estas, organizar e manter o seu acervo documental.

Art. 13°. A cobertura das despesas oriundas da aplicação dos dispositivos desta lei, bem como aquelas inerentes à instalação, funcionamento e manutenção do Conselho Municipal de Cultura, será realizada através de dotações orçamentárias existentes no orçamento do vigente exercício e nos subsequentes.

Parágrafo Único. A administração Municipal prestará suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho, para o fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 14° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0974B554

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 640/2017

LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°-Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Deodápolis-MS.
Art. 2°-O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer.
Art. 3°-O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) terá sede própria e definitiva cedida pela prefeitura e de fácil acesso a sociedade civil.
Art. 4°- O Conselho Municipal de Esporte terá suas despesas custeadas com orçamento próprio definido na Lei Orçamentária do Município.
Art. 5°-O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:
I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
II - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
III - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
IV - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;
V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;
VII - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
VIII - manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;
IX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;
X - elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento;
XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XIII -participar na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte e o lazer;
XIV -realizar audiências públicas semestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;
XV - incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.
Art. 6°-Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.
Art. 7°-O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 06 (seis) membros, entre os quais o representante do órgão gestor do esporte e lazer no município é membro nato.
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação
II -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
III -02 (dois) representantes da Câmara Municipal
Art. 8°- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.
Art. 9°- Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.
Art. 10°-O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 11°-Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Deodápolis-MS, quando servidores públicos municipais terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões neste colegiado.
Art. 12°-Caberá aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 04(quatro) membros assim discriminados, sendo que obrigatoriamente dois membros devem ser representantes da sociedade civil.
I - Presidente;
II -Vice-Presidente;
III -Secretário Geral;
IV -Diretor de Eventos.
Art. 13°-Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante posterior aprovação do colegiado;
IV - delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar conveniente.
Parágrafo único. Os membros do Conselho não receberão qualquer forma de gratificação, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 14°-Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 15º Ao Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.
Art. 16°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DCD98C87

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 641/2017

LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Estabelece o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV - pela Administração Direta do Município de Deodápolis-MS, nos termos do art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, e dá outras providências"

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Deodápolis-MS, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.
Parágrafo Único – Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até o valor do maior benefício do regime geral da previdência social.
Art. 2º -Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.
Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 4º - Os pagamentos de valores superiores aos limites previstos no artigo 1º, § 1º, continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º O credor de importância superior aos montantes previstos no artigo 1º, § 1º desta Lei poderá optar por receber seu crédito, por meio de RPV, desde que renuncie expressamente, na forma da lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente.
§ 2º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 3º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.
Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada na lei orçamentária.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A4DAA320

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 642/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 642 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Regulamenta a permissão de uso do Parque de Exposições de Deodápolis, bem público do município, a título precário e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso do bem público conhecido como "Parque de Exposições de Deodápolis", sito à Rua Osmir de Andrade, à título precário, nos termos do art. 102, §1º da Lei Orgânicia Municipal, às pessoas físicas e jurídicas, objetivando a realização de eventos diversos.
Art. 2º - Caberá ao solicitante da permissão adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeta à realização de qualquer evento, púbico ou privado, tanto para a preservação da integridade das pessoas que lá estiverem, como também a preservação do Patrimônio Público ora cedido, devendo assumir a toda a responsabilidade no tocante à eventuais obrigações trabalhistas, tributárias, ambientais, cíveis e criminais de quaisquer naturezas.
Art. 3º. A permissão é o ato administrativo unilateral e discricionário pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize do bem público com exclusividade, para sua atividade ou usos específicos e transitórios.
§ 1º. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para utilização do bem público estará obrigada a obter licença ou autorização de órgãos municipais, estaduais ou federais, quando for o caso e, em especial, proceder comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação suficiente de seguranças, e expedição de alvarás/autorização do Corpo de Bombeiros e Alvará Judicial expedido pelo Juizado da Infância e da Juventude local, sob pena de cassação da permissão.
§ 2º A autorização de que trata o caput desse artigo será concedida de forma gratuita para entidades sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, de caráter assistencial, educativo ou cultural, para fim de interesse público amplamente justificado.
§ 3º. Nos eventos em que houver cobrança de bilheteria a autorização será onerosa, em valores a serem cobrados com suporte nas taxas de alvarás expedidas pelo município, exceto se parte da renda for revertido à instituições que trata o §2º deste artigo.
Art. 4º. A pessoa física ou jurídica interessada em obter autorização para utilização do bem público tratado nessa Lei, deverá solicitá-lo, por meio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, instruído com cópias dos seguintes documentos:
I – Se pessoa jurídica:
a) Contrato Social, ou alteração contratual, devidamente registrada no órgão competente (JUCEMG ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);
b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
c) indicação do responsável pelo evento;
d) Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e comprovante de endereço do responsável pelo evento;
II – Se pessoa física:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) comprovante de endereço.
§ 1º Para a realização de eventos, o interessado também deverá apresentar, juntamente com o Requerimento:
I – tipo de apresentação, espetáculo ou eventos a serem realizados, do qual conste, pelo menos:
a) finalidade;
b) data de realização;
c) previsão de duração;
d) previsão de público,
Art. 5º. A pessoa física ou jurídica interessada em obter permissão de uso para utilização do bem público tratado nesta Lei, deverá protocolar o requerimento de autorização com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida para realização do evento, prevalecendo a preferência para aquele que primeiro protocolizar, na ordem de data.

Art. 6º. O permissionário, por si, por seus prepostos e ou representados, obriga-se a manter o imóvel como recebeu, com perfeita conservação dos equipamentos disponibilizados, instalações elétricas, mecânicas e todas as dependências físicas, inclusive não permitindo escritos, pinturas ou colagens nos sanitários e paredes, bem como zelar pela conservação das portas, trancas, cadeados e dos vidros das janelas, indenizando a Administração Pública, caso venha a ocorrer alguma dessas hipóteses.
Parágrafo único _ É de inteira responsabilidade do permissionário os danos físicos ou materiais sofridos por terceiros ou qualquer outra pessoa dentro do local do evento.
Art. 7º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas na permissão de uso.
Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 20 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DC9EDD90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
2º	ANDERSON COELHO DE SOUZA	ENFERMEIRO
3º	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 20 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F87494EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0103/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª VIVIANE VITORINO QUEVEDO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª VIVIANE VITORINO QUEVEDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-6**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2C1CA052

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 012/2017.
Processo Licitatório Nº 023/2017.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Termo de Avaliação, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa, Minuta do Contrato e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO, A Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Unigran Net, localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo - 451, Lote 04 Quadra 24**,** nesta cidade, para as finalidades de Prestação de Serviços Educacionais á distancia na sede do município.
HOMOLOGO em favor do abaixo citado.
Locador: CELIO LEONARDO DA SILVA, CPF 142.991.001-15 - 00, RG 074.666 SSP/MS.
Prazo: 05 meses
Valor Mensal: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402 – Ensino Fundamental, 2.012 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Educação. 3.3.90.36.00.01 - Outros Serviços Terceiros - PF.

Deodápolis - MS, 16 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F0F88F61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **ROSILANI CRISTINA LAZARI**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva, de 100% para 140%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6924FCBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **IVETE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inspeção e Dados Escolares, de 20% para 100%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída. *A contar de 01 de Fevereiro de 2017*.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:56F34EF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **NALCILIO FELICIO FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:866CA94D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2017

PORTARIA N° 068 /2017

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonera a servidora, **CLAUDIA SOLANGE BERALDI,** para ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA, Símbolo DAS – 11,** através da Portaria nº 06/2017, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A9B28A1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2017

PORTARIA Nº 067/ 2017

"DELEGA A SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Delegar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a servidora **VIVIANE PIVA,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para as Mulheres, Decreto nº 028/2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, com efeitos em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DECIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:185F71E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2017

PORTARIA Nº 067/ 2017

"DELEGA A SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Delegar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a servidora **VIVIANE PIVA,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para as Mulheres, Decreto nº 028/2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, com efeitos em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DECIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1EFE6A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2017

DECRETO Nº 041/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLV E:

I – Nomear o servidor **ARINEO SERAFIM VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** Símbolo DAS-09**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D5CBD168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017

"DELEGA A SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Delegar a função de Educadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, a servidora **SHEILA PAVIN FLORIANO,** ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Decreto nº 027/2017.
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, com efeitos em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F68EEC07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2017

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **DEIVID HENRI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo **ADM-1.** Nomeado através da Portaria 141/2007. *A contar de 20 de fevereiro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F9AA34B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº046 /2017

"Nomeia a Comissão Municipal de Seleção e Monitoramento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão Municipal de Seleção e Monitoramento destinado a monitorar e avaliar os termos de fomento ou de colaboração celebrados com as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 263/2016.
Poder Público Municipal
José Camilo Sanches
Flávio Araújo
Tatiane Ribeiro da Silva
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5E5D770C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 41/ 2016, CONVITE N. 19/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 41/2016, com a Empresa **POLIS CIVITAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME**, tendo sido executado o valor de R$ 69.601,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 05 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:99C27B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO 107 CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	Exercício: 2017
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Decreto Orçamentário nº 107 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CAMARA O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	15.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
FIGUEIRÃO/MS, 18 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A4A58D9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017
Processo Nº. 047/2017
Dispensa de Licitação Nº. 029/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, DOS ORGÃOS PUBLICOS DA ADM MUNICIPAL, CONF. SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03-03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00 - 036 - Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
05-05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.39.00 – 179 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb – 40% - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).
05-05.02-12.365.0804-2.098-3.3.90.39.00 – 205 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Fundeb 40% - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).
09-09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00 – 484 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
06-06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00 – 216 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
06-06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.39.00 – 236 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso – São José – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
06-06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.39.00 – 247 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
06-06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00 – 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 800,00 (oitocentos reais).
06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.39.00 – 272 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2017.

Assinam: Srª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. Cássio Fabrício Barbosa (C. F. BARBOSA & CIA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FDD2582D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0041/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2017
OBJETO: Aquisição de combustíveis do tipo gasolina Comum e óleo diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal em viagem a Campo Grande (MS), sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, durante um período de 12 (doze) meses.
VENCEDOR: AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA - FILIAL, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 74.821,34 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:82DE83D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através de sua representante legal, Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal, torna público e convoca a sociedade civil para Audiência Pública, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Iguatemi, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, **às 09h do dia 22 de fevereiro de 2017**, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Município, referente o terceiro quadrimestre de 2016, cumprindo o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 9º, § 4º.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:53F39A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2017
Processo nº 0015/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 05.05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 352.807,31 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sete reais e trinta e um centavos)
Vigência: 01/02/2017 à 01/02/2018
Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Nelson Adão Kleszcz, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B36C2EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017
Processo nº 0015/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
Valor: R$ 895.941,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais)
Vigência: 01/02/2017 à 01/02/2018
Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Eder Roberto Peviani, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C18B4A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2017
Processo nº 0015/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 05.05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
Valor: R$ 550.339,71 (quinhentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)
Vigência: 01/02/2017 à 01/02/2018
Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Olavo Antônio dos Santos Silva, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:619D6348

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 024/2017 – CONCURSO PUBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,
CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Publico nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **06 de março/2017**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.
1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
404 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ZONA URBANA		
16139	ALSENIR VIEIRA PEREIRA	1
409 – MOTORISTA III		
16196	LEUCIDIO MUNHOL DE OLIVEIRA	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A89746BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
EDITAL 03

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA
O Prefeito Municipal de Japorã – MS, no o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e Estadual e demais diplomas legais, e considerando o resultado apresentado pela COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017 e no presente Edital de Abertura, e considerando que não houve interposição de recurso conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, expirado o prazo para tal em 15/02/2017, HOMOLOGA, o Resultado e Classificação Final dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006.

Japorã/MS, 21 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017 – PMJ-SEDAMA

CARGO: VETERINÁRIO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Anderson Soares da Silva	1424440	8,00	8,00	1º
CARGO: ZOOTECNISTA				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Janaina Aparecida de Mello Lima	1815643	8,00	8,00	1º
Alcenia May	81475822	6,00	6,00	2º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:618E6038

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 060/2017

PORTARIA N.º 060/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, LUCIANA MITTLSTADT ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EA7490EF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 061/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, BENEDITA PEREIRA RICHTER ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto a ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:994B8072

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 062/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, FERNANDA GODOI BARROS ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao C.E.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ JOAQUIM DE BRITO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:45504A6E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 063/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

rt. 1º- Exonerar o servidor, **ADRIANA MARTINS DOS SANTOS** do cargo de **DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES E CASA DE APOIO À GESTANTE** - ***DAS-5,*** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e**,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS

DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:16D39788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 008/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, NÍVEL III".

PORTARIA Nº 008/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, NÍVEL III, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, Senhor **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. º 000639020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 638.653.001-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL III / CLASSE D** (Decreto n.º 006 de 30/11/2015) a contar do dia 02 de março de 2017, até o dia 31 de março de 2017.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 30 de novembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 20 dias de fevereiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D447935A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
"CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017/2018".

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017/2018".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, **no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para o biênio 2017/2018, (artigo, 15, inciso II e III, artigo 36, § 1º, e artigo 37, do Regimento Interno) de acordo com a proporcionalidade partidária e consenso entre os Senhores Vereadores, conforme segue:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA – PSDB
Relator: WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA – PDT
Membro: MARIO NOGUEIRA DE SOUZA – PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – PTB
Relator: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA – PR
Membro: RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA – PSDB

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS
Presidente: VALDECY LOPES DA SILVA – PTdoB
Relator: MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – PTB
Membro: WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA – PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Presidente: MARIO NOGUEIRA DE SOUZA – PROS
Relator: ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO – PSB
Membro: VALDECY LOPES DA SILVA – PTdoB

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
Presidente: ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO – PSB
Relator: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA – PR
Membro: SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA – PMDB

Art. 2º - As reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes para analisarem matérias de sua competência, quando houver, serão realizadas nas segundas-feiras, às 16h00.

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 de fevereiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AC56DC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 484, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO DE Nº 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO N° 484 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 382 DE 12 DE AGOSTO DE 2015, COM AS SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O BIÊNIO 2015/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o Oficio nº 30/2017/SMASH, de 17 de fevereiro de 2017, pelo qual a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a nomeação por substituição de membros, que exercerá o mandato de forma complementar.

Considerando, ainda, o que dispõe as leis municipais números 002/97, de 05 de maio de 1997, e 789, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Jaraguari, para o exercício do mandato de forma complementar, as pessoas abaixo relacionadas:

I – MÁRCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA FURTADO, como membro titular e VANESSA GOMES DA SILVA LURZINIK, como suplente, representantes governamentais da Política Municipal de Saúde, em substituição aos membros CLÁUDIA ANA DELMONDES e ELENIR SANTOS DA SILVA.

II – DORALICE FRANCISCO DA COSTA, como membro titular e ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA, como suplente, representantes governamentais da Política de Educação, em substituição aos membros LUCIENE PRADO DOS SANTOS e ROSANGELA JUDITE FORNARI.

III – ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS, como membro titular e EMILIA AIRES DO NASCIMENTO, como suplente, representantes governamentais da Política de Assistência Social, em substituição aos membros LUCIANA ALMADA SERRANO e CARLA ALESSANDRA BRASIL DA SILVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 20 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E75909CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - PORTARIA DE Nº 006/2017

PORTARIA N°. 006/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUCAS TONET, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 9º da Lei 682 de 22 de Abril de 2.008 do PCC/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Remanejar**SALVADOR RAMOS DA GAMA**, a fim deficar lotado nosetorde **CONTAS E CONSUMO**.
Efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Jaraguari – MS, 16 de fevereiro de 2017.

LUCAS TONET
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C156CD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 09/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 09/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 212/2017, Dispensar a **Licitação nº009/2017**, Ratificá-la no valor de R$ 2.410,50**(DoisMil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**a **Empresa Valmor Pedro Rodighero-ME** , **Empresa S.E.OLIVEIRA Avila& Cia Ltda-ME,** no valor de R$ 17.745,00 **(Dezesete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Centavos)** e **Para Empresa LaticiniosCamby LTDA o Valor de R$ 597,90 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos**), totalizando o Valor de Pagamento em Reserva de Recurso Financeiro no Valor de R$ 20.753,40 **(Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos**) assim por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, dasEmpresas VALMOR PEDRO RODIGHERO-ME – CNPJ: 10.911.067/0001-31, Empresa S.E.OLIVIRA AVILA & CIA LTDA- ME CNPJ: 03.880.880/0001-26, LATICINIOS CAMBY LTDA CNPJ: 37.564.739/0001-36.

JARAGUARI MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DB83CCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 07/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 07/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 213/2017, Dispensar a **Licitação nº008/2017**, Ratificá-la no valor de R$ 3.440,00**(Tres Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)** por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da BIO RESIDUOS LTDA, CNPJ **Nº 08.680.158/0003-23**.

JARAGUARI MS, 20 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EDED57F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2017

CARTA CONVITE: 001/2017

O Município de Jaraguari-MS, através do Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NORMATIVAMENTE QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E COMISSÃO DE CONFERÊNCIA VISANDO A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DE CONFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A empresa **E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME, CNPJ: 10.600.127/0001-03** vencedora do certame no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Jaraguari (MS), 20/02/2017.

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7824103A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ		
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 437/2012	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (I) = (II + III + IV)	1.101.318,72	1.033.397,16
Receitas Derivadas (II)		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Outras Receitas Derivadas		
Receitas Originárias (III)		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências (IV)	1.101.318,72	1.033.397,16
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.101.318,72	1.033.397,16
Outras Transferências		
DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)	1.101.318,72	1.033.397,16
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função (VI)	1.080.795,15	1.029.991,07
01 - Legislativa	1.080.795,15	1.029.991,07
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Juros e Encargos da Dívida (VI)		
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Transferências (VII)	20.523,57	3.406,09
Transferências Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	20.523,57	3.406,09
Outras Transferências		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDADO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES (IX) = (I - V)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (X)		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Integração do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes		
DESEMBOLSOS (XI)	3.080,00	2.713,45
Aquisição de Ativo não Circulante	3.080,00	2.713,45
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X - XI)	-3.080,00	-2.713,45
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (XIII)		
Operações de Crédito		
DESEMBOLSO (XIV)		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX + XII + XV)	-3.080,00	-2.713,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	0,00	0,00

GILMAR DE OLIVEIRA BUENO
Presidente

ALBERTO MOREIRA BUENO
Tesoureiro

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1585AFDB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2016|				
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária	1.080.795,15	1.029.991,07
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA	1.101.318,72	1.033.397,16	TRANSFERENCIA	20.523,57	3.406,09

FINANCEIRAS RECEBIDAS			FINANCEIRA CONCEDIDA		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	199.596,83	199.319,69	DEPÓSITOS	199.596,83	199.319,69
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	0,00	0,00	Bancos	0,00	0,00
TOTAL	1.300.915,55	1.232.716,85	TOTAL	1.300.915,55	1.232.716,85

GILMAR DE OLIVEIRA BUENO
Presidente

ALBERTO MOREIRA BUENO
Tesoureiro

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8F73C11A

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]					Portaria STN nº 700/2014
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo			Pagar a Curto Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência					
Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado	310.361,90	311.353,37	Reservas de Lucros		
Bens Móveis	15.607,40	16.598,87	Demais Reservas		
Bens Imóveis	294.754,50	294.754,50	Resultados Acumulados	310.361,90	311.353,37
Intangível			Resultado do Exercício	-991,47	-1.351,11
Softwares			Resultados de Exercícios Anteriores	311.353,37	312.704,48
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	310.361,90	311.353,37	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.361,90	311.353,37
TOTAL DO ATIVO	310.361,90	311.353,37	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	310.361,90	311.353,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	310.361,90	311.353,37
Total do Ativo	310.361,90	311.353,37
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO		
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	310.361,90	311.353,37

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício: 2016	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinaria		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00
* Metodologia de cálculo			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

GILMAR DE OLIVEIRA BUENO
Presidente

ALBERTO MOREIRA BUENO
Tesoureiro

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:08A896ED

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNACOES				
596 - I.N.S.S.	0,00	53.096,27	53.096,27	0,00
597 - I.R.R.F	0,00	24.578,38	24.578,38	0,00
598 - CDC.SALÁRIO C.E.F.	0,00	111.798,81	111.798,81	0,00
599 - CDC. SALÁRIO B.BRASIL	0,00	5.936,46	5.936,46	0,00
601 - ISSQN	0,00	4.186,91	4.186,91	0,00
Total do Grupo:	0,00	199.596,83	199.596,83	0,00
Total Geral:	0,00	199.596,83	199.596,83	0,00

GILMAR DE OLIVEIRA BUENO
Presidente

ALBERTO MOREIRA BUENO
Tesoureiro

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:61272196

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

XML nr.: 1
CAMARA MUNICIPAL - Legislativo
MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1			12/01/2017
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas Processados (b)em R.P. Não
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.162,35	0,00
2	Pessoal Ativo	749.162,35	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	749.162,35	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.136.320,24	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	749.162,35	4,64
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	968.179,21	6,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	919.770,25	5,70
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	871.361,29	5,40
Nota Explicativa			
Durante o exercÃ-cio, somente as despesas liquidadas sÃ£o consideradas executadas. No encerramento do exercÃ-cio, as despesas nÃ£o liquidadas inscritas em Restos a Pagar NÃ£o Processados sÃ£otambÃ©m consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparÃªncia, as despesas executadas estÃ£o segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega doMaterial ou serviÃ§o, nos termos do art. 63 da Lei nÂº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas nÃ£o liquidadas, inscritas em Restos a Pagar NÃ£o Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercÃ-cio, por forÃ§a inciso II do art.35 da Lei nÂº 4.320/64.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6DE57126

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

CAMARA MUNICIPAL - Legislativo
MODELO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

LRF, Art. 48 - Anexo 6			12/01/2017
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida		16.136.320,24
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	749.162,35	4,64
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	968.179,21	0,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	919.770,25	0,00
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:41F9077B

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETOS

Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 000003/17 de 25 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Juti/MS no valor de R$ 334.061,80, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTI/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.5 da Lei 000489/16 de 16 de Dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - corrente exercício Crédito no valor de R$ 334.061,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s)

04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.01	-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.01.17.512.0002.2.019	- OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	125,80
05	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.01	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.01.12.364.0004.2.013	- APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	
3.3.50.43.00.00.00	-Subvencoes Sociais	66.000,00
06	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	
06.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0011.2.020	- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	
3.3.90.36.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	73.480,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01	-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0007.2.028	- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
07.02	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.02.08.243.0013.2.034	- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	6.456,00
08	- SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
08.01	- SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
08.01.04.122.0009.2.017	- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	
3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	13.000,00
10	- PROCURADORIA JURÍDICA	
10.01	- PROCURADORIA JURÍDICA	
10.01.02.062.0002.2.003	- GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00
Total Suplementação:		334.061,80

Art. 2º - Para cobertura do credito que o Art. 1ºserão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s)

04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.01.15.451.0008.1.006	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	
4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalacoes	253.781,80
04.01.17.512.0002.2.019	- OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05	-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.01	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.01.27.812.0004.2.016	- FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalacoes	15.000,00
06	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	
06.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0011.2.021	- OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	60.280,00
Total Anulação:		334.061,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Janeiro de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6320F10D

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO

Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 000002/17 de 25 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar Originário do Orçamento Geral no Orçamento Geral do Município de Juti/MS no valor de R$ 7.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTI/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.5 da Lei 000489/16 de 16 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0024.2.051 - PISO BÁSICO FIXO/CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Total Suplementação:	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito que trata o ART 1º. Serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0024.2.051 - PISO BÁSICO FIXO/CRAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total Anulação:	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Janeiro de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C70E7DC7

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 000004/17 de 25 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Juti/MS no valor de R$ 5.473,68, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTI/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.5 da Lei 000489/16 de 16 de Dezembrode2016.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.473,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0017.2.041-GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-SB	
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	3.340,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0026.2.052-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.133,68
Total Suplementação:	5.473,68

Art.2º- Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.301.0017.2.041- GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-SB	
3.3.90.14.00.00.00-Diarias- Civil	1.340,00
3.3.90.39.00.00.00-Outros Servicos deTerceiros-Pessoa Juridica	2.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0026.2.052-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	

3.1.90.04.00.00.00-Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0026.2.052-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	
3.3.90.36.00.00.00-Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica	1.133,68
Total Anulação:	5.473,68

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,25 de Janeiro de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:46248B33

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Processo n° 010/2017
Pregão Presencial: 003/2017

Objeto: **Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para Fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob a forma de Locação, destinado à Gestão Pública Municipal de todas as Secretarias e suas dependências, acompanhados de Implantação, Capacitação dos Usuários do Sistema e Conversão de Arquivos** com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.
Prazo: 12 (doze meses)

Município de Juti/MS, comunica aos interessados o resultado do pregão presencial 003/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para Fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob a forma de Locação, destinado à Gestão Pública Municipal de todas as Secretarias e suas dependências, acompanhados de Implantação, Capacitação dos Usuários do Sistema e Conversão de Arquivos**., tendo sido declarada vencedora para todos os itens licitados a empresa RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME., e a ela tendo sido adjudicado pela Pregoeira e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos, o objeto da licitação, pelo valor total de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

Juti/MS, 17 de fevereiro de 2017

LAIS BARROS DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BDA71D88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 01/2017 - ERRATA

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1788, na página 58, no dia 15 de fevereiro de 2017.
PROCESSO: 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2017
OBJETO: Aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Onde se lê:
ATIVA COMERCIO DE ALIMENTO APRESENTOU MENOR PREÇO NOS ITENS 01, 02, 09, 10, 14, 19, 21, 24, 26, 31, 33, 35, 37, 38, 46, 49, 51, 55, 60, 61, 63 E 69 NO VALOR GLOBAL DE R$: 98.780,50 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Leia-se:
FRONZA E BELLO LTDA ME APRESENTOU MENOR PREÇO NOS ITENS 01, 02, 09, 10, 14, 19, 21, 24, 26, 31, 33, 35, 37, 38, 46, 49, 51, 55, 60, 61, 63 E 69 NO VALOR GLOBAL DE R$: 98.780,50 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Laguna Carapã/MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:535F9C17

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2017

PROCESSO Nº 02/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cerro Transportes Rodoviários Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar rural com motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
87.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.101 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
88.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.115 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
89.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.124 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
41.02.007.2071.12.361.0006-3.3.90.39.00.00.119 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: **R$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 15/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Juliano Ferreira de Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2639DE3C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2017

PROCESSO Nº 02/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Marta Fernandes Huerta Neto-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar rural com motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
87.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.101 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
88.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.115 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
89.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.124 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
41.02.007.2071.12.361.0006-3.3.90.39.00.00.119 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VALOR: **R$: R$ 551.174,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 15/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marta Fernandes Huerta Neto - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8AB854C1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2017

PROCESSO Nº 02/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa BRAGHINI TRANSPORTE EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar rural com motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
87.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.101 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
88.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.115 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
89.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.124 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
41.02.007.2071.12.361.0006-3.3.90.39.00.00.119 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: **R$ 137.780,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: 15/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luiz Carlos Braghini - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3F61D1E2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2017

PROCESSO Nº 01/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa ADÃO PEREIRA LIMA – ME.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 55.767,00(Cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais)**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adão Pereira Lima - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9822847C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2017

PROCESSO Nº 01/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **FRONZA & BELLO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 98.780,50(noventa e oito mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Kleiber Fabiam Ortiz Fronza - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27812E5A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2017

PROCESSO Nº 01/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **COMERCIAL GEFLAN-EIRELI-EPP.**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ $ 208.255,50 (duzentos e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Yoshimitsu Ogawa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:91752739

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2017

PROCESSO Nº 01/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 44.950,00(quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Lucia Ana Barossi Carlesso - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8BF07C8B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2017

PROCESSO Nº 03/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **CAIADO PNEUS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
49.02.005.2007.04.123.0003-3.3.30.30.00.00.100 – Material de consumo
81.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo
261.02.012.2026.15.122.0045.-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo
68.02.09.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 261.564,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Paulo Bertini - Pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:44BAD40A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2017

PROCESSO Nº 03/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
49.02.005.2007.04.123.0003-3.3.30.30.00.00.100 – Material de consumo
81.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo
261.02.012.2026.15.122.0045.-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo
68.02.09.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 151.022,00 (Cento e cinquenta e um mil e vinte e dois reais).**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Márcio Lorencetti - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9B96E98F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017

PROCESSO Nº 03/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
49.02.005.2007.04.123.0003-3.3.30.30.00.00.100 – Material de consumo
81.02.007.2011.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo
285.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.30.00.00.180 – Material de consumo
261.02.012.2026.15.122.0045.-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo
68.02.09.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 291.496,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e seis reais)**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Dejair Martins Peres - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2F0DEAB9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2017

PROCESSO Nº 01/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA-ME.**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02007-12.306.0007.2010-3.3.90.30.00.0.115 - Material de consumo
333.02.007-12.306.0007.2010-3.9.90.30.00.0.101- Material de consumo
VALOR: **R$ 122.932,00(cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Cleverton Barros de Oliveira - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:19910796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 68 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ARNALDO SOTANI, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 1º a 30 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D1690391

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 69 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora STACY COSTA FRANCO, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 02 a 31 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CB2A0B07

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 70 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora DEBORA REGINA DO AMARAL MORIKAWA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 02 a 31 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4FA3B139

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTO.

Naviraí - MS, 20 de fevereiro de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B9F913A7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (*SOFTWARE*) DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.Empresa Vencedora:**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.-EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº.**007/2017** referente ao Pregão Presencial nº.**001/2017**

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 34/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº.**007/2017** referente ao Pregão Presencial nº.**001/2017**

JAIMIR JOSÉ DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:154D3631

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 50.006.001.16-0000834, tendo como Reclamante **Solandia Camargo da Silva** e como Reclamada **Fênix Sul Empresa Brasileira de Distribuição EIREL, CNPJ/CPF nº 21.179.014.0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que este sofreu sanção por ausência na audiência do dia 19/04/2016, resultante em multa de 5000 UFN´s que na data de hoje alcança o valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica NOTIFICADO nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **Fênix Sul Empresa Brasileira de Distribuição Eireli**, **INTIMADO** da decisão de fls. 11, que impôs a multa de 5.000 UFN´s ao não comparecimento à audiência do dia **19/04/2016** proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como de que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 17 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:37618DB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 50.006.001.16-0001474, tendo como Reclamante **Midia de Souza Estopa** e como Reclamada **CAMILO E ZALNIERUKYNAS Ltda- ME, CNPJ/CPF nº 21.308.445/0001-03**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que este sofreu sanção por descumprimento da audiência do dia 15/06/2016, resultante em multa de **2000 UFN´s** que na data de hoje alcança o valor de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **CAMILO E ZALNIERUKYNAS LTDA, INTIMADO** da decisão de fls. 14, que impôs a multa de 2.000 UFN´s ao descumprimento da audiência do dia 15/06/2016 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como de que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 17 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:21ABCC6E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2017 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0112.001.517-5, tendo como Reclamante **Eliane Ávila de Lima** e como Reclamada **Cordoba e Obal Ltda-ME, CNPJ/CPF nº 10.768.313/0001-48**, sendo que este sofreu sanção por ausência na audiência do dia 19/09/2012, resultante em multa de **500 UFN´s** que na data de hoje alcança o valor de R$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada **Córdoba e Obal Ltda-ME, INTIMADO** da decisão de fls. 14/15 que impôs a multa de 500 UFN´s ao não comparecimento a audiência do dia 19/09/2012 proferida pela Conciliadora Dr. Maria Gorete dos Santos, bem como de que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** da possibilidade de **interpor recurso, no prazo de 10 (dez**) **dias**, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97. Naviraí, 17 de fevereiro de 2017. Sirley Aparecida Bressa digitei.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B8EF8215

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, instituído pela Lei 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
Luis Henrique de Almeida Bruno – Membro.
Sueli de Freitas Pereira - Suplente

II – Representantes da Gerência de Obras:
Helder Matsubara - Titular; e
Ana Paula Krambeck Silva Rocha - Suplente.

III– Representantes da Gerência de Meio Ambiente:
a) Astolfo Carlos Mendes - Titular; e
b) Katia Vivian Chrestani Borges - Suplente.

IV– Representantes da Câmara Municipal:
a) Ederson Dutra - Titular;

b) Lourdes Elerbrock - Titular**;**
a) Márcio Andre Scarlassara - Suplente;
b) Simon Rogério Freitas Alves da Silva - Suplente.

V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-ACEN:
Antonio Fransual Macedo Moreira - Titular; e
Mario Francisco Nelvo - Suplente.

VI – Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí:
Sidney Ribeiro - Titular; e
b) Algemiro Lopes – Suplente.

VII - Representante do Banco do Brasil S/A:
a) Leandres Ragoni Medeiros - Titular; e
b) Valdecir Jandrey - Suplente.

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Eduardo Mendes Pinto - Titular; e
b) Josmar de Assis Selva - Suplente.

IX - Representante do Comércio Varejista:
a) Paulo José Schimitz - Titular; e
b) Robson Luiz Venier – Suplente.

X - Representante do CRECI:
a) José Humberto de Faria - Titular; e
b) Donizete Nogueira Pinto - Suplente.

Art. 2º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico -FUMDEC**, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.925/15, será presidido por **Luis Henrique de Almeida Bruno**, tendo como Vice-Presidente, o Sr. **Eduardo Mendes Pinto.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B93796B0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Comitê Gestor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º da Lei nº 1.777/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o **Comitê Gestor Municipal**, instituído através da Lei nº 1.777 de 1º de outubro de 2013, representantes de Gerências Municipais, Sociedade Civil Organizada e Prestadora de Serviços, regulamentado através do Decreto nº 151 de 10 de dezembro de 2013, na forma abaixo:

I - Representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Luis Henrique de Almeida Bruno – Presidente.

II – Representante da Gerência de Finanças:
a) Francisco Coelho de Carvalho.

III – Representante da Gerência de Receita:
a) Claudia Ayako Taira Medeiros.

IV – Representante do Sindicato dos Contabilistas:
a) Laerte Barrinuevo.

V – Representante da Associação Comercial e Empresarial:
a) Márcio da Silva Almeida.

VI - Representante de Instituição Bancária:
a) Leandres Ragoni Medeiros.

VII – Representantes da Câmara Municipal:
a) Airton Nakazato; e
b) Fábio Rodrigo Fortunato Guerino.

VIII - Representante do SEBRAE:
a) Neire Aparecida Colman.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E69A96E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as comemorações relativas ao Carnaval 2017;

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;
Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Justiça, Governo do Estado/MS e a maioria dos municípios sul-mato-grossenses,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **27 de fevereiro e 01 de março de 2017.**
Parágrafo único. Em conseqüência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0FA0DA72

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 026/2013
Indiciada: **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA, Presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

FAZ SABER a todos que conhecimento tiver, e especialmente, à **TATIANE APARECIDA ÁLVARO PONTIN** professora, atualmente em lugar incerto e não sabido, a qual fica devidamente **INTIMADA,** para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar o valor da condenação que importa em R$ 598,02 (quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), com a devida atualização na data do pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Navirai-MS, 15 de fevereiro de 2017

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Advogada do Município
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A223DDC6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 356/2016.

Processo nº. 401/2016 – Inexigibilidade nº. 022/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em mais 18 (dezoito) dias, a contar de 20/01/2017 até o dia 06/02/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:118E5D67

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2013.

Processo nº 098/2013 – Dispensa por Justificativa nº 046/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Srª Sônia Antônia da Conceição**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/02/2017 até o dia 16/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.535,39 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 36.655,23 (trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante, e Sr.ª Sônia Antônia da Conceição, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FFB9AAE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 024/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 047/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 024/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER AO PACIENTE DOUGLAS ALMIR FELIX DA SILVA, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0800155-77.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA ME
CNPJ: 07.906.166/0001-10
ITEM: 001
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9B8A5F54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 23/2017

PROCESSO: 047/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 024/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER AO PACIENTE DOUGLAS ALMIR FELIX DA SILVA, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0800155-77.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA ME
CNPJ: 07.906.166/0001-10
ITEM: 001
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3A5BB869

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 046/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 023/2017

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME OFTALMOLÓGICO DE CAPSULOTOMIA A LASER, PARA ATENDER A PACIENTE NAZIDI FRANCISCA DE BARROS, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0802824-40.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S
CNPJ: 12.890.020/0001-64
ITEM: 001
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FF219F90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 25/2017

PROCESSO: 046/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 023/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME OFTALMOLÓGICO DE CAPSULOTOMIA A LASER, PARA ATENDER A PACIENTE NAZIDI FRANCISCA DE BARROS, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0802824-40.2016.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S
CNPJ: 12.890.020/0001-64
ITEM: 001
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA0D9566

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 022/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 045/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 022/2017
OBJETO: SERVIÇO DE EXAME FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER DE OLHO DIREITO, EM FAVOR DA PACIENTE VALDINEIA DA SILVA CARVALHO, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº. 0802781-06.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP
CNPJ: 01.227.410/0001-32
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:43D23526

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 24/2017

PROCESSO: 045/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 022/2017
OBJETO: SERVIÇO DE EXAME FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER DE OLHO DIREITO, EM FAVOR DA PACIENTE VALDINEIA DA SILVA CARVALHO, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº. 0802781-06.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP
CNPJ: 01.227.410/0001-32
ITEM: 001
VALOR: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17/02/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B45AEF05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 021/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que **RETIFICA** a publicação da **RATIFICAÇÃO**, Referente à Dispensa por Justificativa nº. 021/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1791, no dia 20 de fevereiro de 2017.
ONDE SE LÊ: Valor total da Despesa: R$ 17.216,00 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais)
LEIA–SE: Valor total da Despesa: R$ 14.688,00 (catorze mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1EED81C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 022/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 021/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que **RETIFICA** a publicação do **EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO n° 022/2017**, Referente à Dispensa por Justificativa nº. 021/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1791, no dia 20 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ: Valor total da Despesa: R$ 17.216,00 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais)
LEIA–SE: Valor total da Despesa: R$ 14.688,00 (catorze mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:951A89B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 004/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 048/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 004/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA CABEÇOTE, PARA ATENDER O VEÍCULO MARCA FIAT/PALIO - PLACA HTN 4244, O QUAL É DE USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: GOMES E SEPULVEDA LTDA – ME
CPNJ: 11.518.432/0001-05
ITEM: 001
VALOR: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.080-33.90.39 (R 1209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/02/2017

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Gerente de Desenv. Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 009/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C57381A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Os envelopes serão recebidos no dia 16/03/2017, às 14:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Pç. Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí (MS), 20 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:58385060

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 007/2017
PREGÃO Nº. 001/2017

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Paranaíba, MS, 17 de Fevereiro de 2017.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:2D1FE892

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO

A Câmara Municipal de Paranaíba – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n. 001/2017 na Licitação modalidade de Pregão sob o nº 001/2017, realizado dia 17 de Fevereiro de 2017, às 13h00min horas, que versa sobre a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atendimento da Câmara Municipal de Paranaíba/MS pelo período de 12 (doze) meses envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, recursos humanos, licitações e seus procedimentos, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, acompanhamento de processos administrativos, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme termo de referência anexo a este edital, resultou vencedora a empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -ME.**

Paranaíba – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:8A8EF8E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA	Unid. Gestora			Exercício
	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			2014
Balanço Financeiro				Período: Dezembro
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:96DC2126

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PBA				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	0,00	508,41
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	508,41
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	508,41
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	0,00	-508,41
			Resultado do Exercício	508,41	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	-508,41	-508,41
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-508,41
TOTAL:	0,00	0,00	TOTAL:	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	508,41
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	508,41
SALDO PATRIMONIAL				0,00	-508,41
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:28F4C7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017

Retificamos por erro no sistema, o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 13/2017, Pregão nº 7/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1789, página nº 42, do dia 16 de fevereiro de 2017.

ONDE LÊ-SE
EMPRESAS CLASSIFICADAS: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, classificada *nos itens nºs 04, 11, 32, 54 e 59*, com proposta no valor total de R$45.788,40 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **MERCADO BRASIL LTDA-EPP**, classificada *nos itens nºs 01, 02, 03, 05, 08, 13, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 42, 44, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69 e 70, com proposta no valor total de R$450.775,65 (quatrocentos e cinqüenta mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)* e **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificada *nos itens nºs 06, 07, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 28, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 52, 56, 58, 63, 66 e 67, com proposta* no valor total *R$688.902,00 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e dois reais),* perfazendo valor global de *R$1.185.466,05 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).*

O ITEM NÚMERO 23 FOI FRACASSADO.

LEIA-SE:
EMPRESAS CLASSIFICADAS: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, classificada nos itens nºs 4, 10, 30, 52 e 57, com proposta no valor total de R$45.788,40 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **MERCADO BRASIL LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 5, 8, 12, 14, 17, 20, 21, 23, 23.1, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 35, 37, 40, 42, 45, 48, 49, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67 e 68, com proposta no valor total de R$339.433,95 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e **SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 6, 7, 9, 9.1, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 26, 29, 31, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 54, 56, 61, 64 e 65, com proposta no valor total R$606.575,00 (seiscentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo valor global de R$991.797,35 (novecentos e noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

O ITEM NÚMERO 22 FOI FRACASSADO.

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:533AB921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Pasteurizado Tipo C,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E PECUIARIA DE INOCÊNCIA - COAPI, inscrito no CNPJ nº 05.985.131/0001-99, classificada nos itens nºs 1 e 1.1, com proposta no valor total de R$425.040,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BDF02E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 183, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades carnavalescas que realizar-se-ão no período de 24 a 27 de fevereiro do ano em curso;
Considerando o feriado fixado no art. 1º, III da Lei Municipal n.º 1.629, de 22 de março de 2010.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de fevereiro (2ª feira) de 2017, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. O expediente no dia **1º de março de 2017 (4ª feira)**, será das 13:30 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3888DB99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 61 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 17 de 09 de janeiro de 2017, que designou o servidor **Wilsimar de Souza**, para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Postos de Saúde**.

Art.2º-Designar o servidor **Wilsimar de Souza**, para ocupar o cargo de **Diretor de Ações Básicas de Saúde e Assistência Hospitalar**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 14 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3BB529BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 62 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Colocar a servidora **Jucely Joaquim da Silva**, pertencente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, **à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,** com ônus para a origem, em contrapartida, para prestar serviço na **Secretaria de Estado de Fazenda**, no município de **Campo Grande/MS** de **acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2017,** publicado no Diário Oficial nº 9.349 de 13/02/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5F0348F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 63 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Colocar a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Lacerda**, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, **à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,** com ônus para a origem, em contrapartida, para prestar serviço na **EE Coração de Maria**, no município de **Campo Grande/MS** de **acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2017,** publicado no Diário Oficial nº 9.349 de 13/02/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:50767675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 64 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Colocar a servidora **Lilian Virginia Ribeiro**, pertencente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, **à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,** com ônus para a origem, em contrapartida, para prestar serviço na **Agenfa**, no município de **Três Lagoas/MS** de **acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2017,** publicado no Diário Oficial nº 9.349 de 13/02/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E3BC5A5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 65 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Conceder **180 dias de Licença Maternidade** a servidora **Silvia Pereira de Almeida** do período de **16/02/2017 a 14/08/2017** ocupante do Cargo **de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde,** do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:79F18A7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
WILSIMAR DE SOUZA	DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 61 DE 06/02/2017	14/02/2017

PEDRO GOMES-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:40E7CCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2.017

"Decreta Luto Oficial na data mencionada, e da outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias, em consideração ao falecimento da Senhor **Edson Dias Vieira.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4F5E5359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2.017

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas datas mencionadas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não impõe prejuízos ao Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CFF5806D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57**, representado por **William Luiz Fontoura –** Prefeito Municipal e **Sandra Teresa Bedin Garcia – Sec. Mun. de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia vinte e quatro (24) de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, sito na Rua Campo Grande nº 300, com início a partir das 10:00 horas, onde será apresentada prestação de contas da Saúde, relativa ao Terceiro Quadrimestre / 2016 (Lei Complementar nº 141/2012.

Pedro Gomes – MS, 19 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CBD6C509

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 002/2013

DAS PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS Contratada N&A INFORMÁTICA LTDA - EPP
PROCESSO: 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2013
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013.

DO PRAZO: Fica prorrogado até por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade dos serviços técnicos de modernização da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo para interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos e customização alguns via WEB.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 34.509,00 (trinta e quatro mil quinhentos e nove reais). Pagos mensalmente o valor de R$11.503,00 (onze mil quinhentos e três reais).
DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
ASSINANTES: Contratante: Paulo Cesar Lima Silveira Contratada: Andreia Silva de Lima

Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:99F403AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2017

Paulo César Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados baixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
01	JESSICA SANTOS RODRIGUES	Administração
01	ALINE AMORIM BOLIS	Arquitetura e urban.
02	FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA	Arquitetura e urban.
01	ERINEIA CAMARGO NEVES	Artes Visuais
02	TAINARA ARRUDA ALVES	Artes Visuais
03	FLAVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	Artes Visuais
04	ADNA MATOS	Artes Visuais
01	ANA LAURA ÂNGELO RODRIGUES	Biomedicina
01	ERIC MENDES MESQUITA	Ciências Contábeis
02	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	Ciências Contábeis
01	EVELYN DA SILVA ARAUJO	Direito
02	ALINE HELEN BISCOLA DE JESUS	Direito
03	ENDREL MANOEL FREITAS DOS SANTOS	Direito
04	LAZARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Direito
01	KAMILA VARGAS RIBEIRO	Educação Física
02	PRISCILA RIBEIRO DA ROCHA	Educação Física
03	TAYNA MARIA DA SILVA	Educação Física
04	GABRIEL VASLIAUSKAS LOPES RIBEIRO	Educação Física
05	BRUNO FELIPE BARROS SILVA	Educação Física
06	MATHEUS EDUARDO DIAS VICENTE	Educação Física
07	LEONARDO BRAZ DE OLIVEIRA	Educação Física
08	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	Educação Física
09	PATRICK PEREIRA BARROS	Educação Física
10	HELIO ALVINO DA SILVA	Educação Física
11	BRENO HENRIQUE TAVARES ALVES	Educação Física
12	LUCIANA DA SILVA PIRES	Educação Física
13	JESSICA DA SILVA RODRIGUES LIMA	Educação Física
14	MATHEUS ALVES FERNANDES	Educação Física
15	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	Educação Física
16	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	Educação Física
17	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	Educação Física
01	ANDREZA VARGAS DA SILVA	Enfermagem
02	KATIELE CONCEIÇÃO DA SILVA	Enfermagem
03	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	Enfermagem
04	KESLEY MARTINS FARIAS	Enfermagem
01	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	Engenharia Civil
01	MARCUS VINÍCIUS THEODORO M. DA SILVA	Eng. Computação
01	GILBERTO DE OLIVEIRA GOIS	Eng. Mecânica
02	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	Eng. Mecânica
01	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	Farmácia
01	RENATA ALVES RAMOS	Fisioterapia
02	RAQUEL MACEDO DUARTE	Fisioterapia
01	BYANCA CAROLINA FRANCISCA DOS SANTOS	Jornalismo
01	ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	Letras-Libras
01	DANIELLE DE LIMA AVILA	Matemática
01	DÉBORA KARINE DE OLIVEIRA	Nutrição
02	CAROLINE DA MATA OKASAKI	Nutrição
01	FERNANDA DE SOUZA BENTO	Pedagogia
02	SONIA SANTOS DE SOUZA	Pedagogia
03	DALILA DIAS BUENO	Pedagogia
04	LETÍCIA THAIS SOUZA DUARTE	Pedagogia
05	PATRICIA LOPES DA SILVA	Pedagogia
06	ANGÉLICA ACHEVERRRIA DE OLIVEIRA	Pedagogia
07	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	Pedagogia
08	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	Pedagogia
09	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	Pedagogia
10	GISELE DIAS SAMPAIO	Pedagogia
11	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	Pedagogia
12	IZABELLA AP. RIBEIRO CAMPOS	Pedagogia
13	NADIELE AMARILHA OJEDA	Pedagogia
14	LUANA ANDRESSA CLAUDINO DE ARAUJO	Pedagogia
15	VANUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Pedagogia
16	WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES	Pedagogia
17	CLAUDIA DIAS FAUSTO	Pedagogia
18	CARLA DOS ANJOS SILVA	Pedagogia
18	ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO	Pedagogia
20	JULIANA SOUZA LOPO	Pedagogia
21	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	Pedagogia
22	ELIZANDRA AGUERO ESPINOSA	Pedagogia
23	BRENA RIBEIRO ARAUJO	Pedagogia
24	LIDIA DA SILVA CASTRO	Pedagogia
25	ROSIANE LAIS BARBOSA	Pedagogia
26	VANIA CLEMIUDA BARBOSA	Pedagogia
01	MATHEUS HENRIQUE BATISTA AGOSTINHO	Public. Propaganda
01	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	Serviço Social

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8EAA0082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2017

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
01	JESSICA SANTOS RODRIGUES	Administração
01	ALINE AMORIM BOLIS	Arquitetura e urban.
02	FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA	Arquitetura e urban.
03	LUIZ FERNADO DE JESUS ARAUJO	Arquitetura e urban.
04	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DEDE	Arquitetura e urban.
05	JAÍLSON DE OLIVEIRA PLÁCIDO	Arquitetura e urban.
06	DANIEL DA SILVA SOUZA	Arquitetura e urban.
01	ERINEIA CAMARGO NEVES	Artes Visuais
02	TAINARA ARRUDA ALVES	Artes Visuais
03	FLAVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	Artes Visuais
04	ADNA MATOS	Artes Visuais
01	ANA LAURA ÂNGELO RODRIGUES	Biomedicina
01	ERIC MENDES MESQUITA	Ciências Contábeis
02	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	Ciências Contábeis
01	EVELYN DA SILVA ARAUJO	Direito
02	ALINE HELEN BISCOLA DE JESUS	Direito
03	ENDREL MANOEL FREITAS DOS SANTOS	Direito
04	LAZARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Direito
05	ELVITON LOPES PACHECO	Direito
06	BRENO BARBOSA LORENZONI CABREIRA	Direito
07	YASSER ABDEL HALLM SAMHA NETO	Direito
08	JULIANA COENE MEDEIROS	Direito
01	KAMILA VARGAS RIBEIRO	Educação Física
02	PRISCILA RIBEIRO DA ROCHA	Educação Física
03	TAYNA MARIA DA SILVA	Educação Física
04	GABRIEL VASLIAUSKAS LOPES RIBEIRO	Educação Física
05	BRUNO FELIPE BARROS SILVA	Educação Física
06	MATHEUS EDUARDO DIAS VICENTE	Educação Física
07	LEONARDO BRAZ DE OLIVEIRA	Educação Física
08	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	Educação Física
09	PATRICK PEREIRA BARROS	Educação Física
10	HELIO ALVINO DA SILVA	Educação Física

11	BRENO HENRIQUE TAVARES ALVES	Educação Física
12	LUCIANA DA SILVA PIRES	Educação Física
13	JESSICA DA SILVA RODRIGUES LIMA	Educação Física
14	MATHEUS ALVES FERNANDES	Educação Física
15	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	Educação Física
16	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	Educação Física
17	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	Educação Física
01	ANDREZA VARGAS DA SILVA	Enfermagem
02	KATIELE CONCEIÇÃO DA SILVA	Enfermagem
03	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	Enfermagem
04	KESLEY MARTINS FARIAS	Enfermagem
01	WILLAN SANTOS SILVA	Eng. Ambiental
02	TALITA ARAUJO CAMPOS	Eng. Ambiental
03	FABIANO ROJAS GOES	Eng. Ambiental
01	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	Engenharia Civil
02	MATHEUS PEREIRA DE MEDEIROS	Engenharia Civil
03	ALEXANDRE PREGENTINO DOS SANTOS	Engenharia Civil
04	HELOISA APARECIDA CABREIRA PASSOS	Engenharia Civil
05	DAIANE MEIRA ACEDO	Engenharia Civil
06	LIBNI ROELLES PATRICIO	Engenharia Civil
07	DIRCEU FRIES JUNIOR	Engenharia Civil
08	KARINE CRISTINE ALVES	Engenharia Civil
09	ANA CAROLINA MORAES TEIXEIRA	Engenharia Civil
10	DOUGLAS PORTELA QUEIROZ	Engenharia Civil
01	MARCUS VINÍCIUS THEODORO M. DA SILVA	Eng. Computação
01	GILBERTO DE OLIVEIRA GOIS	Eng. Mecânica
02	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	Eng. Mecânica
03	ROBSON BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	Eng. Mecânica
01	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	Farmácia
01	RENATA ALVES RAMOS	Fisioterapia
02	RAQUEL MACEDO DUARTE	Fisioterapia
03	SILMA PAULA VARGAS DA SILVA	Fisioterapia
01	BYANCA CAROLINA FRANCISCA DOS SANTOS	Jornalismo
01	ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	Letras-Libras
01	DANIELLE DE LIMA AVILA	Matemática
01	DÉBORA KARINE DE OLIVEIRA	Nutrição
02	CAROLINE DA MATA OKASAKI	Nutrição
01	FERNANDA DE SOUZA BENTO	Pedagogia
02	SONIA SANTOS DE SOUZA	Pedagogia
03	DALILA DIAS BUENO	Pedagogia
04	LETÍCIA THAIS SOUZA DUARTE	Pedagogia
05	PATRICIA LOPES DA SILVA	Pedagogia
06	ANGÉLICA ACHEVERRRIA DE OLIVEIRA	Pedagogia
07	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	Pedagogia
08	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	Pedagogia
09	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	Pedagogia
10	GISELE DIAS SAMPAIO	Pedagogia
11	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	Pedagogia
12	IZABELLA AP. RIBEIRO CAMPOS	Pedagogia
13	NADIELE AMARILHA OJEDA	Pedagogia
14	LUANA ANDRESSA CLAUDINO DE ARAUJO	Pedagogia
15	VANUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Pedagogia
16	WANDERLEYA APARECIDA CABRAL BENITES	Pedagogia
17	CLAUDIA DIAS FAUSTO	Pedagogia
18	CARLA DOS ANJOS SILVA	Pedagogia
18	ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO	Pedagogia
20	JULIANA SOUZA LOPO	Pedagogia
21	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	Pedagogia
22	ELIZANDRA AGUERO ESPINOSA	Pedagogia
23	BRENA RIBEIRO ARAUJO	Pedagogia
24	LIDIA DA SILVA CASTRO	Pedagogia
25	ROSIANE LAIS BARBOSA	Pedagogia
26	VANIA CLEMIUDA BARBOSA	Pedagogia
01	MATHEUS HENRIQUE BATISTA AGOSTINHO	Public. Propaganda
01	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	Serviço Social

Conforme Edital do item 4 do resultado final, processo seletivo n.º 01/2017 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:36350AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº11/SEMED/2017

Em, 16 de Fevereiro de 2017.

Cede professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Escola Clínica Arco-Íris da Sociedade Pestalozzi.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, pelo disposto na Lei Municipal nº 976/2011, nos artigos 30 e 31, parágrafo 5º e 6º:

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente para exercer cargo de professor (a) na Escola Clínica Arco-Íris da Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS:

• Flávia da Silva Colete, Classe C, Nível II, lotada com 20 h/a na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
• Guiomar Soares dos Santos, Classe B, Nível III, lotada com 20 h/a na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E3D22202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº12/SEMED/2017

Em, 16 de Fevereiro de 2017.

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Biblioteca Municipal, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Biblioteca Municipal, atendendo interesse da mesma.
Máximo Fontebasse Ferreira, Classe C, Nível III, 20 h/a, lotado na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8B0CC7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº13/SEMED/2017

Em, 16 de Fevereiro de 2017.

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Biblioteca- SESI, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Biblioteca - SESI, atendendo interesse da mesma.
Elina Zuim Silveira , Classe C, Nível II, lotada com 20 h/a, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:98A08E78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 758/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI Nº 758/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE ALTERAÇÃO NOS INCISOS VII E VIII DO ARTIGO 97, INCLUSÃO DAS SUBSEÇÕES VII E VIII, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E, VIII – GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, E, INCLUSÃO DOS PARÁGRAFOS I, II E III DO ART. 147, TODOS DA LEI N. 639, DE 30 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII e VIII no artigo 97 da Lei n. 639, de 30 de agosto de 2009, e passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 97. Além dos vencimentos e das vantagens previstas na Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:
I - Gratificação pela função de direção, chefia, assessoramento e assistência;
II - Gratificação natalina;
III - Adicional por tempo de serviço;
IV - Adicional pelo exercício de atividade em condições penosas, insalubres e perigosas,
V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI - Adicional de férias
VII - gratificação de representação de cargo em comissão;
VIII - gratificação de dedicação exclusiva;"
Art. 2º Fica incluída a Subsecção VII – Gratificação de Representação de Cargo em Comissão, e, VIII – Gratificação de Dedicação Exclusiva, e reorganiza sequencialmente os artigos subsequentes a estas Subsecções da Lei n. 639, de 30 de agosto de 2009 e passam a vigorar com a seguinte redação:
"Subsecção VII
Da Gratificação de Representação de Cargo em Comissão
Art. 113. O servidor público nomeado para cargo em comissão, que optar pela remuneração do cargo efetivo, perceberá a gratificação de representação pelo exercício do cargo, referida na alínea a do inciso VI do art. 97, no indicativo de 70% do valor do cargo comissionado.
§ 1º Não será paga ao servidor, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício desse cargo, exceto o adicional por tempo de serviço e a inerente ao cargo efetivo, se estiver definido em lei ou regulamento que o cargo em comissão ocupado seja privativo da carreira do servidor nomeado.
"Subsecção VIII
Da Gratificação de Dedicação Exclusiva
Art. 114.Aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou função que envolva a responsabilidade de direção, chefia ou assessoramento, fica instituído um regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
§ 1ºO regime de tempo integral e dedicação exclusiva será aplicado por iniciativa e no interesse da administração.
§ 2ºO regime de tempo integral e dedicação exclusiva, acima estipulado, obriga o servidor nele enquadrado ao mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho efetivo, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver sendo exercido, sempre que as necessidades de serviço assim o exigirem.
§ 3ºO regime de tempo integral exige, obrigatoriamente, o trabalho desdobrado em dois turnos e a assinatura de ponto no início e fim de cada turno.
Art. 115.Ao servidor sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função, profissão ou emprego, público ou particular, a qualquer título.
Parágrafo único.Não se compreendem na proibição deste artigo:
I -O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;
II -As atividades, que sem caráter de emprego, se destinem à difusão e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III -A prestação de assistência não remunerada a outros órgão de serviço público, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;
IV -A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferencias e outras semelhantes, bem como a ministração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior, comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.
Art. 116.O servidor, desde que colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, fica sujeito, em caráter obrigatório, às normas que lhe são inerentes, ressalvando o direito de opção, prévia e expressamente exercitado pelo regime de tempo integral.
Art. 117Os ocupantes de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento somente poderão optar pelo regime de tempo parcial, quando houver impedimento legal à sua inclusão no regime de tempo integral e dedicação exclusiva ou quando invocarem motivos justos, a critério da Administração.
Art. 118.O servidor municipal de que trata a presente lei, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, perceberá mensalmente gratificação básica a ser calculada sobre a sua remuneração mensal total. Ai compreendidos o vencimento, abonos e gratificação por tempo de serviço, excluídas outras quaisquer vantagens preconizadas e adquiridas na forma do Estatuto respectivo.
§ 1ºA gratificação básica a que se refere este artigo será de 50% para qualquer cargo.
§ 2ºO funcionário sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva não faça jus a gratificações por serviços extraordinários ou a quaisquer outras vantagens pecuniárias que visem a retribuir condições de trabalho, já compensadas pela gratificação correspondente àquela regime.
§ 3ºA gratificação de tempo integral incidirá sobre o 13º salario, calcula nas bases previstas no § 1º deste artigo.
Art. 119A ausência ao serviço acarretara descontos correspondentes aos dias da falta, na gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, excetuados apenas os seguintes casos:
a)férias;
b)casamento;

c)luto;
d)júri e serviço eleitoral por prazo não excedente de 30 (trinta) dias, no período imediatamente anterior ou subsequente às eleições;
e)licença decorrente de acidente em serviço ou de doença profissional.
Art. 120. O funcionário colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinará termo de compromisso em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir as condições ao mesmo inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
Art. 121. A concessão ou cassação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva dar-se-á por ato expresso do senhor Prefeito Municipal, através de indicação dos Srs. Secretários Municipais aos quais competira ainda, com fundamento nos princípios legais e regulamentares, fixar critérios e interpretações expedir instruções e exercer supervisão, fiscalização e controle permanente, sobre a execução do regime especial, bem como dirimir os casos omissos que não conflitarem com outros dispositivos legais.
Art. 122. Verificada em processo administrativo a infringência do compromisso decorrente do regime do tempo integral e dedicação exclusiva, o funcionário ficara sujeito á pena de demissão, a bem do serviço público sem prejuízo da responsabilidade criminal ou civil.
Art. 3º Fica alterado o parágrafo único, transformando-se em primeiro, e incluído o parágrafo segundo do artigo 147 da Lei n. 639, de 30 de agosto de 2009 e passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 147. O servidor poderá ser cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
Para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou cargos afins;
Nos demais casos previstos em leis especificas;
Parágrafo Primeiro. O servidor efetivo se cedido poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, do órgão cedente ou do cedido, excluindo-se desta opção as vantagens que possivelmente haverá pelo desempenho da função.

Parágrafo Segundo. O servidor poderá ser cedido para entidades de assistências ou quaisquer entidades que desempenham função social no Município.
Parágrafo Terceiro. A cedência de servidores deverá ser instrumentalizada por termo próprio entre Órgãos, Estados e União e Municípios.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, e eventuais regulamentações decorrentes desta serão realizadas através de Decreto.

Rio Negro (MS), 16 de Fevereiro de 2017

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal de Rio Negro (MS)

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:E9DEA484

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 759/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI Nº 759/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica eleito como Diário Oficial do Município de Rio Negro (MS) eletrônico, o site da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS) www.rionegro.ms.gov.br/diariooficial, e como diário oficial físico, o mural de atos, sediado na entrada da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS), ambos, servirão como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange a sua administração direta e indireta.
Artigo 2º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisório nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
§. 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
§. 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.
Artigo 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento, e será disponibilizada no site do município, www.rionegro.ms.gov.br/diariooficial e, substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal, estadual ou municipal exigir outro meio de publicidade e divulgação de atos administrativos.
Artigo 4º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal, estadual ou municipal exigir outro meio de publicidade e divulgação de atos administrativos.
Artigo 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Rio Negro, se reservam ao próprio Município.
§1. O Município poderá disponibilizar para terceiros cópia impressa do Diário Oficial, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Artigo 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da elaboração, instrumentalização e execução da contratação e da alimentação será realizada pela Administração Pública Municipal que correrão por dotação orçamentária própria.
Artigo 8º - O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e eventuais regulamentações decorrentes desta serão realizadas através de Decreto.

Rio Negro (MS), 16 de Fevereiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal de Rio Negro (MS)

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:6DE6D8D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção- vinculado inicialmente ao Diário Oficial dos Municípios nº 1784 de 09/02/2017 – p. 49/50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/2017
Contrato Administrativo nº 113/2013
Processo Administrativo nº 056/2013
Processo Licitatório nº 098/2013
Concorrência n.º 002/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto*:* O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato** nº 113/2013, pelo período de 04 (quatro) meses, contados do término de sua **vigência, passando a vigorar até a data de 18 de maio de 2017.**
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F2D3AEC0

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041047/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Pregão Presencial nº 004/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das seguintes unidades da Secretaria Municipal da Saúde

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

Brum & Lunardi Serviços Ltda EPP- CNPJ- 13.626.139/0001-97.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de fevereiro de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2D65BED1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Everson Luiz Rezzieri - EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução – motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 236.320,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Everson Luiz Rezzieri.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F75C7B5E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Aurora de Souza Santos & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução – motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 179.478,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Altamiro de Oliveira Santos.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6EC4AE85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Jerson Moreira da Silva ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução –

motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 141.040,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Jerson Moreira da Silva.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FC5AFC22

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Empresa Trans Monteiro ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução – motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 105.850,00 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Pedro Carneiro Monteiro.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3355F190

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Lisandra Nogueira ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução – motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 102.740,00 (cento e dois mil setecentos e quarenta reais)**;
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lisandra Nogueira.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E694F44A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Denilson Teodoro de Souza-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução – motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**;
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Denilson Teodoro de Souza.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:89D8BD9B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2017
Processo Administrativo nº 041453/2017
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Luiz Carlos Transportes Ltda-EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a sua execução – motoristas para o ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R**$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais)**.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Gean Carlos Antonio.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:539976F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 003/2017
Processo Administrativo n° 040837/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: Conjugação de esforços para a execução dos serviços do **CENTRO DIA E SIMILARES**, parte integrante dos serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2035.0002	Serv. Prot. Soc. Esp/Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total de R$ 187.794,50 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 1º de fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:403040AF

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041504/17
Processo Licitatório nº 017/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

Palladares Restaurante e Serviços Turísticos Ltda-EPP, CNPJ nº 02.397.258/0001-72.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de fevereiro de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:CFA9297F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.368/2017

Decreto n° 1.368/2017 PMSGO-GAB 20 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017 declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sendo o dia 27 de fevereiro em seu período integral e o 1º de março estabelecido como meio período, com início de expediente as 13:00 horas.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de fevereiro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:39E13C5D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.369/2017

Decreto n° 1.369/2017 PMSGO/GAB 20 de Fevereiro de 2017.

Designa Servidor para Atuar como Gestor dos Instrumentos de Parceria referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Paula Souza Lara** para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete a Gestora das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F7BFCAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, que tem por objeto **aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual dos usuários do CRAS, em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 018/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**,sagrou-se **vencedora** a empresa **Tavares e Soares Ltda – EPP**, para o item 01, com valor total de R$ 63.592,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:30574A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 144/2017

Decreto "P" nº 144/2017 PMSGO-GAB 17 de fevereiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***MATHEUS FUSER PINHEIRO***, matrícula 5288, do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF 8H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 17/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2ED500C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ANO VIII Nº 1790 - DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

I – Do objeto

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00806345000137, localizada na Rua Goiás, 2904, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se ao atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças, a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil, um direito humano e social de todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas e privada inclusive filantrópica, educação de qualidade conforme legislação vigente. Local: Centro de Educação Infantil Sonho Meu, localizada no Parque Industrial, BR 163 Km 609, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira, 11 horas diária, dividida em 2 (dois) turnos, período integral das 7h às 14 h e parcial das 14h às 18 h.

II – Da Dispensa do Chamamento Público

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 30 em seu inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, incluída pela Lei n.13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias, envolvendo a transferência de recursos financeiros públicos, define Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº9,790, de 23 de março de 1999, que prevê:
Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviço de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**

De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução desta política pública, especialmente na educação que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis cadastrada junto ao Conselho Municipal de Educação, sem fins lucrativos, que integrem a política da educação, do Município de São Gabriel do Oeste/MS, priorizando o desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social da criança, garantindo o acesso e uma educação de qualidade, conforme legislação vigente.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342 de 27 de janeiro de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**
Por não haver outra entidade interessada no momento em firmar parceria para a execução dos serviços de atendimento a educação infantil.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III – Da Justificativa
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto segundo o art. 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil oferecida em parceria com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis.
Existe uma grande demanda na Educação Infantil do Município, pois tem progressivo e alto aumento populacional por conta da oferta de emprego. Neste caso especifico dos pais que trabalham na empresa Aurora Alimentos, outras indústrias e fazendas próximas, com demanda de crianças de 0 a 5 anos de idade para atendimento e a possibilidade de parceria com a Empresa Aurora Alimentos na cedência do prédio em forma de comodato, construídas nas exigências do MEC, com equipamentos e mobiliários à diposição para atender a Educação Infantil da região industrial e adjacências, com custeio de água, energia, telefone, manutenção do pátio e vigia noturno da Escola que está aprovada e autorizada pelo prazo de 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Educação conforme Deliberação CME/SGO nº 75/2017.
Considerando que a Comunidade Kolping São Francisco de Assis no presente momento é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria para ofertar serviços, visando o desenvolvimento e execuções ações voltada a Educação Infantil.
b) Considerando que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de ambos os sexos, faz se necessário o trabalho direcionado a esta faixa etária sendo primordial para seu desenvolvimento integral e educacional;
c) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais a criança/família, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa;
d) Considerando a finalidade precípua da educação infantil, visando o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos de vida, com a efetiva colaboração da família e da comunidade garantida no:
I – Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
e) Considerando o que rege na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB no Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

f) Considerando o inicio do ano letivo e a urgência de firmar parceria para atendimento a educação infantil, e a instituição COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS, é a única entidade interessada em executar o serviço, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral, social e a cidadania da criança do Município de São Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional e comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento púbico, visando à celebração do Termo de Colaboração pelo prazo de 11 meses entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – Valor total do repasse
Valor: R$ 879.319,54
Fonte de despesa:
12365000420480004
12365000420480006
Subvenções Sociais: 3.3.50.43.000

V – Da execução
A execução do serviço será de acordo com o Projeto Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC/SGO, pelo período de 11 meses.

VI – Da documentação Necessária

A organização da sociedade civil deverá apresentar a documentação abaixo elencada:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V – Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII – Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).
De acordo com o art. 29 do Decreto 1.342/2017, a experiência prévia exigida no inciso VII, art. 28, deste decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

VII – Da Conclusão

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO releva-se imperiosa à continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias "Termo de Colaboração" pelo prazo de 11 meses, entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, destinadas à cogestão dos Serviços de atendimento a Educação Infantil de zero a cinco anos de idade.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e § 2º , do art. 10 do Decreto 1.342/2017.

São Gabriel do Oeste, 20 de fevereiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:4993A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ANO VIII Nº 1790 - DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

I – Do objeto

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº00806345000137, localizada na Rua Goiás, 2904, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se a transferência de recursos para o atendimento de crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade, sendo a primeira etapa da Educação Básica a Educação Infantil, direito humano e social de todas as crianças, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas e privada inclusive filantrópica, educação de qualidade conforme legislação vigente. Local: Centro de Educação Infantil Sonho Meu, localizada no Parque Industrial, BR 163 Km 609, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira, no período noturno.

II – Da Dispensa do Chamamento Público

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 30 em seu inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, incluída pela Lei n.13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias, envolvendo a transferência de recursos financeiros públicos, define Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº9,790, de 23 de março de 1999, que prevê:
Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviço de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**

De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução desta política pública, especialmente na educação que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis cadastrada junto ao Conselho Municipal de Educação, sem fins lucrativos, que integrem a política da educação, do Município de São Gabriel do Oeste/MS, priorizando o desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social da criança, garantindo o acesso e uma educação de qualidade, conforme legislação vigente.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342 de 27 de janeiro de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**
Por não haver outra entidade interessada no momento em firmar parceria para a execução dos serviços de atendimento a educação infantil.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III – Da Justificativa
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto segundo o art. 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil oferecida em parceria com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis.
Existe uma grande demanda na Educação Infantil do Município, pois tem progressivo e alto aumento populacional por conta da oferta de emprego. Neste caso especifico dos pais que trabalham na empresa Aurora Alimentos, outras indústrias e fazendas próximas, com demanda de crianças de 0 a 5 anos de idade para atendimento e a possibilidade de parceria com a Empresa Aurora Alimentos na cedência do prédio em forma de comodato, construídas nas exigências do MEC, com equipamentos e mobiliários à diposição para atender a Educação Infantil da região industrial e adjacências, com custeio de água, energia, telefone, manutenção do pátio e vigia noturno da Escola que está aprovada e autorizada por 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Educação conforme Deliberação CME/SGO nº 75/2017.
Considerando que a Comunidade Kolping São Francisco de Assis no presente momento é a única organização da sociedade civil interessada em ofertar os serviços, para desenvolvimento e execuções

das ações voltadas a educação infantil, ao acolher, cuidar, zelar pela integridade intelectual e física da criança;
b) Considerando que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de ambos os sexos, faz se necessário o trabalho direcionado a esta faixa etária sendo primordial para seu desenvolvimento integral, social e educacional;
c) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais a criança/família, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa;
d) Considerando a finalidade precípua da educação infantil, visando o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos de vida, com a efetiva colaboração da família e da comunidade garantida no:
I – Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
e) Considerando o que rege na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB no Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança

f) Considerando o inicio do ano letivo e a urgência de firmar parceria para atendimento a educação infantil, e a instituição COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS, é a única entidade interessada em executar o serviço, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral, social e a cidadania da criança do Município de São Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional e comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento púbico, visando à celebração do Termo de Colaboração pelo prazo de 11 meses entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – Valor total do repasse
Valor: R$ 280.103,34
Fonte de despesa:
12365000420480004
Subvenções Sociais: 3.3.50.43.000

V – Da execução
A execução do serviço será de acordo com o Projeto Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC/SGO, pelo período de 11 meses.

VI – Da documentação Necessária

A organização da sociedade civil deverá apresentar a documentação abaixo elencada:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V – Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII – Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).
De acordo com o art. 29 do Decreto 1.342/2017, a experiência prévia exigida no inciso VII, art. 28, deste decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

VII – Da Conclusão

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO releva-se imperiosa à continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias "Termo de Colaboração" pelo prazo de 11 meses, entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS, destinadas à cogestão dos Serviços de atendimento a Educação Infantil de zero a 5 (cinco) anos de idade no período noturno.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste, 20 de fevereiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:1B38C8EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 008/2017/SAAESGO

Edital n. 008/2017 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Administrativo e Encanador, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nos setores Administrativo e Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Izirene Rondon Bruno	18,0
2º	Magale Silva da Costa	17,0
3º	Jéssica de Sá Gonçalves	15,0
4º	Geovana Gomes de Lima	13,0
5º	Waldilaine Alberti Gomes	12,0
6º	Adriana dos Santos Ananias	10,0
7º	Odair Santos Alcântara	9,5
8º	Cleiri Paula de Souza Oliveira	9,0
9º	Valkiria Costa da Silva	9,0
10º	Pâmela Cristina Gonçalves Furtado	8,0
11º	Ezilda Barbosa Teixeira	8,0
12º	Virlei Aparecida Inácio de Souza	7,5
13	Thailem Aparecida Cruz Santos	7,0
14	Ademaira Heleodoro de Arruda Pereira	6,5
15	Ita da Silva Policarpo	6,0
16	Givanildo Alves Carrijo	6,0
17	Mabya Jane Silva	6,0
18	Tatiane Pasquali	6,0
19	Tiago Amaral Paião	6,0
20	Rayelle Souza Vieira	6,0
21	Karen Katyane Lima da Silva	6,0
22	Elenir Dias de Oliveira Gomes	5,0
23	Ivonete Pereira da Silva	5,0
24	Rosevânia Lopes da Silva	5,0
25	Gislaine Silva Brandão	4,5
26	Lucimar de Souza Barbosa	3,5
27	Ana Lúcia da Conceição Souza dos Santos	3,0
28	Carla Juliane	3,0
29	Alessandra Fontoura Kerber Pires	3,0
30	Alice Aparecida Alves Souza	3,0
31	Marina Chimenes Vicente	3,0
32	Ronaldo Ribeiro	3,0
33	Heloisa Morais Batista	2,5
34	Ana Maria Bonifácio de Oliveira	2,0
35	Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	2,0
36	Oneida Martins Rodrigues de Oliveira	0,0
37	Valdinei Lopes de Oliveira	0,0
38	Felipe Nascimento Silva	0,0
39	Karla Cunha Lima	0,0
40	Tatiane Aparecida Zandomeni	0,0
41	Geane Aparecida Soares	0,0
42	Thálita Cristina Ribeiro da Silva	0,0
43	Iara Cristina Cerqueira da Costa Souza	0,0
44	Jéssica Maria da Silva Ferreira	0,0
45	Luiz Carlos Quaresma da Fonseca Filho	0,0
46	Anderson da Silva Policarpo	0,0
47	Yuri Igor Cerqueira da Silva	0,0
48	Ana Beatriz Nunes Defante	0,0

DESCLASSIFICADOS
Camila de Lima Lourenço
Geomar dos Santos Lima
Jean Carlos Ossuna Rosa
Josiane Pereira de Souza
Leidimara Aguirre Martins

2 – ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Neucivan Souza de Oliveira	8,0
2º	Ivanildo de Almeida Lima	6,0
3º	José Matoso Corrêa	4,0
4º	Eduardo Jost	3,0
5º	Luiz Carlos de Moraes	2,0
6º	Nelsindo Eibel Junior	2,0
7º	Nelson Ribeiro	1,0
8º	Josias Souza	1,0
9º	Ronivaldo da Silva	0,0
10º	Sebastião Donizetti de Oliveira	0,0

DESCLASSIFICADOS
Jairo de Moraes Junior
Jeferson de Lima Celestrino
João da Silva Santos
Sebastião dos Santos Vieira

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2F26BF06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Partes Interessadas
Contratante
MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Carlos Alexandre Nascimento, portador do RG nº 000735259 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 661.999.301-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 236, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

Contratado

JOSÉ VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor JOSÉ VISANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

- do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016, Edital 51/2016, devidamente ratificado pelo Prefeito em 26 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, Decreto Municipal N° 255, de 15 de janeiro de 2016, Lei Municipal N° 734 de 15 de janeiro de 2010.

- do objeto

A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) em conformidade com o detalhamento contido no ANEXO I, que faz parte integrante do presente contrato.

– das condições para fornecimento dos produtos

Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, mediante o abastecimento da frota municipal e atendimento das necessidades do Município de Selvíria, com requisições, desde que assinadas por representantes credenciados da Prefeitura Municipal.

O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, em conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.

O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais de faturamento dos combustíveis, as respectivas requisições emitidas pela prefeitura.

- da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 04 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2.017.

- do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada os valores conforme planilha de custos, constante do ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 298.252,60 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda à prazo dos produtos no varejo.

As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizados por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.

O realinhamento de preços será formalizado pela Prefeitura, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2017, cujos valores constam do ANEXO I, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

Município de Selvíria

02.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

02.005.12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fonte 1.24.00 – Convênio Estado

02.005.12.364.0008.2070 – Manutenção do Transporte de Universitários

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

02.008.15.452.0028.2264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira

02.008.26.782.0030.2.270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

02.009.08.122.0015.2.141 – Manutenção do Veículos da Secretária Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fundo Municipal de Saúde

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fonte 14.010 – Transferência SUS

02.013.10.304.0037.2.320 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fonte 1.14.009 – Atenção Básica – Pab Variável

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fundo Municipal de Assistência Social

02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia Especial de Assistência Social - CREAS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

02.015.10.304.0037.2.320 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

02.014.12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.19.00.00 – Transferência FUNDEB

O valor total a ser empenhado, conforme ANEXO I, totaliza a importância de R$ 298.252,60 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:
1. _____
CPF
2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C84CD65A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2017

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA USF RURAL (UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Carlos Alexandre Nascimento, portador do RG nº 000735259 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 661.999.301-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 236, centro, Selvíria/MS; **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, **Sr. João Soares da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 122.292 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 110.685.821-20 celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), no Assentamento Alecrim, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2017, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso x, do artigo 24, e considerando também a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 14 de Janeiro de 2017.

Do Objeto
Locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da USF Rural (unidade da saúde da família). O imóvel ora locado refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.

Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Comissão de Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Duração
O presente contrato terá sua vigência para o período de 16 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

Valor da locação e forma de pagamento
Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), totalizando R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2017 será no valor total mensal devido o Fundo Municipal de Saúde ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado pelo gestor anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel e atendimento prestado pela unidade.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2017, como segue:
02.013. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2.290. Manutenção e operacionalização do bloco da atenção básica – Pab Fixo/Var/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO SOARES DA SILVA
Locador

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D3B105B0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os infra-assinados, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado**,** como locadora, **Sr.(a) Elena Aparecida Alves Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. n.º 12.901.926 SSP/SP,

inscrita no CPF sob n.º 009.535.578-20, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de acordo com a Dispensa de Licitação n° 02/2017 e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 18 de Janeiro de 2017.

- do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel na zona urbana do Município, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública que oferta serviços especializados e continuados a família e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos, neste Município de Selvíria – MS.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

- do valor do aluguel e forma de pagamento

Fundo Municipal de Assistência Social efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), totalizando R$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte oito reais) para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2017 será no valor total mensal, devido o Fundo Municipal de Assistência Social ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado pelo gestor anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel.

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

-da vigência

O presente contrato terá vigência para o período 19 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

– Cessão de uso

O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, ao Fundo Municipal de Assistência Social, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.

Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.

– da restituição do imóvel

Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.

Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar a Secretaria nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.

- das sanções

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará os contratantes às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de infração contratual será de um mês de aluguel.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa vigente para 2017, conforme segue:

02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte Vinculada: 29.004

- do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
Locadora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:77C883A9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Carlos Alexandre Nascimento, portador do RG nº 000735259 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 661.999.301-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 236, centro, Selvíria/MS; o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; doravante denominada de **LOCATÁRIA** e de outro lado, **Sr. João Cabral Chaves**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 137.148, SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º107.272.561-49, e sua mulher Delza Da Silva Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 516660, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 488.950.401-40, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Ourissanga, no Município de Selviria/MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

- da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação n° 03/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 18 de Janeiro de 2017.

- do objeto

Locação de um imóvel localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
- do valor do aluguel e forma de pagamento
Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 1.159,00 (um mil cento e cinqüenta e nove reais), totalizando R$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.
Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2017 será no valor total mensal devido o Fundo Municipal de Saúde ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado pelo gestor anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel e atendimento prestado pela Secretária Municipal.
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
- da vigência
O presente contrato firmado e terá sua vigência de 19 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
– Cessão de uso
O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel, objeto desta locação, ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
– da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Saúde fechar, nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.013. Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.2.280. Manutenção e operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CABRAL CHAVES
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DD399F51

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; doravante denominada de **LOCATÁRIA** e de outro lado, **SR. LAUDIR JOSÉ LOPES**, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.752.124–6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 706.285.218-04, e sua mulher **SR.(A) RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.888.846-9, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.995.428-45, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Lin. Pereira Barreto Nº 1914 - Estação Lago Azul, no Município de Ilha Solteira – SP, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
- da fundamentação legal
O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação n° 04/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 23 de Janeiro de 2017.
- do objeto
Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 342,21 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, uma sala de reunião, 04 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia, o imóvel, ora locado, será utilizado pelo Município de Selvíria, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
- do valor do aluguel e forma de pagamento
O Município de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) mensais, totalizando R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**,** para o período de 12 (onze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Informamos também que os técnicos do Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária do Município de Selvíria efetuaram uma analise completa do imóvel, concluindo que o imóvel encontra-se apto ao atendimento do interesse público e segundo avaliação prévia, o preço abaixo especificado está compatível com o valor de mercado.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 20 (vinte) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
- da vigência
O presente contrato firmado e terá sua vigência de 24 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
– Cessão de uso
O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel, objeto desta locação, a Secretaria Municipal de Assistência Social.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.

Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.

– da restituição do imóvel

Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.

Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar, nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.

- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:

02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.000

- do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SR. LAUDIR JOSÉ LOPES
Locador

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0494464D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016

Ratificação Da Inexigibilidade De Licitação

Edital nº. 51/2016.
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2016.

Assunto - Contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina e Álcool).

Interessado - Município de Selvíria- MS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando a existência de Dotação Orçamentária, e considerando também o parecer jurídico favorável, visando à contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina E Álcool), para o período de vigência com inicio em 02 de janeiro de 2017 e termino em 31 de março de 2017, **ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os produtos indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 26 de dezembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B65746BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a *Aquisição de 20 (vinte) latas, de 400 gramas de Leite Semi Hidrolisado e 12 (doze) latas de 400 gramas de Nutrição Enteral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde*, valor total de R$ 2.844,00, entre município de Sete Quedas MS e RC MATERIAIS MEDICOS LTDA

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4C35476B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2017
Processo nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FRONZA E BELLO LTDA – ME
Objeto: O objeto da presente licitação visa a Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 04 (QUATRO) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.008.2.067, 02.12.08.244.009.2.044.
Valor: R$ 46.096,00 (quarenta e seis mil e noventa e seis centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 06/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRONZA E BELLO LTDA – ME, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2ED22A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 30 (trinta) dias. Valor de R$ 7.998,84 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:848F42BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas e preparação do corpo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3C4FF074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar para autorização a empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros dentro do território nacional, no valor de 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)

Sete Quedas - MS, 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AEAABD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalar, no valor de R$ 14.489,61 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Sete Quedas - MS, 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F1D5E7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2017
Processo nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTO LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 04 (quatro) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.0006-2.040, 02.08.10.301.0006-2.031
Valor: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais
Vigência: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 03/02/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Joaquim Cabral Filho, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2D13541B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 89/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 89/2017, de 16 de Fevereiro de 2017.

"Nomeia os membros titulares e Suplentes da Comissão de Diretrizes Urbanísticas (CDU)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Diretrizes Urbanísticas (CDU), os seguintes membros.
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO:
TITULAR: Luiz Antônio Juriat
SUPLENTE: Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira
REPRESENTANTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA AMBIENTAL:
TITULAR: Marielli Roberta Spohr Zielinski
SUPLENTE: Leiva Aparecida Da Silva Além
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
TITULAR: Luiz Cláudio Neto Palermo
SUPLENTE: Giovani Marcos Dos Santos Stefanello
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1E289A87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 90/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Altera o Decreto Municipal n. 226/2016".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal n. 1039 de 30 de junho de 2000, que cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado a composição do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, para o biênio 2016-2018 (de 07 de outubro de 2016 a 07 de outubro de 2018), sendo os novos representantes:
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente: Maria Neiva Tavares
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Jisleine de Souza Garcia
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças:
Titular: Mari Sandra Pacheco Ferreira

Suplente: Rosiane do Nascimento da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:ADC4BA39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 91/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 91/2017, de 16 de Fevereiro de 2017.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 30 de junho de 2017, para o **Sr. SAMUEL VIEIRA TRINDADE**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 10,** localizado na Rua Ponta Porã, em frente a UPA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BEFC4EF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 464/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Comunicação - CECOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **NATALIA DE SOUZA**, ao cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Comunicação - CECOM, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:03F27201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, fica convocado o representante da empresa: B & N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços , sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS,17 de fevereiro 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito do Município de Sidrolândia MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:171AB547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
PROCESSO N. 448/2017

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017, na sede do Município de Sidrolândia - MS, situada a Rua São Paulo, 964, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 106.223.112.9 SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 519.593.991-87, residente e domiciliado na cidade de Sidrolândia – MS e do outro lado a empresa: **B&N Comercio de Combustíveis Ltda,** inscrita no CNPJ sob n. 13.133.504/0001-21 com sede na Avenida Dorvalino dos Santos n. 2600,Centro , na cidade de Sidrolândia MS representada neste ato pelo representante legal **Joslei Novosad**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.3.726.466-0 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 819.449.009-00, residente e domiciliado na Rua Ronan Alves Corrês,251, Centro, na cidade de Maracaju MS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Administração Pública Municipal. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade, das secretarias e pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem o fornecimento , o prazo para a mesmo poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato. O prazo para a assinatura da Ata será de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Na hipótese de alterações de preços de mercado para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistas, visando o restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento dos combustíveis objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. O Município de Sidrolândia não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções: Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; Multas: 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a". Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando: Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, Não mantiver a proposta, Falhar ou fraudar na execução do contrato, Comportar-se de modo inidôneo ou Cometer fraude fiscal, Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando: A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável; Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste; Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação; Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83; Por razão de interesse público, devidamente motivado. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação subsequente. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no

respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
1	**Álcool combustível**	**Litro**	**8.000,00**	**Ipiranga**	**R$3,42**	**R$ 27.360,00**	**B & N Comércio de Combustíveis Ltda**
2	**Arla 32**	**Litro**	**5.050**	**Ipiranga**	**R$ 57,90**	**R$ 292.395,00**	**B & N Comércio de Combustíveis Ltda**
3	**Gasolina comum**	**Litro**	**313.800**	**Ipiranga**	**R$ 3,95**	**R$ 1.239.510,00**	**B & N Comércio de Combustíveis Ltda**
4	**Diesel comum**	**Litro**	**1.085.000**	**Ipiranga**	**R$ 3,47**	**R$ 3.764.950,00**	**B & N Comércio de Combustíveis Ltda**
5	**Diesel S10**	**Litro**	**972.800**	**Ipiranga**	**R$ 3,57**	**R$ 3.472.896,00**	**B & N Comércio de Combustíveis Ltda**
Total R$						**R$ 8.797.111,00**	

Valor total da licitação: R$ 8.797.111,00 (oito milhões setecentos e noventa e sete mil e cento e onze reais)

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 101/2013 de 15 de março de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

B&N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ sob n. 13.133.504/0001-21
Joslei Novosad

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7ACE948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 292

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Comercial de Peças Para Agropecuária
Do Objeto: locação de maquina hidráulica, com operador, combustível e manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação de Serviços Urbanos .

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº731/2017
Pregão Presencial nº01/2017

Valor Total: R$ 102.212,50(cento e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39	Outros serviços de terceiros
3.3.90.39.12	Locação de maquinas e equipamentos
180000	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
26.782.0007-2.010	Manutenção das atividades doFUNDERSUL

Sidrolândia MS,27de Janeiro de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8A672C34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situada á Av. Wilson Barbosa Martins, nº. 1129, no dia 16de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), que totaliza um repasse anual de R$ 77.138,88 (setenta e sete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), ficando o valor mensal de R$ 6.428,24 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo dividido da seguinte maneira:

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – MAMÃE LEOA: R$ 14.486,16 anualmente, sendo o valor mensal de R$ 1.207,18 (gestantes);

Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais: R$ 21.986,28 anualmente, sendo o valor mensal de R$ 1.832,19;

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – GERAÇÃO AMIGA: R$ 18.450,00 anualmente, sendo o valor mensal de R$ 1.537,50;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – CASA LAR: R$ 22.216,44 anualmente, sendo o valor mensal de: R$ 1.851,37;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de fevereiro de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1EDF0321

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a Cessão de pessoal para regular o funcionamento da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS, atendendo exclusivamente o Hospital Dr. Rachid Saldanha Derzi de conformidade com Anexo I, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do Processo nº 004/2017.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste terá início na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. .

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 749 de 07 de Dezembro de 2015.

SONORA-MS, 25 de JANEIRO DE 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ZANIN
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – Funess

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A686DFB2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 010-2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de leite em pó ou leite pasteurizado tipo "C" para atender o Programa Leite do Bem da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, referente ao item 04.

Sonora – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DF421AC6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo "**MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2017
Data de Abertura: 07 de Março de 2017 – Horas: 08h00min

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção da vigilância sanitária (comercio local), bem como a assistência técnica em inseminação artificial e controle gestacional em gado bovino leiteiro neste Município de Sonora - MS estimados em cerca de 300 (trezentos) animais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7ED72371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, LUCAS ROCHA DIAS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a contar de 17 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 17.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8A246EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARIA NICE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 20.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EB6FBCB7

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CMDCA 15 de Fevereiro de 2017
TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15 , reunidos em reunião ordinária realizada aos (15) quinze dias do mês de Fevereiro de 2017 ,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas do **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA** referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2016.

Art.2º. Aprovar após analisadas as Prestações de Contas Simplificadas, relativo ao **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA** referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2016.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:597E7588

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 170- NOMEAÇÃO DO SENHOR ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.170/2017

NOMEAÇÃO DO SENHOR ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 020.011.271-62, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do VEREADOR PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:8DE1F745

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 176- NOMEAÇÃO DO SENHOR ARNALDO DA SILVA

PORTARIA N.176/2017

NOMEAÇÃO DO SENHOR ARNALDO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor ARNALDO DA SILVA, portador do CPF nº 306.682.888-33, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do VEREADOR IZABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:A75DB967

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 177- NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDEMAR CLEMENTE.

PORTARIA N.177/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDEMAR CLEMENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art.1º- NOMEAR, o senhor, VALDEMAR CLEMENTE, portador do CPF nº 004.948.398-64, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-1, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Adriano Cezar Rodrigues, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 17 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:8EBAC1A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 036.004 SSP/MT e do CPF nº 086.495.101-91, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83028323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **CASSIANO ROJAS MAIA**, portador do RG nº 749.906 SSP/MS e do CPF nº 609.875.021-15 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **CASSIANO ROJAS MAIA**, portador do RG nº 749.906 SSP/MS e do CPF nº 609.875.021-15, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DA5CE37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA E NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Maria Angelina da Silva Zuque**, portadora do RG nº 165.564 SSP/MS e do CPF nº 104.849.301-68 do cargo em comissão de Diretora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **Maria Angelina da Silva Zuque**, portadora do RG nº 165.564 SSP/MS e do CPF nº 104.849.301-68, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC66D691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2017;

Considerando os folguedos carnavalescos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 (segunda-feira e terça-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. No dia 01 de março de 2017 (quarta-feira) será ponto facultativo até as 14 horas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A237C2F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0063 DE 30 DE JANEIRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.484.959,30 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º da Lei Municipal 3.232 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.484.959,30, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 08.244.402 2.018 335043 1.82.504 50.000,00

09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 50.000,00

09.11 08.244.402 2.019 339039 1.82.504 95.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.501 1.500.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 1.026 449051 1.27.000 1.355.973,54

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB

23.20 12.361.702 2.054 319011 1.19.000 555.720,16

23.20 12.361.702 2.055 319011 1.18.000 1.470.265,60

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.10 10.301.806 1.024 449051 1.14.057 408.000,00

TOTAL 5.484.959,30

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:712FD5B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0069 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.305.619,12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º da Lei Municipal 3.232 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.305.619,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 08.244.402 2.019 449051 1.00.000 55.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 510.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 1.026 449051 1.00.000 110.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 20.000,00

23.01 12.365.704 2.053 449051 1.15.053 610.619,12

TOTAL 1.305.619,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 55.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 2.064 449051 1.00.000 10.000,00

16.01 18.541.603 2.064 449052 1.00.000 100.000,00

1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 23.691.601 2.024 449051 1.23.000 250.000,00

19.01 23.695.602 2.025 449051 1.23.000 260.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 20.000,00

23.01 12.361.704 1.008 449051 1.15.053 500.000,00

23.01 12.365.704 2.053 339030 1.15.053 60.000,00

23.01 12.365.704 2.053 449052 1.15.053 50.000,00

23.01 12.365.704 2.053 449093 1.15.053 619,12

TOTAL 1.305.619,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10EBCD03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0070 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.910.619,12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º da Lei Municipal 3.232 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.910.619,12, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.15.053 1.910.619,12
TOTAL 1.910.619,12

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C48C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 010/CMDCA/TRES LAGOAS/2017

Dispõe sobre a formação da Comissão para Campanha de Arrecadação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão para Campanha de Arrecadação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD de Três Lagoas/MS.

Art.2º - A Comissão ficará assim constituída:

I - Comissão para Campanha de Arrecadação de Recursos para FUMCAD:
a) João Luiz da Silva – conselheiro titular da Entidade ISAC.;
b) Vera Lucia Rodrigues Renó – conselheira suplente da Secretaria de Assistência Social;
c) Sandra Regina F. Toresan Gonzales – conselheira titular da APAE;
d) Elizethe Aparecida da Silva – conselheira titular da Secretaria de Educação.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 20 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:850978D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 007 /CMDCA/TRES LAGOAS/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar o conselheiro suplente **Rafael Coelho Prates**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 910.579.731-49 classificação 9º, aprovado no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00 as 13:00 com cópia dos documentos. Para que substitua ferias das conselheiras tutelares no período de 04 meses março, abril, maio e junho./2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 21 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED116F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 009/CMDCA/TRES LAGOAS/2017.

Dispõe sobre a formação da Comissão de Ética para apurar eventual falta grave do conselho tutelar de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a Lei Municipal nº. 2.588 de 17 de Abril de 2012, e a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada em 16 de Fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO a Lei No. 2.588 de 17 de Abril de 2012, Art. 12 – § 4º - A atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida pelas Conselheiras Tutelares citadas no Ofício nº98/2017/4ªPJ, no exercício de sua função, deve ser confiada a uma Comissão de Ética, cuja composição assegurará a participação de membros do CMDCA em grau de paridade em qualquer outro órgão ou setor.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Comissão de Ética para apuração de denúncia relativa ao Ofício nº98/2017/4ªPJ do Município de Três Lagoas/MS;
Art. 2º - NOMEAR a Comissão de Ética para a realização da Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes Conselheiros do CMDCA: **Priscila Pereira Dias** (não governamental – APAE), **Sandra Vieira Souza** (não governamental – Missão Salesiana), **Valdecir Sanches** (governamental – SEJUVEL) e **Elizethe Aparecida da Silva** (governamental – Sec. Educação).
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 20 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50BA758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 106/CME/TL/MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil da Escola Unitrês Objetivo de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 026/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB - 16/02/2017, e o disposto no Processo n° 025/SEMEC/2016.
DELIBERA:
Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil da Escola Objetivo de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2017.
Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2017.

ELIETE GOMES DE ANDRADE.
Conselheira –Vice- Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 16/02/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C6DA15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/AJ/2014.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 323/2014 - Dispensa de Licitação
PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS e a Senhora **NELY PEREIRA DOS SANTOS ALVES.**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Prazo, do Contrato nº. 002/AJ/2014, prorrogação do prazo, visando, a Locação do imóvel situado na Rua David Alexandria nº. 1426 – Bairro Vila Nova – Três Lagoas (MS), matrícula número 7.882 – Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará o E.A.C.S. Miguel Nunes.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, no período de 22/01/2017 a 21/06/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 14.370,80 (Quatorze mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), com pagamento em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 2.874,16 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) ao mês..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 19 de janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Saúde

NELY PEREIRA DOS SANTOS ALVES
Locador

WILSON ALVES
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A594F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/AJ/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 7391/2014 - Pregão Presencial nº. 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 005/AJ/2015, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste. O efeito desse termo se dará a partir da assinatura do presente termo aditivo.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente contrato é de:
Gasolina Comum – R$ 3,56 o litro;
Óleo Diesel Comum – R$ 3,37 o litro;
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,45 o litro.
O valor reajustado do contrato passará a ser de:
Gasolina Comum – R$ 3,7188 o litro;
Óleo Diesel Comum – R$ 3,5536 o litro;
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,6446 o litro.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 16 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:922493B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº313/AJ/2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 2554/2012 – Pregão Presencial nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **S.H Informática Ltda.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – Do Valor do contrato e a cláusula sétima - do prazo e vigência, do contrato nº 313/AJ/2012, o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VI.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 268.996,70 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:030BA9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3073/2016 – Pregão Presencial nº 074/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **a Empresa GISLAINE DE SOUZA – ME.**
OBJETO: cujo objeto é a Aquisição de acessórios para instrumentos musicais, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I), alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 125/AJ/2016.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 25/01/2017 a 25/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Janeiro 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

GISLAINE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4D27B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 3331/2015 – Tomada de Preços nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula nona do Prazo e Vigência do contrato nº 091/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de 21/01/2017 a 20/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Janeiro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17BC79EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Nº. 185/AJ/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 6028/2015 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Banco do Brasil S.A
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Sétima – Do Valor e Cláusula Decima Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 185/AJ/2015, cujo objeto a contratação de prestação de Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas, prestados pelo Banco do Brasil S/A.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/01/2017 até 07/03/2017.

VALOR: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Janeiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

DIONARA SGARBOSSA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C578EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20090/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.090/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores.
OBJETO: Contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor Luiz Antônio Rocha, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.
EMPRESA: KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA
VALOR TOTAL: R$.109.842,39 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/02/2017
RATIFICA: ÂNGELO GUERREIRO
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alteração posterior.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903950 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 423 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4AF50A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2014

PARTES: Município de Três Lagoas/MS e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas MS.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Décima Terceira – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação do Convênio 022/2014.
VIGÊNCIA: da data de 27/01/2017 até 25/07/2017.
DATA: 27/01/2017.
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:108EA4F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017, majorou os vencimentos dos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO que, referida revisão geral anual de 6,29% foi concedida também aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, em função do disposto no artigo 1º da referida lei, que majorou as expressões monetárias das tabelas constantes das Leis Municipais nº 432/90; 1.234/2009; 1.430/2013 e Lei Complementar Municipal nº 62/2015, com suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora, dispor sobre atos relativos aos servidores da Câmara Municipal, inclusive dando publicidade a eles.
RESOLVE
Art. 1º As tabelas da Lei Municipal nº 432/90, com a redação que lhes deu as Leis Municipais nº 1.234 de 26 de fevereiro de 2009 e 1.430 de 26 de março de 2013 e a Tabela da Lei Municipal Complementar Municipal nº 62, de 21 de fevereiro de 2015, com suas alterações posteriores, têm agora, por força do disposto no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017, suas expressões majoradas em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos por cento) a título de revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º Nenhum servidor público municipal vinculado ao Poder Legislativo, receberá remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional vigente, fixado por legislação federal.
Art. 3º Respeitadas as exceções constantes da Constituição Federal e da legislação ordinária federal, será estendido aos inativos e pensionistas do serviço público municipal, o reajuste de 6,29% previstos para os servidores do quadro efetivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da Lei Municipal nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017 e desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2017

TABELAS CONFECCIONADAS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1546, de 08 de fevereiro de 2017 - Lei Municipal nº 432/90 com suas alterações
ANEXO I - TABELAS
TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 1 – DF-1 – SG-2 - CAA-3. CM – ADI-1.CM – DUCI.CM – CCUCI.CM COM PLANO DE REMUNERAÇÃO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VENCTO.
DF-1.CM	Diretor Financeiro da Câmara Municipal	Ensino superior completo com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01	9.505,73
SG-2.CM	Secretária Geral da Câmara Municipal	Ensino médio completo	7 (sete) horas	01	7.410,19
DUCI.CM	Diretor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal	Ensino Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com registro no órgão de classe	7 (sete) horas	01	4.328,36
CCUCI.CM	Chefe de Controle da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal	Ensino superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com registro no órgão de classe ou capacidade técnica	7(sete) horas	01	3.116,42
CAA-3.CM	Chefe de Apoio Administrativo da Câmara Municipal	Ensino Superior ou capacidade técnica	7(sete) horas	01	3.116,42
ADI-1.CM	Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal	Ensino médio ou capacidade técnica	7 (sete) horas	01	1.385,03

TABELA 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA –
GRUPO OCUPACIONAL 2 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI.2.CM COM VALOR DA GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VALOR GRATIF.
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Contabilidade	Ensino médio completo com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais	Ensino médio ou capacidade publica notória	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo	Ensino médio ou capacidade pública notória	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Plenário	Ensino médio ou capacidade publica notória	7 (sete) horas	01	981,84
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais	Ensino médio ou capacidade pública notória	7 (sete) horas	01	981,84

TABELA 3 – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL 3 –
Técnico de Nível Superior – Procurador Jurídico - TNS-PJ-CM; GRUPO OCUPACIONAL 4
– Apoio Administrativo – ADM.CM e Grupo Ocupacional 5 – Serviços Auxiliares – SAX.CM

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR DIÁRIA	VAGAS
TNS-PJ	Procurador Jurídico da Câmara Municipal	Ensino Superior completo com registro na OAB/MS	4 (quatro) horas	01
ADM	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01
ADM	Assistente de Administração	Ensino Médio completo	7 (sete) horas	02
ADM	Agente Administrativo	Ensino Fundamental completo	7 (sete) horas	03
SAX	Copeira	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Servente	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Zelador	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Motorista	Alfabetizado com habilitação	7 (sete) horas	01
SAX	Recepcionista	Ensino Fundamental completo	7 (sete) horas	01
SAX	Guarda	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	7 (sete) horas	01

TABELA DE INCORPORAÇÃO

INCORPORAÇÃO	VALOR ATUAL
Valor da incorporação da função gratificada – Portarias de nº 09 a 11, de 21/02/2006	981,84
Valor da incorporação da representação – Portaria de nº 12 e 13, de 21/02/2006	4.502,68
Valor da incorporação da representação – Portaria nº 14, de 21/02/2006	1.250,72
Valor da Incorporação da função gratificada – Portarias de nº 27 e 28, de 19/05/2016	981,84

ANEXO II – PLANO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Tabela de Cargos de Provimento Efetivo

PADRÃO	CARGOS
I	Copeira, Zelador, Servente, Guarda, Auxiliar de Serviços Diversos
II	Agente Administrativo, Recepcionista
III	Assistente de Administração, Motorista
IV	Técnico em Contabilidade
V	Nihil
VI	Técnico de Nível Superior – Procurador Jurídico

Cont... Resolução da Mesa Diretora nº 7/2017

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE A						
PADRÃO/REF.	1	2	3	4	5	6
I	926,93	964,01	1.002,57	1.042,67	1.084,38	1.127,76
II	1.148,56	1.194,50	1.242,28	1.291,97	1.343,65	1.397,40
III	1.482,04	1.541,33	1.602,98	1.667,10	1.733,78	1.803,13
IV	1.834,02	1.907,38	1.983,68	2.063,03	2.145,55	2.231,37
V	2.834,38	2.947,76	3.065,67	3.188,29	3.315,83	3.448,46
VI	3.945,90	4.103,74	4.267,88	4.438,60	4.616,14	4.800,79
CLASSE B						
PADRÃO/REF.	7	8	9	10	11	12
I	1.172,87	1.219,78	1.268,57	1.319,32	1.372,09	1.426,97
II	1.453,29	1.511,43	1.571,88	1,634,76	1.700,15	1.768,15
III	1.875,26	1.950,27	2.028,28	2.109,41	2.193,79	2.281,54
IV	2.320,62	2.413,45	2.509,99	2.610,39	2.714,80	2.823,39

V	3.586,40	3.729,85	3.879,05	4.034,21	4.195,58	4.363,40
VI	4.992,82	5.192,53	5.400,24	5.616,25	5.840,89	6.074,53
CLASSE C						
PADRÃO/REF.	13	14	15	16	17	18
I	1.484,05	1.543041	1.605,15	1.669,36	1.736,13	1.805,57
II	1.838,88	1.912,44	1.988,93	2.068,49	2.151,23	2.237,28
III	2.372,80	2.467,71	2.566,42	2.669,08	2.775,84	2.886,87
IV	2.936,33	3.053,78	3.175,93	3.302,97	3.435,09	3.572,49
V	4.537,94	4.719,45	4.908,23	5.104,56	5.308,74	5.521,09
VI	6.317,51	6.570,21	6.833,02	7.106,34	7.390,60	7.686,22

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6B0B0F64

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDADO TABOADO/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

61	Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			0,00	0,00	0,00	0,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			0,00	0,00	0,00	0,00
72	DÉFICIT (VII)			3.570.000,00	3.541.352,09	3.130.048,47	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)			3.570.000,00	3.570.000,00	3.130.048,47	-439.951,53
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	3.415.000,00	3.428.852,09	3.044.806,47	3.044.806,47	3.044.806,47	384.045,62
78	Pessoal e Encargos Socias	2.111.000,00	2.106.700,00	2.079.797,95	2.079.797,95	2.079.797,95	26.902,05
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	1.304.000,00	1.322.152,09	965.008,52	965.008,52	965.008,52	357.143,57
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	155.000,00	112.500,00	85.242,00	85.242,00	85.242,00	27.258,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	155.000,00	112.500,00	85.242,00	85.242,00	85.242,00	27.258,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.570.000,00	3.541.352,09	3.130.048,47	3.130.048,47	3.130.048,47	411.303,62
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.570.000,00	3.541.352,09	3.130.048,47	3.130.048,47	3.130.048,47	411.303,62
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.570.000,00	3.541.352,09	3.130.048,47	3.130.048,47	3.130.048,47	411.303,62

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT.Nº437/2012

Nr.	G3 - RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-PCASP PORT.Nº437/2012

Nr.	G4 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	Cancelados (d)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	1.225,35	1.611,61	958,84	5,17	1.872,95
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.611,61	958,84	5,17	647,60
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	1.225,35	0,00	0,00	0,00	1.225,35
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	1.225,35	1.611,61	958,84	5,17	1.872,95

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4F105E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO-DCASP

RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS					Exercício: 2016
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	0,00	0,00	DESPESAORÇAMENTÁRIA (I)	3.130.048,47	2.825.023,73
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.130.048,47	2.825.023,73
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.541.352,09	3.440.055,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	411.308,79	615.032,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	3.541.352,09	3.440.055,99	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	411.308,79	615.032,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO D	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	752.538,72	680.063,62	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) PAGAMENTO	753.497,56	678.452,01
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	1.611,61	DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGAMENTO DE	958,84	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DEPÓSITOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	752.538,72	678.452,01	RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	752.538,72	678.452,01
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.836,96	1.225,35	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	1.872,95	2.836,96

Anexo 13 - BalançoFinanceiro – DCASP					
JANEIRO ADEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.836,96	1.225,35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.872,95	2.836,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	4.296.727,77	4.121.344,96	TOTAL	4.296.727,77	4.121.344,96

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:626636E3

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14-BALANÇO PATROMONIAL

					Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIMSÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO – ENCERRAMENTO JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.872,95	2.836,96	PASSIVOCIRCULANTE	1.872,95	2.836,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.872,95	2.836,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	647,60	1.611,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAISCRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTASA PAGAR A CURTO PRAZO	1.225,35	1.225,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAISA CURTO PRAZO	0,00	0,00

ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVONÃO CIRCULANTE	253.648,43	195.120,22	DEMAIS OBRIGAÇÕESA CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAISCRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAISA LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	DEMAISOBRIGAÇÕESA LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTES PROPRIEDADES PARA	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTO INVESTIMENTOS DO RPPS DE	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	253.648,43	195.120,22
LONGO PRAZO DEMAISINVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	253.648,43	195.120,22
PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	58.528,21	-149.916,82
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.120,22	345.037,04
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTESDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	253.648,43	195.120,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	253.648,43	195.120,22		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	255.521,38	197.957,18	TOTAL	255.521,38	197.957,18

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FA4860D6

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 15-DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDADO		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAISQUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.440.055,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.541.357,26	0,00
CONTRIBUIÇÕESSOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃODE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVICOSE DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃODE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVASFINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSCONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.541.352,09	3.440.055,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.541.352,09	3.440.055,99
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASDAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIASDAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASDE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASDO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASDE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOSE DESINCORPORAÇÃODE PASSIVOS	5,17	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5,17	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADOPOSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAISQUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.482.829,05	3.589.972,81
PESSOALE ENCARGOS	1.993.794,31	1.757.861,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.616.901,01	1.430.755,62
ENCARGOS PATRONAIS	376.893,30	327.105,58
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	86.003,64	109.687,30
APOSENTADORIASE REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	86.003,64	109.687,30
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIADE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOSE CONSUMO DE CAPITAL FIXO	989.938,58	1.104.102,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAISQUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	69.890,41	61.753,58
SERVICOS	895.118,11	883.393,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	24.930,06	158.954,88
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAISDIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSOBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕESCONCEDIDAS	411.308,79	615.032,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	411.308,79	615.032,26
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIASA INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIASA INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIASA CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIASAO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIASE DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃOE PERDADE ATIVOSE INCORPORAÇÃODE PASSIVOS	1.783,73	3.289,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.783,73	3.289,87
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕESDE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISDIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADONEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADOPATRIMONIAL DO PERÍODO	58.528,21	-149.916,82

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:28CB93FF

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 17-DEMOSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO						Exercício: 2016
RUA ULISSES MEDEIROSDE FIGUEIREDO, 4015,JARDIM SÃOBENTO,APARECIDA						Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				S ldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele- cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2012	1.225,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,35
Exercício de 2015	1.611,61	0,00	0,00	958,84	5,17	647,60
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.836,96			958,84	5,17	1.872,95
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
BEMSAUDE	0,00	97.703,54	0,00	97.703,54	0,00	0,00
CONSIGNAÇOES EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	0,00	102.406,99	0,00	102.406,99	0,00	0,00
CONSIGNAÇOES EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	16.386,74	0,00	16.386,74	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	1.954,88	0,00	1.954,88	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00	182.650,44	0,00	182.650,44	0,00	0,00
INSS	0,00	77.525,88	0,00	77.525,88	0,00	0,00
IPAMAT-CAMARA	0,00	5.039,18	0,00	5.039,18	0,00	0,00
IRRF	0,00	191.200,05	0,00	191.200,05	0,00	0,00
ISSQN	0,00	7.781,85	0,00	7.781,85	0,00	0,00
RPPS	0,00	58.869,83	0,00	58.869,83	0,00	0,00
SINDICATO	0,00	11.019,34	0,00	11.019,34	0,00	0,00
TOTAL		752.538,72		752.538,72		
TOTAL PASSIVO	2.836,96	752.538,72	0,00	753.497,56	5,17	1.872,95
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora Interna
CRA/MS 7205

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:57A61233

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SAICA (CASA ABRIGO) E O SCFV (PETI) DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA- ME**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de condicionadores de ar, televisor e equipamentos recreativos para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI), através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 118/2016 – Pregão Presencial n.º 077/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CASA ABRIGO	SCFV	TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	**PISCINA COM BOLINHA**: Revestimento da piscina: Produzido com material vinílico. Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 8 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Acompanha 2.000 bolinhas 76mm. **O produto deverá ser instalado e pronto para o uso**.	JOGO	1	0	1	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
3	**CAMA ELASTICA** - Com hastes de proteção de 1,65m, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada, aço com parede de 1,88mm, lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção lateral multicolorida. **Acompanha escada**. Medidas: Diâmetro: 4,27m	UNI	0	1	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00

	Molas: 88 Altura do chão até a lona: 90cm Impacto: 400kg Peso Máximo: 100kg Idade sugerida: Crianças acima de 3 anos, acompanhados por adulto. **O produto deverá ser instalado e pronto para o uso.**						
4	**MESA PARA PEBOLIM / TOTÓ -** Fabricada em madeira maciça, acabamento com selador , bonecos em polipropileno, varões passantes, contador de ponto. Acompanha 02 bolas. Altura 78 cm Largura 87 cm Comprimento 136 cm Peso 39 kg. **O produto deverá ser instalado e pronto para o uso**.	JOGO	0	1	1	R$ 745,00	R$ 745,00
TOTAL							**R$ 3.505,00**

Da vigência
O presente contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
PPA – 2013-2017			**R$ 0,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08	- Secretaria Munic. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Manutenção e Oper. Ativ. dos Programas Sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
PPA – 2013-2017			**R$ 3.505,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08	- Secretaria Munic. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Manutenção e Oper. Ativ. dos Programas Sociais	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026	- Equipamentos e Materiais Permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LEANDRO RODRIGUES DOS REIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:61AC42D5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL RP/RPU 1300 E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Contratada, a empresa **MUSSI & MARIOTTI LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **DANIEL DE TOLEDO MUSSI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento da aquisição de roçadeira hidráulica central e lateral RP/RPU 1300 e peças para reposição, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 120/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 079/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de dezembro de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante de roçadeira e cortador de grama, para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do termo de referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Roçadeira Hidráulica Central e Lateral RP / RPU 1300** – Com acoplamento ao 3º ponto do trator, caixa multiplicadora lubrificada em banho de óleo, com engrenagens de dentes, com correias que fazem a transmissão da caixa para as facas, com roda guia. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** • Nº de facas: 02	UNI.	2	R$ 14.889,00	R$ 29.778,00

	• Largura do corte: 1.300 mm • Altura do Corte (mm): 50 a 200 mm • Comprimento do Cardan (mm): 500 mm a 550 mm • Peso aproximado (kg): 460kg a 500kg • Potenciado Trator (Hp): 61 a 73 hp				
2	**FACAS** - para utilização na ROÇADEIRA HIDRAÚLICA acima.	UNI.	6	R$ 328,00	R$ 1.968,00
3	**JOGO DE CORREIA** - para utilização na ROÇADEIRA HIDRAÚLICA acima.	UNI.	3	R$ 195,00	R$ 585,00
TOTAL					**R$ 32.331,00**

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O presente contrato de fornecimento será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto da alínea 'b', do inciso VII, do artigo 6º, da Lei Federal n. 8.666/93.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 2.553,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	2.073	- Aquisição de Veíc. Máq. do Dep Ser Rurais	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080	- Material de Consumo	
Dotação Orçamentária			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 29.778,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	2.073	- Man. dos Veíc. e Máq. do Dep. Serv. Rural.	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0080	- Equipamentos e materiais permanentes.	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DANIEL DE TOLEDO MUSSI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:43EA804B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL								Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS								
Legislativo								
Câmara Legislativa								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2016								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A265EC7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO 106 JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS	Exercício: 2017
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB/ FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 106 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências JUSTIFICATIVA: obras O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.665,00
	22.665,00
04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.270,50
	240.270,50
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000,00
	16.000,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.496,00
	19.496,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.870,00
	18.870,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.200,00
	75.200,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.750,00
	20.750,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	184.874,34
	184.874,34
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.750,00
	26.750,00
Total Geral de Suplementações ...:	639.875,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.665,00
	22.665,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
	15.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	45.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.270,50
	20.270,50
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00

12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	70.000,00
12.365.0005.1063 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	30.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	40.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	7.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	16.000,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	19.496,00
	19.496,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veiculo p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.870,00
	18.870,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	50.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	18.000,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.50.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.750,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	20.750,00
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
	200,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	184.874,34
	184.874,34
26.782.0004.2100 – Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	26.750,00
	26.750,00
Total Geral de Reduções...:	639.875,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) prefeito (a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:435CAD9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
EDITAL 03

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2017 – PMJ-SMS/SEDAMA/SEMEJ

O Prefeito Municipal de Japorã – MS, no o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e Estadual e demais diplomas legais, e considerando o resultado apresentado pela COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017 e no presente Edital de Abertura, e considerando que não houve interposição de recurso

conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura, expirado o prazo para tal em 15/02/2017, HOMOLOGA, o Resultado e Classificação Final dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017 – PMJ-SMS/SEDAMA/SEMEJ, para a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006.

Japorã/MS, 21 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2017 – PMJ-SMS/SEDAMA/SEMEJ

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Jovenildo Vilxenski	747739	13,00	13,00	1º
Karol Aline dos Santos	1814167	6,00	6,00	2º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE JACAREÍ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Sergio Rocha Franciozi	1492310	7,00	7,00	1º
Dione Ferreira da Silva	2374116	0,00	0,00	2º
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DA TAGROS				
Aparecida da Silva Santos	1371562	16,00	16,00	1º
Marcos de Souza Silveira	1746837	9,00	9,00	2º
Sueli Darly Ribeiro	831719	-	-	Desclassificado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE JAPORÃ				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Valdecir Nascimento de Oliveira	1107321	11,00	11,00	1º
Alexandro Scheufele dos Santos	1531933	11,00	11,00	2º
Celene Miranda Sampaio	1264376	6,00	6,00	3º
Patricia Moreira Duarte	1961614	4,00	4,00	4º
Elaine da Silva Meira da Costa	109546	2,00	2,00	5º
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE CONSULTÓRIO				
Nome	**RG**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
Jucilaine Aparecida Pereira da Silva	886388	18,00	18,00	1º
Jéssica dos Santos Pereira	2121445	6,00	6,00	2º
Roseli Pereira dos Santos	386119	4,00	4,00	3º
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
Eliane Wolf	1731566	13,00	13,00	1º
Roni Godoi Barros	1512502	8,00	8,00	2º
Fabiano Silva Oliveira	1464308	8,00	8,00	3º
Leila Cristine Koenig	99042702	8,00	8,00	4º
Vilfido Dias	546046356	6,00	6,00	5º

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:15389C7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
RESOLUÇÃO Nº001/2017

"Dispõe sobre alteração da Resolução n.º 001/2016, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores dos cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Jutí, e dá outras Providencias".

VANDO ADÃO CLAUDINO, Presidente da Câmara Municipal de Juti, MS faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam alteradas as tabelas do Anexo II "A" dos cargos efetivos, e o Anexo II "B" dos cargos Comissionados, com fundamento no Inciso II do Artigo 77º da Lei Orgânica Municipal, e letra "a" Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º- Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos na tabela em anexo II "A".

Art. 3º- Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão são os estabelecidos na tabela em anexo II "B".

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Juti.
Juti, MS, 13 de Fevereiro de 2017.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

ANEXO – I "A"
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Classe	Cargo	Vagas	Qualificação	C/H/S
IV	A	Agente Administrativo	02	Ensino Médio Completo	40
I	A	Caseiro – Zelador	01	Alfabetizado	40
III	A	Motorista	01	Alfabetizado	40
III	A	Recepcionista	02	Ensino Fundamental Completo	40
I	A	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40
VI	A	Técnico em Contabilidade	01	Ensino Médio Completo e Registro no CRC	20
VI	A	Oficial de Finanças	01	Ensino Médio Completo	20

ANEXO - II "A"
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	938,53	985,45	1.034,71	1.086,43	1.140,75	1.197,79	1.257,67	1.320,44
II	950,78	998,23	1.048,13	1.100,51	1.155,50	1.213,33	1.274,00	1.337,72
III	1.490,98	1.565,50	1.643,80	1.726,00	1.812,28	1.902,87	1.998,06	2.097,97
IV	1.929,22	2.023,45	2.126,97	2.233,31	2.344,96	2.462,22	2.585,25	2.714,58
V	1.365,67	1.433,95	1.505,64	1.569,96	1.659,85	1.742,96	1.830,09	1.921,64
VI	2.938,76	3.085,68	3.239,80	3.402,00	3.572,10	3750,62	3938,22	4.135,14

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
FUNÇÃO GRATIFICADA

Símbolo	Função	%sobre vencimento base	Requisito
DAI – I	Encarregado do setor – I	Até 100%	Cargo Efetivo
DAI – II	Encarregado do setor – II	Até40%	Cargo Efetivo

RESOLUÇÃO Nº 001/2017
ANEXO – I "B"
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo – cargos	Vagas	Qualificação	C/H/S
DAS - Diretor Administrativo	01	Nível superior completo e/ou capacidade publica notória	40
DAS 1 - Assessor Legislativo	01	Nível superior completo e/ou capacidade publica notória	40
DAS 1 - Assessor Jurídico	01	Nível superior em Direito com registro na O.A.B.	20
DAS 2 - Chefe de Gabinete	01	Nível superior completo e/ou capacidade notória	40
DAS 3 - Assessor de Comunicação	01	Nível superior completo e/ou capacidade notória	40

ANEXO – II "B"
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Vagas	Símbolo – cargos	Vencimentos
01	DAS – Diretor Administrativo	R$ 3.000,00
01	DAS1 – Assessor Legislativo	R$ 1.700,00
01	DAS1 – Assessor Jurídico	R$ 3.000,00
01	DAS2 – Chefe de Gabinete	R$ 1.700,00
01	DAS3 – Assessor de Comunicação	R$ 1.450,00

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Função	% sobre vencimento base	Requisito
DAS	Encarregado de setor	Até 50%	Cargo em Comissão
DAS – 1	Encarregado de setor	Até 50%	Cargo em Comissão
DAS – 2	Encarregado de setor	Até 40%	Cargo em Comissão
DAS – 3	Encarregado de setor	Até 40%	Cargo em Comissão

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8D1F3C82

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2016|			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)

RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)				
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)				
DÉFICIT (IV)	1.098.090,00	1.101.318,72	1.080.795,15	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.098.090,00	1.101.318,72	1.080.795,15	-20.523,57
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.058.090,00	1.098.238,72	1.077.715,15	1.077.715,15	1.077.715,15	20.523,57
Pessoal e Encargos Sociais	732.000,00	768.815,00	749.162,35	749.162,35	749.162,35	19.652,65
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	326.090,00	329.423,72	328.552,80	328.552,80	328.552,80	870,92
DESPESA DE CAPITAL	40.000,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	0,00
Investimentos	40.000,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	0,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.098.090,00	1.101.318,72	1.080.795,15	1.080.795,15	1.080.795,15	20.523,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /						

REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII = (VI + VII))	1.098.090,00	1.101.318,72	1.080.795,15	1.080.795,15	1.080.795,15	20.523,57
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.098.090,00	1.101.318,72	1.080.795,15	1.080.795,15	1.080.795,15	20.523,57

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

GILMAR DE OLIVEIRA BUENO
Presidente

ALBERTO MOREIRA BUENO
Tesoureiro

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:93387444

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLIC
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			Portaria STN nº 700/201
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		1.101.318,72	1.033.397,16
Transferências Intragovernamentais		1.101.318,72	1.033.397,16
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			

Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.101.318,72	1.033.397,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		749.162,35	683.471,42
Remuneração a Pessoal		633.683,52	651.557,72
Encargos Patronais		115.478,83	31.913,70
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		332.420,97	347.870,76
Uso de Material de Consumo		25.998,06	25.264,27
Serviços		302.554,74	318.541,93
Depreciação, Amortização de Exaustão		3.868,17	4.064,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		20.523,57	3.406,09
Transferências Intragovernamentais		20.523,57	3.406,09
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		203,30	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias		203,30	
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.102.310,19	1.034.748,27
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		-991,47	-1.351,11
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			Portaria STN nº 700/201

GILMAR DE OLIVEIRA BUENO
Presidente

ALBERTO MOREIRA BUENO
Tesoureiro

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2B4C78C7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
ANEXOS

XML nr.: 5
CAMARA MUNICIPAL - Legislativo
MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2016

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5									12/01/2017
Nr	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício(c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa									

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4B378DD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Estadual n° 14.251 de 28 de Agosto de 2015, que institui normativos do PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIADO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DE MATO GROSSO DO SUL – 120 UH, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades n° 13 de Maio de 2014, e da Lei n° 11.977/09 de 07 de Julho de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 08/02/2017 e publicado na Home Page www.agehab.ms.gov.br **CONVOCA para comparecer até no dia 10/03/2017, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 20 de Fevereiro de 2017

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Colocação	Status	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Prioridade	Pontuação
284	Reserva	MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	###.###.841-68	OSCAR RAMOS	###.###.709-20	Idoso	19
285	Reserva	GERTRUDES DA SILVA SANTOS	###.###.141-15			Idoso	19
286	Reserva	ESTANISLADA BRITES	###.###.351-68	APARECIDO QUEROBIN DA SILVA	###.###.951-72	Idoso	19
287	Reserva	VITORIANA MARTINES DE OLIVEIRA	###.###.381-91			Idoso	19
288	Reserva	CÉLIA ANTUNES	###.###.701-10			Idoso	19
289	Reserva	RENILDE MARIA FERREIRA	###.###.001-59	AFRANIO OLIVEIRA PIRES	###.###.155-00	Idoso	19
290	Reserva	MARIA DO CARMO PEREIRA DE MORAES	###.###.511-91			Idoso	18
291	Reserva	MARIA CLAUDISCE DA SILVA	###.###.118-52	GERONCIO PAULO DA SILVA	###.###.209-10	Idoso	18
292	Reserva	DALVANICE DIAS CHAVES	###.###.601-59	JOAO FERMINO DO NASCIMENTO	###.###.891-87	Idoso	18
293	Reserva	RAIMUNDA CAVALCANTE LIMA	###.###.689-72	LUIZ FERREIRA LIMA	###.###.209-53	Idoso	18
296	Reserva	ASSIS SOUZA	###.###.211-20			Idoso	9
297	Reserva	JACIRA DE SOUZA PUPO	###.###.308-98	JOSE PUPO	###.###.251-00	Idoso	6
298	Reserva	YARA MITIE SAKURAI	###.###.931-49			Pessoa com deficiência	19
299	Reserva	SANDRA MARIA SCHNAIDE DE SOUZA	###.###.371-20	EDSON GONÇALVES DE SOUZA	###.###.881-34	Pessoa com deficiência	18
300	Reserva	SARAH MONALLIZE DA PAZ CRUZ	###.###.741-14	RUBENS JOSE AMARANTE	###.###.531-44	Pessoa com deficiência	18
301	Reserva	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	###.###.601-59				21
302	Reserva	ROZINETE TAVARES ALVES	###.###.991-91	JOAO PAULO AMORIM CIMAS	###.###.531-68		21
303	Reserva	LUCILENA BRITES DE LIMA	###.###.401-90				21
305	Reserva	ROSINEIA MARIA DE SOUZA MATA	###.###.481-95	ANDRÉ PRAZER	###.###.501-44		21
306	Reserva	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS XIMENES	###.###.121-73	RAMÃO JOVELINO XIMENES	###.###.351-53		20
307	Reserva	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.161-83				20
308	Reserva	FRANCIELLE PERALTA DE SOUZA	###.###.351-71	MAIKON JOHNY ESPINDOLA DE SOUZA	###.###.751-37		19
309	Reserva	JANAINA ALMEIDA DA COSTA	###.###.981-04				19
310	Reserva	SANDRA CARDOSO BARBOSA	###.###.591-20	PEDRO APOLINARIO DOS SANTOS	###.###.561-87		19
311	Reserva	MARIA APARECIDA GOMES	###.###.961-15	MILTON NERES BUENO	###.###.461-00		19

313	Reserva	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA	###.###.949-70	JOSE MOREIRA SANTANA	###.###.348-16		19
314	Reserva	JOSEFA ROCHA	###.###.981-00	JEOVANE SOARES GOIS	###.###.671-53		19
315	Reserva	VALDENICIA BENICHIO DA SILVA	###.###.691-04				19
316	Reserva	ANGELA CESARETI MOREIRA FELICIANO	###.###.638-41	FABIO OTAVIO FELICIANO	###.###.618-51		18
317	Reserva	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	###.###.681-15	JOSE APARECIDO FRANCA	###.###.791-91		18
318	Reserva	ANGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO	###.###.611-00				18
319	Reserva	SILVANA MESSIAS	###.###.141-91				18
320	Reserva	FLAVIO RIBEIRO MARTINS	###.###.441-68	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SANTANS MARTINS	###.###.451-44		18
321	Reserva	LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	# ##.###.559-32				18
322	Reserva	CRISTIANE FERNANDES	###.###.071-85	VALDINEI FERREIRA DE LIMA	###.###.741-04		18
323	Reserva	MARLENE MORAES NASCIMENTO	###.###.201-28	DAVID RONY DOS SANTOS	###.###.171-67		18
324	Reserva	NALVA CARDOSO NEVES	###.###.181-04	JOSE AMÂNCIO DA SILVA	###.###.301-63		18
325	Reserva	IVANILDA MOTA	###.###.461-06				18
326	Reserva	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	###.###.931-68				18
327	Reserva	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.541-81	LEONEL BALDOMADO	###.###.701-25		18
328	Reserva	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA SIOLVA	###.###.671-87				18
329	Reserva	ROZENILDA DA SILVA	###.###.841-34	JOSE CARLOS AGUERO	###.###.861-00		18
330	Reserva	SANDRA BITENCOURT	###.###.211-54	GILMAR VANDERLEI RESENDE	###.###.321-49		18
331	Reserva	ELIANE ALMEIDA FERNANDES	###.###.851-04	LINDOMAR LADISLAU DA SILVA	###.###.011-20		18
332	Reserva	LILIAN KELLY DOS SANTOS	###.###.701-12				18
333	Reserva	WHYLLER APARECIDO DA SILVA MARTINS	###.###.841-86	CRISTIANE RODRIGUES SILVA	###.###.531-03		18
334	Reserva	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	###.###.521-97	ADEMIR MEZZA CARVALHO	###.###.361-13		18
335	Reserva	SURRAYLA DAYANE SANCHES CORREIA	###.###.441-17	ALEX ALESSANDRO HENARES DE SOUZA	###.###.221-74		18
336	Reserva	JAQUECÉLES APARECIDA TEODORO	###.###.851-33	EDISON FERREIRA DO ROSARIO	###.###.819-29		18
337	Reserva	VALERIA LIMA GONÇALVES	###.###.901-77	JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.711-83		18
338	Reserva	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	###.###.441-13				18
339	Reserva	ERIKA GONÇALVES DE AGUIAR	###.###.391-31	GL EISSON BRUNO CARDOSO	###.###.539-35		18
340	Reserva	ÉRICA CRISTINA DO AMARAL MATTOS	###.###.761-27				18
341	Reserva	MORGANA ALVES DA SILVA	###.###.341-13				18
342	Reserva	VERONICA FERNANDES DA COSTA	###.###.641-16	JOSE FRANCISCO EMILIANO DE JESUS	###.###.211-19		18
343	Reserva	JESSE PEREIRA CAETANO	###.###.131-51	MARCELO EUGENIO DOS SANTOS	###.###.411-44		18
344	Reserva	ERICA THACIARA BATISTA DE LIMA RODRIGUES	###.###.131-83				18
345	Reserva	JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA	###.###.731-50	NOVAIS BARBOSA	###.###.261-15		18
346	Reserva	MARIA ANITA DE SOUZA GARCETE	###.###.861-00				18
347	Reserva	ELOIZA CANO COSTA	###.###.541-91				18
349	Reserva	LUZIA VIEIRA MARINHO DOS SANTOS	###.###.281-49	AGNER DOS SANTOS	###.###.791-20		18
350	Reserva	ALICE ESSER MARTINS	###.###.251-87	VICTOR CARDOSO DA SILVA	###.###.231-72		18
351	Reserva	LEIA ALVES GOMES	###.###.531-91	ROBERTO CARRARO	###.###.269-04		18
352	Reserva	LUCIMAR DE JESUS ARAUJO	###.###.171-36	VAGNER PEREIRA DE ARAUJO	###.###.381-04		18
353	Reserva	SANDRA SILVA DOS SANTOS	###.###.521-39	JOSE FERREIRA DA SILVA	###.###.099-49		18
354	Reserva	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.031-18				18
355	Reserva	FRANCIELI CALISTRO FELIX	###.###.961-50				18
356	Reserva	JAYNE ALVES DA SILVA	###.###.711-02				18
357	Reserva	MARINES VIARO DE SOUZA	###.###.031-34				17
358	Reserva	ELIANE DA SILVA NASCIMENTO	###.###.651-56	EDMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	###.###.171-91		17
359	Reserva	GISELE GIMENES DO AMARAL MIGUEL	###.###.761-05	FAYNER GUSTAVO ALVES MIGUEL	###.###.641-07		17
360	Reserva	ANGELA MARIA DA SILVA	###.###.748-67				17
361	Reserva	PATRICIA PEDRO MILITÃO	###.###.299-63				17
362	Reserva	TAMIRES COSTA DE PAULA	###.###.569-98	ELTON JOHN JESUS DOS SANTOS	###.###.159-84		17
363	Reserva	DEISE DA COSTA MACHIAVELI	###.###.071-93				16
364	Reserva	FERNANDA LOPES DOS S ANTOS	###.###.659-92	CLEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA DANIEL	###.###.291-39		16
365	Reserva	ANA PAULA AFONSO DE CARVALHO	###.###.061-77	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES	###.###.741-86		16
366	Reserva	MAIARA LARANJEIRA DE MATOS	###.###.501-18	AMARILDO DOS SANTOS MAXUEL	###.###.151-70		16
367	Reserva	SAMIRA RODRIGUES LOPES	###.###.711-02	ADRIANO PERIN	###.###.651-01		16
368	Reserva	FRACIELI APARECIDA MATOS LACERDA	###.###.511-01	DENIS JUNIOR LOPES MODESTO	###.###.761-63		16
369	Reserva	MARIA APARECIDA REPIZO	###.###.082-34				16
370	Reserva	MARIA DA GLORIA FERREIRA DE ALMEIDA	###.###.138-78	FRANCISCO AEDO DE LUCEMA	###.###.089-72		16
371	Reserva	ERICA CRISTINA FERREIRA LUCIO CORREA	###.###.819-28	FERNANDO NUNES CORREA	###.###.351-01		16
373	Reserva	VALERIA DOS SANTOS CAPRISTO	###.###.171-88				16
374	Reserva	ELAINE PEREIRA MARQUES	###.###.641-40	EDSON DE SOUZA BRANDAO	###.###.641-98		16
375	Reserva	CRISTIANE ESPINDOLA MARTINEZ	###.###.171-18	ALISSON GENESES DIAS GOMES	###.###.931-79		16
376	Reserva	ADRIELI SOARES DA SILVA	###.###.891-00	JEAN CARLOS LOPES DOS SANTOS	###.###.551-55		16
377	Reserva	GABRILELLA SAMILLA SILVA MAGALHAES	###.###.021-23	BRUNO GUEDES DO NASCIMENTO	###.###.781-09		16
378	Reserva	KEILA TAVARES DE SOUZA	###.###.011-18				16
379	Reserva	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	###.###.961-16	JOSE LUCAS MEDEIROS	###.###.861-33		16

				LIMA			
380	Reserva	CRISTINA NECRE	###.###.631-36	THIAGO FERREIRA DE ORNELAS	###.###.431-77		16
381	Reserva	BRUNA APARECIDA DA SILVA HEIDERICK	###.###.319-70				15
383	Reserva	MAIRA SANTOS DA SILVA	###.###.739-70	EDSON DOS SANTOS	###.###.001-11		15
384	Reserva	DARIANE SUELLEN SILVA DE OLIVEIRA	###.###.779-01	MARCELO DE SOUZA SILVA	###.###.621-00		15
385	Reserva	CAROLAINE DE SOUZA CRUZ	###.###.141-03	JOSE HENRIQUE MARINS	###.###.271-10		15
386	Reserva	RAIANE SANTOS DA SILVA	###.###.201-69	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	###.###.831-50		15
387	Reserva	GISELI TAVARES DE SOUZA RODRIGUES	###.###.461-43	EDIMAR TEIXEIRA RODRIGUES	###.###.809-30		13
388	Reserva	ADILSON CARLOS SILVA	###.###.591-68				12
389	Reserva	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	###.###.041-15	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	###.###.741-68		11
390	Reserva	ELLEHEM DA SILVA	###.###.641-44	LEONALDO SAMANIEGO SANCHES	###.###.411-91		11
391	Reserva	ROSELI DE OLIVEIRA BOMFIM	###.###.889-17	JOÃO CARLOS RODRIGUES	###.###.401-53		10
392	Reserva	LEILA CRISTINA DA SILVA MELO	###.###.892-49	JULIO CEZAR AVIS DOS SANTOS	###.###.302-04		9
393	Reserva	ADILSON DE OLIVEIRA	###.###.511-91				9
396	Reserva	ROSICLEI MENEZES DOS SANTOS	###.###.701-20	GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	###.###.141-68		9
397	Reserva	VERNANICE DE ASSIS SELVA DE GOES	###.###.291-34	JOSE CARLOS DE GOES	###.###.311-72		9
398	Reserva	GILMAR FARIAS DOS SANTOS	###.###.521-15				9
399	Reserva	WALDIR STABENOW	###.###.529-00				9
400	Reserva	CLAUDIA LUCIA DE LIMA MARQUETTI	###.###.221-91	JOSE MARQUETTI	###.###.211-20		9
401	Reserva	GILDO APARECIDO DE LIMA	###.###.611-49				9
402	Reserva	IVAN DE SALES FEITOZA	###.###.641-53				9
404	Reserva	VALDENIR BARBOSA	###.###.911-46				9
405	Reserva	ROSA FERREIRA MOÇO XAVIER	###.###.411-88	MI RALDO FRANCISCO XAVIER	###.###.091-00		8
406	Reserva	RUBHIA CARLA LOPES ALBRECHT	###.###.368-65	LEANDRO LUIZ ALBRECHT	###.###.331-15		8
407	Reserva	BIANCA MARIA PEIXOTO	###.###.031-70	RODRIGO DEMUCCI	###.###.498-20		8
408	Reserva	ROSANGELA BAPTISTA DOS SANTOS	###.###.091-58	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	###.###.151-04		8
409	Reserva	JEHNIFER CRISTINA SANTOS QUEIROZ	###.###.071-71	EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	###.###.681-34		8
410	Reserva	HELENA SEDANO RIBEIRO DA SILVA	###.###.271-10	SERGIO PAULO DA SILVA	###.###.338-13		8
411	Reserva	VERA LUCIA BARRETO DE ARAUJO DOS SANTOS	###.###.501-82	OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS	###.###.481- 00		8
412	Reserva	JOAO BATISTA DA SILV A	###.###.611-49				8
414	Reserva	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES	###.###.211-15	ALEXSANDRO FANTINEL RODRIGUES	###.###.371-36		8
415	Reserva	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.821-72				8
416	Reserva	GISLENE APARECIDA DA SILVA	###.###.331-72				8
417	Reserva	TIAGO MOHAMED MAZLOM	###.###.731-80				8
418	Reserva	LUZIA FERNANDA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	###.###.771-21	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	###.###.481-68		8
419	Reserva	ITARISSE RENATA PERALTA DE LIMA	###.###.461-06	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	###.###.691-63		8
420	Reserva	DEYVISSON LINO DOS SANTOS	###.###.611-10				8
421	Reserva	DIEFERSON SANABRIA FERREIRA	###.###.661-17				8
422	Reserva	EMERSON ALEXANDRO DE SOUZA	###.###.941-68				8
423	Reserva	JOSE OTÁVIO DE SALES	###.###.201-97				8
424	Reserva	ADRIANA RECH JACQUES	###.###.681-32	FABIANO GOMES DOS SANTOS	###.###.671-63		8
425	Reserva	ANDERSON SANTANA PENA VILA	###.###.311-00				8
426	Reserva	SANDRA RODRIGUES	###.###.311-87	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	###.###.601-91		8
427	Reserva	MARCIO OLIVEIRA PERES	###.###.741-20				8
428	Reserva	MAGDA SANTOS	###.###.421-34				8
429	Reserva	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	###.###.951-87				8
430	Reserva	SIDNEY DE JESUS	###.###.571-91				8
431	Reserva	ELIAS MARTINS DE SOUZA	###.###.201-63				8
432	Reserva	ALTAIR LOPES DE MORAIS	###.###.331-02				8
433	Reserva	CLEBERSON FERNANDO DE LIMA	###.###.671-40				8
434	Reserva	DIONE ANTONIO DE LIRA	###.###.351-46				8
436	Reserva	RONI SILVA DOS SANTOS	###.###.431-99				8
437	Reserva	EVERTON DANIEL DA SILVA	###.###.861-02				8
438	Reserva	ADRIANO DOS SANTOS	###.###.011-40				8
439	Reserva	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	###.###.229-17				8
440	Reserva	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	###.###.631-27				8
442	Reserva	ADEMILSON DOMINGOS DA SILVA	###.###.321-65				7
443	Reserva	GILMA BALTAZAR DA SILVA	###.###.692-49				7
444	Reserva	MONIQUE SIELE TACADA	###.###.461-27	ELVIS TAKASHI UMEMURA	###.###.151-06		7
445	Reserva	FABIO FELIX BENATI	###.###.271-18				7
446	Reserva	ELISANGELA DA SILVA DEZEM	###.###.831-67	ROBSON JUNIOR DE SOUZA SANTOS	###.###.351-45		6
447	Reserva	JOSE INACIO CAMPOS DE SOUZA	###.###.661-92				6
448	Reserva	FRANCIELI FREITAS GONÇALVES	###.###.911-38	JOSE APARECIDO DE LIMA	###.###.579-08		6
449	Reserva	MICHELE ALINE LUZIANI	###.###.821-11	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	###.###.861-88		6
450	Reserva	LAIS GABRIELLY OLIVEIRA SOBREIRA	###.###.321-58	ALAN BRUNO SOBREIRA	###.###.351-70		6
451	Reserva	ANGELA MARIA VIEIRA	###.###.301-30	FRANCISCO CELIO FERMINO	###.###.761-68		6
452	Reserva	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	###.###.481-14				6
453	Reserva	JESSICA PRISCILA DE SOUZA	###.###.501-80				6
454	Reserva	FERNANDO DO NASCIMENTO BEZERRA	###.###.801-43				6
455	Reserva	KATIELY DE PAULO SILVA	###.###.521-84	ALTAIR NEVES DE CARVALHO	###.###.231-64		6

457	Reserva	BRUNO HENRIQUE MENDES AGUERO	###.###.261-71				6
458	Reserva	BISMARCK FLORENCIO BARBOSA DOS SANTOS	###.###.741-23				6
459	Reserva	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA	###.###.481-25				6
460	Reserva	LEONARDO DA ROCHA GARCIA	###.###.201-01				6
461	Reserva	MAYSA ARAUJO DOS SANTOS	###.###.091-54				6
462	Reserva	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	###.###.981-47	CRISTIAN DOUGLAS TOFFOLI CANDIDO	###.###.191-02		6
463	Reserva	GABRIEL DOS SANTOS XIMENES	###.###.701-89				6
464	Reserva	VILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.###.431-43				5
465	Reserva	JACKSON RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	###.###.511-03				5
466	Reserva	LUANA COSTA LUCIANO	###.###.311-31	THIAGO AUGUSTO PAGOTTO	###.###.221-30		4
467	Reserva	ANA CAROLINA SILVA COSTA	###.###.001-90	WELLINGTON PAULINO DA SILVA	###.###.361-32		4
468	Reserva	NAYARA DE SOUZA ANACIO	###.###.601-14	DEVAIR XAVIER DA SILVA	###.###.561-90		4
469	Reserva	DÉBORA LOPES DE LIMA ACHILES	###.###.871-69	EVERTON JHONY ACHILES	###.###.431-81		3
470	Reserva	DAVILA LIMA PIRES	###.###.132-09	VALDEIR SOUZA DE LIMA	###.###.461-01		3
471	Reserva	HENRIQUE MONTEIRO ELERBROCK	###.###.331-35				3

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2654DDE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDESPAR - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PBA				Exercício2014
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-508,41	-
Superávit Financeiro	-	-	-508,41	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i) = (e - f)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:CA055500

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 003/2017

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as

Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
259	WALDILAINE ALBERTI GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	1	10,25
225	MAGALE SILVA DA COSTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	2	7,25
139	IVONETE PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3	5,5
201	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	3	5,5
54	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	4	5,5
244	MARIZA APARECIDA ZOBOLI	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	6	5,0
172	ADRIANA DEVISE DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	7	5,0
200	MARIA GILDETE ALVES MACEDO SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	7	5,0
33	ROSEVANIA LOPES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	9	5,0
144	JUSLEI AMARAL PAIAO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	10	5,0
90	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	11	5,0
106	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	12	5,0
186	MONISE GABRYELA AURELIANA BARBOSA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	13	5,0
94	HELOISA MORAIS BATISTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	14	2,75
203	ANGELICA CRISTINA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	15	2,0
286	VANESSA CONCEIÇÃO PEREIRA CARDOSO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	16	2,0
197	DIANA MONTEIRO ACOSTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	17	2,0
235	THAYANE ALVES IBANHES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	18	2,0
252	MICHELE DE SOUZA ANGELINO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	19	2,0
16	THAILEN APARECIDA DA CRUZ SANTOS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	20	1,5
72	HELIA RODRIGUES DA COSTA KURECK	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	21	0,5
240	ANA CRISTINA AXILIADORA ORTIZ GALLI	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	22	0,0
280	ANA LUCIA ALBERTO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	23	0,0
100	LILIANE LOPES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	24	0,0
287	FABIO MIRANDA CARDOSO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	25	0,0
89	TANIA MARA PLESTCH BACK	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	26	0,0
99	MAIARA MONTEIRO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	27	0,0
06	SOILA NOGUEIRA DE LIMA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO
01	JONNI ALVES FERNANDES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO
245	KATIA REGINA INACIO SEVERO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	30	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
42	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	10,75
268	GILSON BENICIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	2	7,0
37	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	7,0
81	JUSCELEI ESPINOZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	7,0
36	VANILDO LOPES DE PAULO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	6,25
196	EDUARDO JOST	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	6,0
125	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	5,0
213	SIMONE ANGELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	5,0
32	MATEUS MARCOS ALVES FARIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	5,0
38	VANDEILDO DÉO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	0,0
243	SIDNEIA DE ASSIS CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	11	0,0
251	KELLY EMILLY ESTEVAN FONTENELE	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	12	0,0
291	TATIANE CRSITINA BARBOSA BRAGA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
279	MIRTES JACINTHO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	5,0
212	ÉLIDA MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
28	VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	9,25
78	TELMA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,25
121	LUCINEYDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	7,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF III

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
281	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,25
135	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	6,0
221	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,25
270	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
133	IRMA CORDEIRO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
269	MARIA AUDILENE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
118	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
262	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
3	EDISON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	5,0
117	MARILENE SOUZA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0,0
168	CLEONICE APARECIDA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

15	ALDINETE JERÔNIMO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF IV

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
41	ELIANE PEREIRA BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	5,25
113	GEANI APARECIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,25
265	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
116	LIDIA BERENICE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
25	TAMIRES TAINARA DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
155	EUCILENE ALVES RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	1,5
50	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	0,0
219	ALEXANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	0,0
228	ROSIMEIRE ARRUDA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
59	VALTER LUIZ APARECIDO AVANGELISTA STREY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
122	JOSIANE TEODORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- V

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONUTAÇÃO
256	JANE CERCULINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,0
17	MARCIA DE FATIMA GALVÃO ZANATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
183	LUANA GABRIELA RODRIGUES SILIPRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	0,0
62	MARCOS FABIO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
237	JULIANA MARA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VI

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
254	ROSELI SALETE THEBALDI MEURER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	5,0
217	LAUREDINA PEDRALINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
148	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
211	CASSIANE BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
246	SILVIA APAECIDA DA SIVA TUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	0,0
260	MARILZA APARARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	0,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VII

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
271	SILVANA APARECIDA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	15
115	FLÁVIA REINALDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,0
26	EDINA CARNEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
4	VALERIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	0,0
199	ANTONIO MARCOS MOBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
44	ANDRÉIA BARROS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
261	DENISE MORBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF-VIII

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONUTAÇÃO
263	MARCILENE CUSTÓDIO DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	8,5
66	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	6,0
236	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,5
22	FABIANA MEZA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
45	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
272	JASSAIANE TAIRINE MORO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
181	ROSANGELA BATISTA ALVES VIVIALVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	0,0
158	SILVIA HELENA LEANDRO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	0,0
79	EDIVANJA BORGES XAVIER DA MATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	0,0
21	ELIZANDRA MEZETTI ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
229	LUANA DA SILVA ASSIS ORESTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- IX

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONUTAÇÃO
288	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	7,0
123	MARIELY KREIN SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	7,0
109	MARIA MOREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,0
220	VALERIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
180	NELI GOMES DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
18	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
147	GELSA MARIA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
189	DEISY DANIELE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
76	NATHALIA ARCE DOS SANTOS GRAPIGLIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	5,0
114	ALICE APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	5,0
141	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	5,0
278	JORCELINE MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	0,0
277	EVELLYN CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	0,0
107	SARITA DE CÁSSIA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
190	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
204	MARIA APARECIDA MMOREIRA LOUREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
12	SANDRA AMARAL BUENO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO
24	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- X

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONUTAÇÃO
08	ILDA GOMES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	6,0
154	ANDRIELE RIOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	5,75
188	CRISTINA APARECIDA DA ROSA ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	5,5
242	DILMA INACIO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	5,0
111	EDENIZ DA LUZ KLIP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	5,0
132	MARIA IVONETE ALVES DE MACÊDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	5,0
185	TAILLA APARECIDA OLIVEIRA NEVER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	5,0
82	SUELEM RUIVO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	5,0
83	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	4,25
86	AURINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	2,25
218	ROSANA PEREIRA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	0,25
209	FERNANDOS SAVARIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	0,0
95	MONICA MARAIS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	0,0

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
206	JOELMA MARIA DOS SANTOS JACINTO	ASSISTENTE SOCIAL	1	25,0
193	ADRIANA FORTUOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2	22,0
29	ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	3	11,0
51	NELYANNE P. T. MAFRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	4	10,0
276	SILVANA ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL	5	9,25
71	SOLANGE DE PAULA KUHN	ASSISTENTE SOCIAL	6	7,5
160	MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA ORTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	7	4,0
48	ROSINEIDE CUSTÓDIO BENTO	ASSISTENTE SOCIAL	8	0,0
231	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO
292	DEBORAH VASQUES KLEY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO
205	DAISA DE MOTTA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO
178	KAROLINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
130	MILTON CRISTALDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1	13
168	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2	11
125	ELAINE FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3	9,75
290	ADEMAIRA HELEODORO ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4	8,75
05	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	5	8,0
167	CYRO MONTAGNA SILVANY	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	6	7,25
70	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7	7,0
214	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	8	7,0
274	KATIUCHA DE SOUZA FEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9	7,0
163	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	10	7,0
88	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	11	6,5
47	DEBORA BENTO MAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12	6,5
57	CHAYANI MENEGHETTI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	13	5,75
19	DAIANA SOSTER DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	14	5,25
63	FRANKA DE PAULA GUEDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	15	5,0
247	SILVANA DOS SANTOS CARLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	16	5,0
91	VIVIANE APARECIDA KEHL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	17	5,0
250	MARCIA DOS SANTOS CARLOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	18	5,0
267	SCHEYLA EICHELBERGER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	5,0
60	TATIANE APARECIDA ZANDOMENI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	20	5,0
93	PAMELA APARECIDA EVANGELISTA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	21	5,0
112	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	22	5,0
176	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	23	5,0
182	LIDIANA DOS SANTOS PORTUGAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	24	5,0
223	THAINARA SARNOVSKI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	25	5,0
75	LAVINIA MIRANDA DUTRA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	26	5,0
249	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	27	5,0
146	GISLAINE VARGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	28	2,25
27	MARLON DA SILVA KESSLER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	29	2,0
150	LUCIVANE BELLEI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	30	0,0
169	JULIANE DE MORAIS LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	31	0,0
285	MARCOS VINICIUS VIEIRA DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	32	0,0
142	DEYSE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	33	0,0
248	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	34	0,0
207	WELLINGTON DIOGENS LARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	35	0,0
222	BARBARA DURIAN TOME MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	36	0,0
108	WESLEY DOUGLAS CAVALHEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	37	0,0
266	RAQUEL BELMIRA SILVA CEZARIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	38	0,0
162	SIMONE CAMILA MORO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	DESCLASSIFICADO
284	ARIANE LUIZA STELA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
46	SILVANE FORTES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	11,0
208	GEOVANA DE MELO SANTANA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	9,0
83	EDERLENA APARECIDA SERVIAN	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3	7,0
140	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	5,0

241	GISLAINE AMARAL PAIÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
127	JANE GOMES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	10,0
152	ROSA ANA FORTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	8,0

ENFERMEIRO

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
73	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	ENFERMEIRO	1	28,25
191	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2	22
110	ROSANA CARINE ROCKENBACH	ENFERMEIRO	3	16,5
184	SABRINA EMANUELA CUNHA CRUZ	ENFERMEIRO	4	16,25
258	VANESSA INACIO RODRIGUES	ENFERMEIRO	5	14
55	KARINE GOMES JARCEM	ENFERMEIRO	6	13,25
210	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	ENFERMEIRO	7	9,0
09	FRANCIELLY BELK MIRANDA	ENFERMEIRO	8	10,5
120	JULIANA FLEITAS NOMURA	ENFERMEIRO	9	10,25
96	JULIANA DO VALLE MEDEIROS	ENFERMEIRO	10	7,5
282	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA RISSO	ENFERMEIRO	11	6,75
105	MIRIAM DE ARRUDA NOGUEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	12	3,5
224	ERIKA BARROS LEITÃO	ENFERMEIRO	13	3,0
97	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	14	3,0
225	AYMME HORTENCE SANTOS	ENFERMEIRO	15	3,0
77	THAIS DOS SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	16	2,5
227	LAISY LEMES DA SILVA	ENFERMEIRO	17	2,0
143	JESSICA DOS ANJOS FALLEIROS	ENFERMEIRO	18	1,0
98	LUANE IRENE DA SILVA GUIMARAES	ENFERMEIRO	19	1,0
174	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	20	0,75
239	MARALIS BORGES AZAMBUJA RIOS	ENFERMEIRO	21	0,0
283	VANESSA MARTINS BRANDÃO	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO
187	VERONICA SCHIAVI TOBIAS	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO
234	TAYARA PAULA SORGATTO VELASQUES	ENFERMEIRO	-	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA 4hs

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
14	JORGE HONOR DE BRITO	FISIOTERAPEUTA 4H	1	28,25
64	SIMONY OLIVEIRA BASTOS	FISIOTERAPEUTA 4H	2	25,75
233	KELLY CRISTINA YANO	FISIOTERAPEUTA 4H	3	18
293	HERMINIA CELIA GOMES SORGATTO	FISIOTERAPEUTA 4H	4	11,5
53	YANNA CARLA VILELA MACHADO CAPELETT	FISIOTERAPEUTA 4H	5	65
134	ELISANGELA DOS SANTOS VILELA LUIZ	FISIOTERAPEUTA 4H	6	4,0
23	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO FENNER	FISIOTERAPEUTA 4H	7	0,25

FISIOTERAPEUTA 8hs

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
74	CYNTIA JULLIANE DE LARA SOUZA	FISIOTERAPEUTA 8H	1	16
84	VANICE CIDADE DA ROSA	FISIOTERAPEUTA 8H	2	8,0
175	LUANA CATELAN TRINDADE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA 8H	3	8,0
102	PAMELA PAIM PROTASIO	FISIOTERAPEUTA 8H	4	0,0

MÉDICO PSF

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
275	CLEDSON PERETTI	MÉDICO PSF	1	13
273	CAMILA AYUMI GOTO	MÉDICO PSF	2	6,5
161	AURELIO SARAIVA BRAZ JUNIOR	MÉDICO PSF	3	3,75
149	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO PSF	4	2,0
166	RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS	MÉDICO PSF	5	1,5
165	THOMAS JUNIOR DOS SANTOS LESCANO	MÉDICO PSF	6	0,25
136	SERGIO BARROSO MORAES	MÉDICO PSF	-	DESCLASSIFICADO
31	GILMAR LUTZ RACOSKI	MÉDICO PSF	-	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
58	TALITA MENEGHETTI	NUTRICIONISTA	1	17,5
128	ALLESSYANE CLEYTI DA SILVA	NUTRICIONISTA	2	17
34	JULIANA STRELOW MUNIZ	NUTRICIONISTA	3	14,25
129	EDINEIA MUNIZ DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	4	10,25
131	JULIANA JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA FONSECA	NUTRICIONISTA	5	10,25
177	SANDRA GEHLEN DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6	4,25
	ANA CARLA DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDA DE ACORDO COM OS ITENS 3.1 E 3.2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017	DESCLASSIFICADO
145	ALESSANDRA CARLA SAMPAIO SOUZA	NUTRICIONISTA	7	4,25
267	JESSICA CARDOZO PIATTI	NUTRICIONISTA	8	3,5
197	JAQUELINE SMIDERLE	NUTRICIONISTA	9	2,75
68	NAGILA THAUANA SOUZA ANDRADE	NUTRICIONISTA	10	1,5

232	ALESSANDRA MILANI MELO	NUTRICIONISTA	11	0,0
253	DANIELE CABRAL DA SILVA	NUTRICIONISTA	12	0,0

ODONTÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
119	ARIANA TOLETTO NUNES	ODONTÓLOGO 4H	1	24,0
39	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	ODONTÓLOGO 4H	2	18,0
30	NATALIA ADRIANE MARCON SILVEIRA	ODONTÓLOGO 4H	3	16,0
192	DIEGO LUIZ SORGATTO	ODONTÓLOGO 4 H	4	14,0
216	JULIANA MARINOTI	ODONTÓLOGO 4H	5	10,25
126	ANA BEATRIZ RIBEIRO MIJOLARO	ODONTÓLOGO 4H	6	9,75
195	NATHALI ZAMIGNANN WILDE	ODONTÓLOGO 4H	7	8,5

ODONTÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
151	ALCIDES EDUARDO EIBEL	ODONTÓLOGO 8H	1	16,0
226	PATRICIA DE OLIVEIRA ZUANAZZI	ODONTÓLOGO 8H	2	14,0
69	PATRICIA STEFANELLO GODOY	ODONTÓLOGO 8H	3	10,75
179	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI FLAUZINO	ODONTÓLOGO 8 H	4	10,5
195	SANIA WIGNA GOMES FERREIRA	ODONTÓLOGO 8H	5	9,5
104	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	ODONTÓLOGO 8H	6	3,5
61	CLERR LELIS DOS SANTOS	ODONTÓLOGO 8H	7	1,0
20	NAYARA GONZAGA TOMASI	ODONTÓLOGO 8H	8	0,25
164	RAFAELA BORGES BORGMANN	ODONTÓLOGO 8H	9	0,0
40	GABRIELLA BONETTI	ODONTÓLOGO 8H	10	0,0
289	JULIO CESAR SOUZA IZEDOJA	ODONTÓLOGO 8H	-	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
43	POLLIANA TAINE ROPELLATTO	PSICÓLOGO 4H	1	1,0
153	ALONZO MONTANO PAZ FILHO	PSICÓLOGO 4H	-	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO 8H

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTAÇÃO
156	HERIEL ADRIANO BARBOSA LUZ	PSICÓLOGO 8H	1	15,0
52	NATHALIA AMORIM F. SOUZA	PSICÓLOGO 8H	2	10,0
138	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	PSICÓLOGO 8H	3	7,0
35	AURISTELA GOMES CAREGANO	PSICÓLOGO 8H	4	6,5
215	MICHELE CABRAL SILVA	PSICÓLOGO 8H	5	6,25
198	LEILA MARTINS	PSICÓLOGO 8 H	6	6,0
67	PAULA GRACIELI SIMOES MARQUES	PSICÓLOGO 8H	7	2,0
65	FERNANDA BARBOSA DE REZENDE	PSICÓLOGO 8H	-	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
07	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	16,75
02	LUZANIRA DIAS ALENCAR OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	13,25
56	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	10,25
11	SANDRA GOMES COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6,75
137	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	5,75
92	SILVANA MORAIS COELHO FREITAS SADOYAHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	5,5
10	KAMILA KÁSSIA NERY LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	3,25
194	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	2,25
170	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	9	2,0
101	JEANE MICHELLI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	2,0
202	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	1,0
49	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	0,75
87	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	0,25
103	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14	0,0
08	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	0,0
257	JOSIELLY CARVALHO PEDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	DESCLASSIFICADO
173	ROSINETE MARIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17	DESCLASSIFICADO
13	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
238	GELSON VALADARES SILVA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1	8,0

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de janeiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CCB499E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 28º e 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.

ART. 28º - Para preservar de maneira geral a higiene pública fica terminantemente proibido:
I – Lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanque situados nas vias públicas;
II – Consentir o escoamento de águas servidas das residências para as ruas;
III – Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;
IV – Queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
CORCINE CORREIA ORTIZ	RUA MARACAJU, S/N – CENTRO	78	10A	ART 28, IV	058/17	NÃO	139,92
ODORICO ARGUELHO LOPES	RUA AMAZONAS, S/N – CENTRO	126	B	ART 34	059/17	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 20 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:2A19F542

